



Edição em língua
portuguesa

Comunicações e Informações

60.º ano

15 de dezembro de 2017

Índice

IV Informações

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

Comissão Europeia

2017/C 435/01	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2000/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às instalações por cabo para transporte de pessoas (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	1
2017/C 435/02	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 89/686/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos equipamentos de proteção individual (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	6
2017/C 435/03	Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Directiva 89/106/CEE do Conselho (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	41
2017/C 435/04	Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	93
2017/C 435/05	Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação da Directiva 1999/5/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e ao reconhecimento mútuo da sua conformidade e da Directiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado e que revoga a Directiva 1999/5/CE (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	111
2017/C 435/06	Comunicação da Comissão no quadro da execução da Directiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às embarcações de recreio e às motas de água e que revoga a Directiva 94/25/CE (<i>Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União</i>) ⁽¹⁾	144

PT

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

Comunicação da Comissão no âmbito da execução do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho <i>[Publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011]</i> ⁽¹⁾	152
---	-----

⁽¹⁾ Texto relevante para efeitos do EEE.

IV

(Informações)

INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

COMISSÃO EUROPEIA

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Directiva 2000/9/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às instalações por cabo para transporte de pessoas*(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 435/01)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1709:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Verificações e ensaios de recepção, manutenção e controlos de exploração	26.4.2005		
CEN	EN 1908:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Dispositivos de tensionamento	11.12.2015	EN 1908:2004 Nota 2.1	19.5.2016
CEN	EN 1909:2017 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Recuperação e evacuação	Esta é a primeira publicação	EN 1909:2004 Nota 2.1	31.3.2018
CEN	EN 12385-8:2002 Cabos de aço — Segurança — Parte 8: Cabos de cordões de transporte e de tracção para instala- ções destinadas ao transporte de pessoas	24.4.2003		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12385-9:2002 Cabos de aço — Segurança — Parte 9: Cabos fechados de transporte para instalações destinadas ao transporte de pessoas	24.4.2003		
CEN	EN 12397:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Exploração	26.4.2005		
CEN	EN 12927-1:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 1: Critérios de selecção dos cabos e respectivas fixações das extremidade	26.4.2005		
CEN	EN 12927-2:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 2: Coeficientes de segurança	26.4.2005		
CEN	EN 12927-3:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 3 — Empalme dos cabos tractor, carril-tractor e de reboque de seis cordões	26.4.2005		
CEN	EN 12927-4:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 4: Fixações das extremidades	26.4.2005		
CEN	EN 12927-5:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 5: Armazenamento, transporte, instalação e tensionamento	26.4.2005		
CEN	EN 12927-6:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 6: Critérios de substituição	26.4.2005		
CEN	EN 12927-7:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 7: Inspeção, reparação e manutenção	26.4.2005		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12927-8:2004 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cabos — Parte 8: Exame magnético-indutivo	26.4.2005		
CEN	EN 12929-1:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Requisitos gerais — Parte 1: Requisitos aplicáveis a todas as instalações	14.8.2015	EN 12929-1:2004 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 12929-2:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Requisitos gerais — Parte 2: Requisitos adicionais para teleféricos bicabo reversíveis sem freio no veículo	14.8.2015	EN 12929-2:2004 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 12930:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Cálculos	14.8.2015	EN 12930:2004 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 13107:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Obras de construção civil	11.12.2015	EN 13107:2004 Nota 2.1	19.5.2016
	EN 13107:2015/AC:2016			
CEN	EN 13223:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Sistemas de acionamento e outros equipamentos mecânicos	11.12.2015	EN 13223:2004 Nota 2.1	19.5.2016
CEN	EN 13243:2015 Requisitos de segurança das instalações por cabo para transporte de pessoas — Equipamento elétrico, exceto o pertencente aos sistemas de acionamento	14.8.2015	EN 13243:2004 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 13796-1:2017 Requisitos de segurança das instalações por cabo para o transporte de pessoas — Veículos — Parte 1: Fixações, carros de suporte de teleféricos, freios embarcados, cabinas, cadeiras, veículos de funiculares, veículos de manutenção, ganchos	Esta é a primeira publicação	EN 13796-1:2005 Nota 2.1	31.3.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13796-2:2005 Requisitos de segurança das instalações por cabo para o transporte de pessoas — Veículos — Parte 2: Ensaios de resistência ao deslizamento das fixações	20.9.2005		
CEN	EN 13796-3:2005 Requisitos de segurança das instalações por cabo para o transporte de pessoas — Veículos — Parte 3: Ensaios de fadiga	20.9.2005		

(¹) OEN: Organização Europeia de Normalização:

- CEN: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, Tel.+32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)
- CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, Tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)
- ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492944200; fax +33 493654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (¹).
- As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.
- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

(¹) JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 89/686/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos equipamentos de proteção individual

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/02)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 132:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Definição de termos e pictogramas	4.6.1999	EN 132:1990 Nota 2.1	30.6.1999
CEN	EN 133:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Classificação	10.8.2002	EN 133:1990 Nota 2.1	10.8.2002
CEN	EN 134:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Nomenclatura de componentes	13.6.1998	EN 134:1990 Nota 2.1	31.7.1998
CEN	EN 135:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Lista de termos equivalentes	4.6.1999	EN 135:1990 Nota 2.1	30.6.1999
CEN	EN 136:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Máscaras completas — Características, ensaios e marcação	13.6.1998	EN 136:1989 EN 136-10:1992 Nota 2.1	31.7.1998
	EN 136:1998/AC:2003			
CEN	EN 137:2006 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelho de protecção respiratória isolante autónomo de circuito aberto de ar comprimido, com máscara completa — Requisitos, ensaios e marcação	23.11.2007	EN 137:1993 Nota 2.1	23.11.2007
CEN	EN 138:1994 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de ar fresco com máscara completa, semi-máscara ou corpo do conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação	16.12.1994		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 140:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Semi-máscaras e quartos de máscara — Requisitos, ensaios, marcação	6.11.1998	EN 140:1989 Nota 2.1	31.3.1999
	EN 140:1998/AC:1999			
CEN	EN 142:2002 Aparelhos de protecção respiratória — Corpos de conjunto bucal — Requisitos, ensaios e marcação	10.4.2003	EN 142:1989 Nota 2.1	10.4.2003
CEN	EN 143:2000 Aparelhos de protecção respiratória — Filtros de partículas — Requisitos, ensaios e marcação	24.1.2001	EN 143:1990 Nota 2.1	24.1.2001
	EN 143:2000/A1:2006	21.12.2006	Nota 3	21.12.2006
	EN 143:2000/AC:2005			
CEN	EN 144-1:2000 Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 1: Uniões roscadas para ligações de inserção	24.1.2001	EN 144-1:1991 Nota 2.1	24.1.2001
	EN 144-1:2000/A1:2003	21.2.2004	Nota 3	21.2.2004
	EN 144-1:2000/A2:2005	6.10.2005	Nota 3	31.12.2005
CEN	EN 144-2:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas para garrafas de gás — Parte 2: Peças de ligação de saída	4.6.1999		
CEN	EN 144-3:2003 Aparelhos de protecção respiratória — Válvulas para garrafa de gás — Parte 3: Ligações exteriores para gases de mergulho Nitrox e oxigénio	21.2.2004		
	EN 144-3:2003/AC:2003			
CEN	EN 145:1997 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos autónomos de circuito fechado tipo oxigénio comprimido ou oxigénio-nitrogénio comprimido — Requisitos, ensaios, marcação	19.2.1998	EN 145:1988 EN 145-2:1992 Nota 2.1	28.2.1998
	EN 145:1997/A1:2000	24.1.2001	Nota 3	24.1.2001

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 148-1:1999 Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 1: União roscada normal	4.6.1999	EN 148-1:1987 Nota 2.1	31.8.1999
CEN	EN 148-2:1999 Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 2: União de rosca centralizada	4.6.1999	EN 148-2:1987 Nota 2.1	31.8.1999
CEN	EN 148-3:1999 Aparelhos de protecção respiratória — Uniões roscadas para peças faciais — Parte 3: União roscada tipo M 45x3	4.6.1999	EN 148-3:1992 Nota 2.1	31.8.1999
CEN	EN 149:2001+A1:2009 Aparelhos de protecção respiratória — Semi-máscaras filtrantes de partículas — Requisitos, ensaios e marcação	6.5.2010	EN 149:2001 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN 166:2001 Protecção individual dos olhos — Vocabulário	10.8.2002	EN 166:1995 Nota 2.1	10.8.2002
CEN	EN 167:2001 Protecção individual dos olhos — Métodos de ensaio ópticos	10.8.2002	EN 167:1995 Nota 2.1	10.8.2002
CEN	EN 168:2001 Protecção individual dos olhos — Métodos de ensaio não ópticos	10.8.2002	EN 168:1995 Nota 2.1	10.8.2002
CEN	EN 169:2002 Protecção individual dos olhos — Filtros para soldadura e técnicas afins — Requisitos de transmissão e recomendações de uso	28.8.2003	EN 169:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 170:2002 Protecção individual dos olhos — Filtros ultravioletas — Requisitos do factor de transmissão e utilização recomendada	28.8.2003	EN 170:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 171:2002 Protecção individual dos olhos — Filtros de infravermelhos — Requisitos de transmissão e recomendações de uso	10.4.2003	EN 171:1992 Nota 2.1	10.4.2003

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 172:1994 Protecção individual dos olhos — Filtros de protecção solar para uso industrial	15.5.1996		
	EN 172:1994/A2:2001	10.8.2002	Nota 3	10.8.2002
	EN 172:1994/A1:2000	4.7.2000	Nota 3	31.10.2000
CEN	EN 174:2001 Protecção individual dos olhos — Máscaras para o esquí alpino	21.12.2001	EN 174:1996 Nota 2.1	21.12.2001
CEN	EN 175:1997 Protecção individual — Equipamentos de protecção dos olhos e da cara durante a soldadura e processos afins	19.2.1998		
CEN	EN 207:2017 Equipamento de protecção individual dos olhos — Filtros e protetores oculares contra as radiações laser (óculos de protecção laser)	13.10.2017	EN 207:2009 Nota 2.1	30.10.2017
CEN	EN 208:2009 Protecção individual dos olhos — Óculos de protecção para operações de regulação de lasers e sistemas laser (óculos de protecção para operações de regulação de laser)	6.5.2010	EN 208:1998 Nota 2.1	30.6.2010
CEN	EN 250:2014 Equipamento respiratório — Aparelhos de mergulho a ar comprimido autónomos de circuito aberto — Requisitos, ensaios e marcação	12.12.2014	EN 250:2000 Nota 2.1	31.12.2014
CEN	EN 269:1994 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória de ar fresco de ventilação assistida com capuz — Requisitos, ensaios e marcação	16.12.1994		
CEN	EN 342:2004 Vestuário de protecção — Conjuntos e vestuário de protecção contra o frio	6.10.2005		
	EN 342:2004/AC:2008			
CEN	EN 343:2003+A1:2007 Vestuário de protecção — Protecção contra a chuva	8.3.2008	EN 343:2003 Nota 2.1	8.3.2008
	EN 343:2003+A1:2007/AC:2009			

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 348:1992 Vestuário de protecção — Métodos de ensaio: Determinação do comportamento dos materiais em contacto com pequenas projecções de metal líquido	23.12.1993		
	EN 348:1992/AC:1993			
CEN	EN 352-1:2002 Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 1: Protectores auriculares	28.8.2003	EN 352-1:1993 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 352-2:2002 Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 2: Tampões auditivos	28.8.2003	EN 352-2:1993 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 352-3:2002 Protectores de ouvido — Requisitos gerais — Parte 3: Protector auricular montado num capacete de protecção para a indústria	28.8.2003	EN 352-3:1996 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 352-4:2001 Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 4: Protectores auriculares dependentes do nível sonoro	10.8.2002		
	EN 352-4:2001/A1:2005	19.4.2006	Nota 3	30.4.2006
CEN	EN 352-5:2002 Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 5: Protectores auriculares com atenuação activa do ruído	28.8.2003		
	EN 352-5:2002/A1:2005	6.5.2010	Nota 3	6.5.2010
CEN	EN 352-6:2002 Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 6: Protectores auriculares com entrada audio eléctrica	28.8.2003		
CEN	EN 352-7:2002 Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 7: Tampões auditivos dependentes do nível sonoro	28.8.2003		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 352-8:2008 Protectores auditivos — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 8: Protectores auriculares com audio	28.1.2009		
CEN	EN 353-1:2014 Equipamentos de proteção individual para prevenção de quedas em altura — Anti queda do tipo guiado, incluindo um cabo de ancoragem — Parte 1: Anti queda do tipo guiado incluindo um cabo rígido de ancoragem	11.12.2015		
CEN	EN 353-2:2002 Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Parte 2: Anti-quedas do tipo guiado incluindo um cabo flexível de ancoragem	28.8.2003	EN 353-2:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 354:2010 Equipamento de protecção individual contra as quedas de altura Chicotes (cabos curtos)	9.7.2011	EN 354:2002 Nota 2.1	9.7.2011
CEN	EN 355:2002 Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Absorsores de energia	28.8.2003	EN 355:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 358:1999 Equipamento de protecção individual de manutenção na posição de trabalho e de prevenção contra quedas em altura — Cintos de manutenção e retenção e linhas de manutenção na posição de trabalho	21.12.2001	EN 358:1992 Nota 2.1	21.12.2001
CEN	EN 360:2002 Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Anti-quedas do tipo retráctil	28.8.2003	EN 360:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 361:2002 Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Arneses anti-queda	28.8.2003	EN 361:1992 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 362:2004 Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Uniões	6.10.2005	EN 362:1992 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN 363:2008 Equipamento de protecção individual contra quedas — Sistemas de protecção individual contra quedas	20.6.2008	EN 363:2002 Nota 2.1	31.8.2008

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 364:1992 Equipamento de protecção individual contra quedas de altura — Método de ensaio	23.12.1993		
	EN 364:1992/AC:1993			
CEN	EN 365:2004 Equipamento de protecção individual e outro equipamento de protecção contra quedas em altura — Requisitos gerais para utilização, manutenção, exame periódico, reparação, marcação e embalagem	6.10.2005	EN 365:1992 Nota 2.1	6.10.2005
	EN 365:2004/AC:2006			
CEN	EN ISO 374-1:2016 Luvas de proteção contra químicos perigosos e microorganismos — Parte 1: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos químicos (ISO 374-1:2016)	12.4.2017	EN 374-1:2003 Nota 2.1	31.5.2017
CEN	EN 374-2:2003 Luvas de protecção contra agentes químicos e micro-organismos — Parte 2: Determinação da resistência à penetração	6.10.2005	EN 374-2:1994 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN 374-3:2003 Luvas de protecção contra agentes químicos e micro-organismos — Parte 3: Determinação da resistência à permeação por químicos	6.10.2005	EN 374-3:1994 Nota 2.1	6.10.2005
	EN 374-3:2003/AC:2006			
CEN	EN 374-4:2013 Luvas de proteção contra produtos químicos e microorganismos — Parte 4: Determinação da resistência à degradação por químicos	11.4.2014		
CEN	EN ISO 374-5:2016 Luvas de proteção contra químicos perigosos e microorganismos — Parte 5: Terminologia e requisitos de desempenho para riscos de micro-organismos (ISO 374-5:2016)	12.4.2017		
CEN	EN 379:2003+A1:2009 Protecção individual dos olhos — Filtros de soldadura automáticos	6.5.2010	EN 379:2003 Nota 2.1	6.5.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 381-1:1993 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 1: Dispositivo de ensaio para o ensaio de resistência ao corte por moto-serra	23.12.1993		
CEN	EN 381-2:1995 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 2: Métodos de ensaio para protectores de pernas	12.1.1996		
CEN	EN 381-3:1996 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 3: Métodos de ensaio para calçado	10.10.1996		
CEN	EN 381-4:1999 Vestuários de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 4: Métodos de ensaio para as luvas de protecção para moto-serras	16.3.2000		
CEN	EN 381-5:1995 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 5: Requisitos para protectores de pernas	12.1.1996		
CEN	EN 381-7:1999 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 7: Requisitos para luvas de protecção para moto-serras	16.3.2000		
CEN	EN 381-8:1997 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 8: Métodos de ensaio para polainas de protecção para a utilização de moto-serras	18.10.1997		
CEN	EN 381-9:1997 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 9: Requisitos para polainas de protecção para a utilização de moto-serras	18.10.1997		
CEN	EN 381-10:2002 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 10: Método de ensaio para protecções superiores do corpo	28.8.2003		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 381-11:2002 Vestuário de protecção para utilizadores de moto-serras manuais — Parte 11: Requisitos para protectores superiores do corpo	28.8.2003		
CEN	EN 388:2016 Luvas de proteção contra riscos mecânicos	12.4.2017	EN 388:2003 Nota 2.1	31.5.2017
CEN	EN 397:2012+A1:2012 Capacetes de protecção para a indústria	20.12.2012	EN 397:2012 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 402:2003 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelho de protecção respiratória de alimentação governada pela respiração, isolante autónomo de circuito aberto de ar comprimido com máscara completa ou conjunto bucal, para evacuação — Requisitos, ensaios e marcação	21.2.2004	EN 402:1993 Nota 2.1	21.2.2004
CEN	EN 403:2004 Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos filtrantes com capuz para evacuação em caso de incêndio — Requisitos, ensaios, marcação	6.10.2005	EN 403:1993 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN 404:2005 Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos filtrantes com conjunto bucal para evacuação contra monóxido de carbono — Requisitos, ensaios, marcação	6.10.2005	EN 404:1993 Nota 2.1	2.12.2005
CEN	EN 405:2001+A1:2009 Aparelhos de protecção respiratória — Semi-máscaras filtrantes com válvula de gases ou gases e partículas	6.5.2010	EN 405:2001 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN 407:2004 Luvas de protecção contra riscos térmicos (calor e/ou fogo)	6.10.2005	EN 407:1994 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN 420:2003+A1:2009 Luvas de protecção — Requisitos gerais e métodos de ensaio	6.5.2010	EN 420:2003 Nota 2.1	31.5.2010
CEN	EN 421:2010 Luvas de protecção contra radiação ionizante e contaminação radioactiva	9.7.2011	EN 421:1994 Nota 2.1	9.7.2011

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 443:2008 Capacetes para combate a incêndios em edifícios e noutras estruturas	20.6.2008	EN 443:1997 Nota 2.1	31.8.2008
CEN	EN 458:2004 Protectores auditivos — Recomendações relativas à selecção, à utilização, aos cuidados na utilização e à manutenção — Documento guia	6.10.2005	EN 458:1993 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN 464:1994 Vestuário de protecção contra produtos líquidos e gasosos, incluindo aerossóis e partículas sólidas — Método de ensaio: Determinação da estanquidade de fatos estantes a gases (Ensaio de pressão interna)	16.12.1994		
CEN	EN 469:2005 Vestuário de protecção para bombeiros — Requisitos de desempenho para vestuário de protecção para bombeiros	19.4.2006	EN 469:1995 Nota 2.1	30.6.2006
	EN 469:2005/AC:2006			
	EN 469:2005/A1:2006	23.11.2007	Nota 3	23.11.2007
CEN	EN 510:1993 Especificação de vestuário de protecção para utilização quando existe risco de entrelaçamento com partes em movimento	16.12.1994		
CEN	EN 511:2006 Luvas de protecção contra o frio	21.12.2006	EN 511:1994 Nota 2.1	21.12.2006
CEN	EN 530:2010 Resistência à abrasão de materiais de vestuário de protecção — Métodos de ensaio	9.7.2011	EN 530:1994 Nota 2.1	9.7.2011
CEN	EN 564:2014 Equipamento de montanhismo — Cabo acessório — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	11.12.2015	EN 564:2006 Nota 2.1	31.1.2016

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 565:2017 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cinta — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	Esta é a primeira publicação	EN 565:2006 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN 566:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Anéis — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	13.10.2017	EN 566:2006 Nota 2.1	30.10.2017
CEN	EN 567:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Bloqueadores — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	28.6.2013	EN 567:1997 Nota 2.1	30.9.2013
CEN	EN 568:2015 Equipamento de alpinismo e de escalada — Âncoras para gelo — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	9.9.2016	EN 568:2007 Nota 2.1	9.9.2016
CEN	EN 569:2007 Equipamento de alpinismo e de escalada — Pitões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	8.3.2008	EN 569:1997 Nota 2.1	8.3.2008
CEN	EN 659:2003+A1:2008 Luvas de protecção para bombeiros	20.6.2008	EN 659:2003 Nota 2.1	30.9.2008
	EN 659:2003+A1:2008/AC:2009			
CEN	EN 795:2012 Protecção contra as quedas de altura — Dispositivos de amarração	11.12.2015	EN 795:1996 Nota 2.1	9.9.2016

Atenção: A presente publicação não abrange os equipamentos descritos nas classes:

- A (dispositivos de fixação munidos de um ou mais pontos fixos e que necessitam de cavilhas estruturais ou de elementos de fixação a prender à estrutura) referidos nos n.ºs 3.2.1, 4.4.1, 5.3;
- C (dispositivos de fixação munidos de suportes de segurança horizontais flexíveis) referidos nos n.ºs 3.2.3, 4.4.3 e 5.5;
- D (dispositivos de fixação munidos de guias de segurança horizontais rígidas) referidos nos n.ºs 3.2.4, 4.4.4 e 5.6;
- qualquer combinação das formas acima referidas.

No que respeita às classes A, C e D, a presente publicação não diz respeito a nenhum dos seguintes n.ºs: 4.5, 5.2.2, 6, 7; anexos A e ZA. Por conseguinte, no que diz respeito aos equipamentos acima mencionados, não deve haver qualquer presunção de conformidade com as disposições da Diretiva 89/686/CEE por não serem considerados EPI.

CEN	EN 812:2012 Bonés de protecção para a indústria	20.12.2012	EN 812:1997 Nota 2.1	30.4.2013
-----	--	------------	-------------------------	-----------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 813:2008 Equipamento de protecção individual para a prevenção contra as quedas de altura — Arnês de cocha	28.1.2009	EN 813:1997 Nota 2.1	28.2.2009
CEN	EN 863:1995 Vestuário de protecção — Propriedades mecânicas — Método de ensaio: Resistência à perfuração	15.5.1996		
CEN	EN 892:2012+A1:2016 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cordas dinâmica — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	12.4.2017	EN 892:2012 Nota 2.1	31.5.2017
CEN	EN 893:2010 Equipamento de alpinismo e de escalada — Grampos — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	9.7.2011	EN 893:1999 Nota 2.1	9.7.2011
CEN	EN 943-1:2015 Vestuário de proteção contra químicos perigosos sólidos, líquidos e gasosos, incluindo aerossóis líquidos e sólidos — Parte 1: Requisitos de desempenho para fatos de proteção química Tipo 1 (estanques a gás)	9.9.2016	EN 943-1:2002 Nota 2.1	9.9.2016
CEN	EN 943-2:2002 Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos e gasosos, incluindo aerossóis líquidos e partículas sólidas — Parte 2: Requisitos de desempenho para fatos de protecção química «estanques ao gás» (Tipo 1), para equipas de emergência (EE)	10.8.2002		
CEN	EN 958:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Sistemas de absorção de energia utilizados em via ferrata — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	13.10.2017	EN 958:2006 +A1:2010 Nota 2.1	13.10.2017
CEN	EN 960:2006 Falsas cabeças para utilização em ensaios de capacetes de protecção	21.12.2006	EN 960:1994 Nota 2.1	31.12.2006
CEN	EN 966:2012+A1:2012 Capacetes para desportos aéreos	20.12.2012	EN 966:2012 Nota 2.1	30.4.2013

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1073-1:1998 Vestuário de protecção contra contaminação radioactiva — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio de vestuário de protecção ventilado contra contaminação radioactiva na forma de partículas	6.11.1998		
CEN	EN 1073-2:2002 Vestuário de protecção contra contaminação radioactiva — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para vestuário de protecção não ventilado contra a contaminação por partículas radioactivas	28.8.2003		
CEN	EN 1077:2007 Capacetes para esquiadores e de surf na neve	8.3.2008	EN 1077:1996 Nota 2.1	8.3.2008
CEN	EN 1078:2012+A1:2012 Capacetes para ciclistas e para utilizadores de pranchas de rolos e patins de rodas	20.12.2012	EN 1078:2012 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 1080:2013 Capacetes de protecção contra os choques para crianças pequenas	28.6.2013	EN 1080:1997 Nota 2.1	31.8.2013
CEN	EN 1082-1:1996 Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços contra cortes e golpes por facas manuais — Parte 1: Luvas em malha metálica e protectores de braços	14.6.1997		
CEN	EN 1082-2:2000 Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços contra cortes e golpes por facas manuais — Parte 2: Luvas e protectores de braços feitos de outro material que não malha metálica	21.12.2001		
CEN	EN 1082-3:2000 Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços contra cortes e golpes por facas manuais — Parte 3: Ensaio de corte por impacto para tecidos, couro ou outros materiais	21.12.2001		
CEN	EN 1146:2005 Aparelhos de protecção respiratória para evacuação — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito a ar comprimido com capuz — Requisitos, ensaios, marcação	19.4.2006	EN 1146:1997 Nota 2.1	30.4.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1149-1:2006 Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 1: Método de ensaio para medição da resistividade superficial	21.12.2006	EN 1149-1:1995 Nota 2.1	31.12.2006
CEN	EN 1149-2:1997 Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 2: Método de ensaio para medição da resistência eléctrica através de um material (resistência vertical)	19.2.1998		
CEN	EN 1149-3:2004 Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 3: Métodos de ensaio para medição da queda de carga	6.10.2005		
CEN	EN 1149-5:2008 Vestuário de protecção — Propriedades electrostáticas — Parte 5: Desempenho do material e requisitos de concepção	20.6.2008		
CEN	EN 1150:1999 Vestuário de protecção — Vestuário de visibilidade para uso não profissional — Métodos de ensaio e requisitos	4.6.1999		
CEN	EN 1385:2012 Capacetes para canoagem e desportos em águas bravas	20.12.2012	EN 1385:1997 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 1486:2007 Vestuário de protecção para bombeiros — Métodos de ensaio e requisitos para vestuário reflector para combate ao fogo especializado	8.3.2008	EN 1486:1996 Nota 2.1	30.4.2008
CEN	EN 1497:2007 Equipamento de protecção individual contra quedas — Arneses de salvamento	8.3.2008		
CEN	EN 1621-1:2012 Vestuário de protecção contra impacto mecânico para motociclistas — Parte 1: Protetores para as articulações de motociclistas — Requisitos e métodos de ensaio	13.3.2013	EN 1621-1:1997 Nota 2.1	30.6.2013
CEN	EN 1621-2:2014 Vestuário de protecção contra impacto mecânico para motociclistas — Parte 2: Protetores de costas para motociclistas — Requisitos e métodos de ensaio	12.12.2014	EN 1621-2:2003 Nota 2.1	31.12.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1731:2006 Protecção individual dos olhos — Protectores dos olhos e da face tipo rede	23.11.2007	EN 1731:1997 Nota 2.1	23.11.2007
CEN	EN 1809:2014+A1:2016 Equipamento de mergulho — Bóias de flutuação — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	9.9.2016	EN 1809:2014 Nota 2.1	30.9.2016
CEN	EN 1827:1999+A1:2009 Aparelhos de protecção respiratória — Meias máscaras sem válvula de inspiração e com filtros desmontáveis, contra os gases, contra os gases e partículas, ou só contra partículas — Requisitos, ensaios e marcação	6.5.2010	EN 1827:1999 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN 1868:1997 Equipamento de protecção individual contra quedas em altura — Lista de termos equivalentes	18.10.1997		
CEN	EN 1891:1998 Protecção contra quedas em altura incluindo cintos de segurança — Cordas entrançadas com baixo coeficiente de alongamento	6.11.1998		
CEN	EN 1938:2010 Protecção individual dos olhos — Óculos para utilizadores de motociclos e ciclomotores	9.7.2011	EN 1938:1998 Nota 2.1	9.7.2011
CEN	EN ISO 4869-2:1995 Acústica — Protectores auditivos — Parte 2: Estimacção dos níveis efectivos de pressão sonora ponderados A quando se usam protectores auditivos (ISO 4869-2:1994)	15.5.1996		
	EN ISO 4869-2:1995/AC:2007			
CEN	EN ISO 4869-3:2007 Acústica — Protectores auditivos — Parte 3: Medição da perda por inserção de protectores auriculares com recurso a um dispositivo para ensaio acústico (ISO 4869-3:2007)	8.3.2008	EN 24869-3:1993 Nota 2.1	8.3.2008

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 6529:2001 Vestuário de protecção — Protecção contra produtos químicos — Determinação da resistência de materiais de vestuário de protecção à permeação por líquidos e gases (ISO 6529:2001)	6.10.2005	EN 369:1993 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN ISO 6530:2005 Vestuário de protecção — Protecção contra produtos líquidos químicos — Método de ensaio para a resistências dos materiais à penetração de líquidos (ISO 6530:2005)	6.10.2005	EN 368:1992 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN ISO 6942:2002 Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e o fogo Métodos de ensaio: Avaliação de materiais e conjuntos de materiais quando expostos a uma fonte de calor radiante (ISO 6942:2002)	28.8.2003	EN 366:1993 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN ISO 9151:2016 Vestuário de proteção contra o calor e a chama — Determinação da transmissão de calor na exposição à chama (ISO 9151:2016, Corrected version 2017-03)	12.4.2017	EN 367:1992 Nota 2.1	30.6.2017
CEN	EN ISO 9185:2007 Vestuário de protecção — Avaliação da resistência do material aos salpicos de metal fundido (ISO 9185:2007)	8.3.2008	EN 373:1993 Nota 2.1	8.3.2008
CEN	EN ISO 10256:2003 Protecção da cabeça e rosto para uso no hóquei no gelo (ISO 10256:2003)	6.10.2005	EN 967:1996 Nota 2.1	6.10.2005
CEN	EN ISO 10819:2013 Vibração e choque mecânicos — Vibração mão-braço — Método para a medição e a avaliação da transmissibilidade da vibração das luvas na palma da mão (ISO 10819:2013)	13.12.2013	EN ISO 10819:1996 Nota 2.1	13.12.2013
CEN	EN ISO 10862:2009 Embarcações pequenas — Sistema de libertação rápida para arnês de trapézio (ISO 10862:2009)	6.5.2010		
CEN	EN ISO 11611:2015 Vestuário de proteção — Protecção contra a chama — Materiais, conjuntos de materiais e vestuário com propagação de chama limitada. (ISO 11611:2015)	11.12.2015	EN ISO 11611:2007 Nota 2.1	31.1.2016

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 11612:2015 Vestuário de proteção — Vestuário para proteção contra o calor e o fogo — Requisitos mínimos de desempenho (ISO 11612:2015)	11.12.2015	EN ISO 11612:2008 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 12021:2014 Aparelhos de proteção respiratória — Gases comprimidos para aparelhos respiratórios	12.12.2014		
CEN	EN 12083:1998 Aparelhos de proteção respiratória — Filtros com tubos de respiração, (filtros exteriores à máscara) — Filtros de partículas, filtros de gás e filtros combinados — Requisitos, ensaios, marcação	4.7.2000		
	EN 12083:1998/AC:2000			
CEN	EN ISO 12127-1:2015 Vestuário para proteção contra calor e chama — Determinação da transmissão do calor por contacto através do vestuário ou dos materiais que o constituem — Parte 1: Calor por contacto produzido por um cilindro de aquecimento (ISO 12127-1:2015)	9.9.2016	EN 702:1994 Nota 2.1	9.9.2016
CEN	EN ISO 12127-2:2007 Vestuário para proteção contra o calor e o fogo — Determinação da transmissão de calor por contacto através do vestuário de proteção ou dos materiais constituintes — Parte 2: Calor de contacto produzido por cilindro conta gotas (ISO 12127-2:2007)	8.3.2008		
CEN	EN 12270:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	11.4.2014	EN 12270:1998 Nota 2.1	31.5.2014
CEN	EN 12275:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Mosquetões — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	13.12.2013	EN 12275:1998 Nota 2.1	13.12.2013
CEN	EN 12276:2013 Equipamento de alpinismo e de escalada — Cunhas mecânicas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	11.4.2014	EN 12276:1998 Nota 2.1	31.5.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12277:2015 Equipamento de alpinismo e de escalada — Arnês — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	12.4.2017	EN 12277:2007 Nota 2.1	31.5.2017
CEN	EN 12278:2007 Equipamento de alpinismo e de escalada — Polias — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	23.11.2007	EN 12278:1998 Nota 2.1	30.11.2007
CEN	EN ISO 12311:2013 Equipamentos de proteção individual — Métodos de ensaio para óculos de sol e equipamentos de proteção ocular relacionados (ISO 12311:2013, Corrected version 2014-08-15)	13.12.2013		
CEN	EN ISO 12312-1:2013 Equipamentos de proteção dos olhos e cara — Óculos de sol e equipamentos de proteção ocular relacionados — Parte 1: Óculos de sol para uso genérico (ISO 12312-1:2013)	13.12.2013	EN 1836:2005 +A1:2007 Nota 2.3	28.2.2015
	EN ISO 12312-1:2013/A1:2015	Esta é a primeira publicação	Nota 3	A data desta publicação
CEN	EN ISO 12312-2:2015 Equipamentos de proteção dos olhos e cara — Óculos de sol e equipamentos de proteção ocular relacionados — Parte 2: Filtros para observação direta do sol (ISO 12312-2:2015)	11.12.2015		
CEN	EN ISO 12401:2009 Embarcações pequenas — Arnês de segurança do convés e linha de segurança — Requisitos de segurança e métodos de ensaio (ISO 12401:2009)	6.5.2010	EN 1095:1998 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN ISO 12402-2:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 2: Coletes salva-vidas, nível de desempenho 275 — Requisitos de segurança (ISO 12402-2:2006)	21.12.2006	EN 399:1993 Nota 2.1	31.3.2007
	EN ISO 12402-2:2006/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
CEN	EN ISO 12402-3:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 3: Coletes salva-vidas, nível de desempenho 150 — Requisitos de segurança (ISO 12402-3:2006)	21.12.2006	EN 396:1993 Nota 2.1	31.3.2007
	EN ISO 12402-3:2006/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 12402-4:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 4: Coletes salva-vidas, nível de desempenho 100 — Requisitos de segurança (ISO 12402-4:2006)	21.12.2006	EN 395:1993 Nota 2.1	31.3.2007
	EN ISO 12402-4:2006/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
CEN	EN ISO 12402-5:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 5: Auxiliares de flutuação (nível 50) — Requisitos de segurança (ISO 12402-5:2006)	21.12.2006	EN 393:1993 Nota 2.1	31.3.2007
	EN ISO 12402-5:2006/AC:2006			
	EN ISO 12402-5:2006/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
CEN	EN ISO 12402-6:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 6: Objectivo específico a que se destinam os coletes salva-vidas e auxiliares de flutuação — Requisitos de segurança e métodos de ensaio adicionais (ISO 12402-6:2006)	21.12.2006		
	EN ISO 12402-6:2006/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
CEN	EN ISO 12402-8:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Parte 8: Acessórios — Requisitos de segurança e métodos de ensaio (ISO 12402-8:2006)	2.8.2006	EN 394:1993 Nota 2.1	31.8.2006
	EN ISO 12402-8:2006/A1:2011	11.11.2011	Nota 3	11.11.2011
CEN	EN ISO 12402-9:2006 Equipamentos individuais de flutuação- Parte 9: Métodos de ensaio (ISO 12402-9:2006)	21.12.2006		
	EN ISO 12402-9:2006/A1:2011	11.11.2011	Nota 3	11.11.2011
CEN	EN ISO 12402-10:2006 Equipamentos individuais de flutuação — Par- te 10: Selecção e aplicação dos equipamentos individuais de flutuação e de outros equipamen- tos pertinentes (ISO 12402-10:2006)	2.8.2006		
CEN	EN 12477:2001 Luvas de protecção para soldadores	10.8.2002		
	EN 12477:2001/A1:2005	6.10.2005	Nota 3	31.12.2005

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12492:2012 Equipamento de montanhismo — Capacetes para montanhistas — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	20.12.2012	EN 12492:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 12628:1999 Acessórios de mergulho — Bóias de flutuação e de salvação combinadas — Requisitos funcionais e de segurança, métodos de ensaio	4.7.2000		
	EN 12628:1999/AC:2000			
CEN	EN 12841:2006 Equipamento de protecção individual para prevenção de quedas em altura — Sistemas de acesso por corda — Dispositivos de ajustamento da corda	21.12.2006		
CEN	EN 12941:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação, assistida incorporando um capacete ou capuz — Requisitos, ensaios, marcação	4.6.1999	EN 146:1991 Nota 2.1	4.6.1999
	EN 12941:1998/A1:2003	6.10.2005	Nota 3	6.10.2005
	EN 12941:1998/A2:2008	5.6.2009	Nota 3	5.6.2009
CEN	EN 12942:1998 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos filtrantes de ventilação assistida, incorporando máscaras completas, semi-máscaras ou máscaras de contacto — Requisitos, ensaios, marcação	4.6.1999	EN 147:1991 Nota 2.1	4.6.1999
	EN 12942:1998/A1:2002	28.8.2003	Nota 3	28.8.2003
	EN 12942:1998/A2:2008	5.6.2009	Nota 3	5.6.2009
CEN	EN 13034:2005+A1:2009 Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos — Requisitos de desempenho para vestuário de protecção química oferecendo desempenho de protecção limitado contra produtos químicos líquidos (equipamento tipo 6 e tipo PB[6])	6.5.2010	EN 13034:2005 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN 13061:2009 Vestuário de protecção — Caneleiras para jogadores de futebol — Requisitos e métodos de ensaio	6.5.2010	EN 13061:2001 Nota 2.1	6.5.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13087-1:2000 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Part 1: Condições e condicionamento	10.8.2002		
	EN 13087-1:2000/A1:2001	10.8.2002	Nota 3	10.8.2002
CEN	EN 13087-2:2012 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 2: Absorção de choques	20.12.2012	EN 13087-2:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13087-3:2000 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 3: Resistência à penetração	10.8.2002		
	EN 13087-3:2000/A1:2001	10.8.2002	Nota 3	10.8.2002
CEN	EN 13087-4:2012 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 4: Eficácia do sistema de retenção	20.12.2012	EN 13087-4:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13087-5:2012 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 5: Resistência do sistema de retenção	20.12.2012	EN 13087-5:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13087-6:2012 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 6: Campo de visão	20.12.2012	EN 13087-6:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13087-7:2000 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 7: Resistência à chama	10.8.2002		
	EN 13087-7:2000/A1:2001	10.8.2002	Nota 3	10.8.2002
CEN	EN 13087-8:2000 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 8: Propriedades eléctricas	21.12.2001		
	EN 13087-8:2000/A1:2005	6.10.2005	Nota 3	6.10.2005
CEN	EN 13087-10:2012 Capacetes de protecção — Métodos de ensaio — Parte 10: Resistência ao calor radiante	20.12.2012	EN 13087-10:2000 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13089:2011 Equipamento de alpinismo e de escalada — Ferramentas para gelo — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	9.7.2011		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13138-1:2008 Auxiliares de flutuação para aprendizagem de natação — Parte 1: Requisitos de segurança e métodos de ensaio para auxiliares de flutuação a serem usados	5.6.2009	EN 13138-1:2003 Nota 2.1	5.6.2009
CEN	EN 13158:2009 Vestuário de protecção — Casacos de protecção, protectores do corpo e ombros para utilização equestre: Para cavaleiros e para aqueles que trabalham com cavalos, e para cocheiros — Requisitos e métodos de ensaio	6.5.2010	EN 13158:2000 Nota 2.1	6.5.2010
CEN	EN 13178:2000 Protecção individual dos olhos — Protectores oculares e écrans faciais destinados aos utilizadores de motoneves	21.12.2001		
CEN	EN 13274-1:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 1: Determinação da entrada parcial de contaminantes e da entrada total de contaminantes	21.12.2001		
CEN	EN 13274-2:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 2: Ensaio de desempenho prático	21.12.2001		
CEN	EN 13274-3:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 3: Determinação da resistência respiratória	10.8.2002		
CEN	EN 13274-4:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 4: Ensaio de chama	10.8.2002		
CEN	EN 13274-5:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 5: Condições climáticas	21.12.2001		
CEN	EN 13274-6:2001 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 6: Determinação do teor dióxido de carbono	10.8.2002		
CEN	EN 13274-7:2008 Equipamentos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 7: Determinação da penetração nos filtros de partículas	20.6.2008	EN 13274-7:2002 Nota 2.1	31.7.2008

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13274-8:2002 Aparelhos de protecção respiratória — Métodos de ensaio — Parte 8: Determinação da saturação por poeiras de dolomite	28.8.2003		
CEN	EN 13277-1:2000 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio gerais	24.2.2001		
CEN	EN 13277-2:2000 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores do peito do pé, da canela e do antebraço	24.2.2001		
CEN	EN 13277-3:2013 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores do tronco	11.4.2014	EN 13277-3:2000 Nota 2.1	30.6.2014
CEN	EN 13277-4:2001 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 4: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protectores da cabeça	10.8.2002		
	EN 13277-4:2001/A1:2007	23.11.2007	Nota 3	31.12.2007
CEN	EN 13277-5:2002 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 5: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protectores genitais e protectores abdominais	10.8.2002		
CEN	EN 13277-6:2003 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 6: Requisitos e métodos de ensaio adicionais para protectores do peito para mulheres	21.2.2004		
CEN	EN 13277-7:2009 Equipamento de protecção para artes marciais — Parte 7: Requisitos adicionais e métodos de ensaio para protectores de mãos e pés	6.5.2010		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 13287:2012 Equipamento de protecção individual — Calçado — Métodos de ensaio para determinação da resistência ao escorregamento (ISO 13287:2012)	13.3.2013	EN ISO 13287:2007 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13356:2001 Acessórios de visibilidade para uso não profissional — Métodos de ensaio e requisitos	21.12.2001		
CEN	EN 13484:2012 Capacetes para utilizadores de trenós	20.12.2012	EN 13484:2001 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN ISO 13506-1:2017 Vestuário de protecção contra o calor e a chama — Parte 1: Método de ensaio para vestuário completo — Medição da energia transferida usando um manequim instrumental (ISO 13506-1:2017)	Esta é a primeira publicação		
CEN	EN 13546:2002+A1:2007 Vestuário de protecção — Protectores de mão, braços, peito, abdómen, pernas, pés e genitais para guarda redes de hóquei, e protectores de canelas para jogadores — Requisitos e métodos de ensaio	23.11.2007	EN 13546:2002 Nota 2.1	31.12.2007
CEN	EN 13567:2002+A1:2007 Vestuário de protecção — Protectores de mão, braço, peito, abdómen, perna, genital e cara para esgrimistas — Requisitos e métodos de ensaio	23.11.2007	EN 13567:2002 Nota 2.1	31.12.2007
CEN	EN 13594:2015 Luvas de protecção para motociclistas — Requisitos e métodos de ensaio	11.12.2015	EN 13594:2002 Nota 2.1	31.8.2017
CEN	EN 13595-1:2002 Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou duas peças — Parte 1: Requisitos gerais	28.8.2003		
CEN	EN 13595-2:2002 Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou duas peças — Parte 2: Método de ensaio para determinação da resistência à abrasão por impacto	28.8.2003		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13595-3:2002 Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou duas peças — Parte 3: Método de ensaio para determinação da resistência ao rebentamento	28.8.2003		
CEN	EN 13595-4:2002 Vestuário de protecção para motociclistas profissionais — Casacos, calças e fatos de uma ou duas peças — Parte 4: Método de ensaio para determinação da resistência ao corte por impacto	28.8.2003		
CEN	EN 13634:2010 Calçado de protecção para corredores profissionais de motociclos — Requisitos e métodos de ensaio	9.7.2011	EN 13634:2002 Nota 2.1	9.7.2011
CEN	EN ISO 13688:2013 Vestuário de protecção — Requisitos gerais (ISO 13688:2013)	13.12.2013	EN 340:2003 Nota 2.1	31.1.2014
CEN	EN 13781:2012 Capacetes de protecção para condutores e passageiros de motas de neve e bobsleighs	20.12.2012	EN 13781:2001 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 13794:2002 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos de protecção respiratória isolantes autónomos de circuito fechado para evacuação — Requisitos, ensaios, marcação	28.8.2003	EN 400:1993 EN 401:1993 EN 1061:1996 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 13819-1:2002 Protectores de ouvido — Ensaios — Parte 1: Métodos de ensaio físicos	28.8.2003		
CEN	EN 13819-2:2002 Protectores de ouvido — Ensaios — Parte 2: Métodos de ensaio acústicos	28.8.2003		
CEN	EN 13832-1:2006 Protecção de calçado contra agentes químicos e micro-organismos: Parte 1: Terminologia e métodos de ensaio	21.12.2006		
CEN	EN 13832-2:2006 Protecção do calçado contra agentes químicos e micro-organismos — Parte 2: Protecção do calçado contra a pulverização de agentes químicos	21.12.2006		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13832-3:2006 Protecção do calçado contra agentes químicos e micro-organismos — Parte 3: Calçado de elevada protecção contra agentes químicos	21.12.2006		
CEN	EN 13911:2017 Vestuário de protecção para bombeiros -Requisitos e métodos de ensaio para capuzes de protecção contra o fogo para bombeiros	Esta é a primeira publicação	EN 13911:2004 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN 13921:2007 Equipamento de protecção individual — Princípios ergonómicos	23.11.2007		
CEN	EN 13949:2003 Equipamento respiratório — Aparelho de mergulho de circuito aberto para uso com Nitrox e oxigénio comprimidos — Requisitos, ensaios, marcação	21.2.2004		
CEN	EN ISO 13982-1:2004 Vestuário de protecção para utilização contra partículas sólidas — Parte 1: Requisitos de desempenho para vestuário de protecção contra produtos químicos fornecendo protecção a todo o corpo contra partículas sólidas do ar (vestuário tipo 5) (ISO 13982-1:2004)	6.10.2005		
	EN ISO 13982-1:2004/A1:2010	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
CEN	EN ISO 13982-2:2004 Vestuário de protecção para utilização contra partículas sólidas — Parte 2: Método de ensaio para a determinação da fuga, para o interior dos fatos, de partículas finas de aerossóis (ISO 13982-2:2004)	6.10.2005		
CEN	EN ISO 13995:2000 Vestuário de protecção — Propriedades mecânicas — Método de ensaio para determinação da resistência à perfuração e ao rasgo dinâmico de materiais (ISO 13995:2000)	6.10.2005		
CEN	EN ISO 13997:1999 Vestuário de protecção — Propriedades mecânicas — Determinação da resistência ao corte por objectos afiados (ISO 13997:1999)	4.7.2000		
	EN ISO 13997:1999/AC:2000			

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 13998:2003 Vestuário de protecção — Aventais, calças e vestuário de protecção contra cortes e golpes por facas manuais (ISO 13998:2003)	28.8.2003	EN 412:1993 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN 14021:2003 Protectores destinados a proteger os motociclistas de todo o terreno contra pedras e fragmentos — Requisitos e métodos de ensaio	6.10.2005		
CEN	EN 14052:2012+A1:2012 Capacetes industriais de elevado desempenho	20.12.2012	EN 14052:2012 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 14058:2004 Vestuário de protecção — Peças de protecção contra ambientes frios	6.10.2005		
CEN	EN ISO 14116:2015 Vestuário de protecção — Protecção contra a chama — Materiais, conjuntos de materiais e vestuário com propagação de chama limitada. (ISO 14116:2015)	11.12.2015	EN ISO 14116:2008 Nota 2.1	31.1.2016
CEN	EN 14120:2003+A1:2007 Vestuário de protecção — Protectores de pulsos, palma da mão, joelhos e cotovelos para utilizadores de equipamento de desporto com rolagens — Requisitos e métodos de ensaio	23.11.2007	EN 14120:2003 Nota 2.1	31.12.2007
CEN	EN 14126:2003 Vestuário de protecção — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio para vestuário de protecção contra agentes infecciosos	6.10.2005		
	EN 14126:2003/AC:2004			
CEN	EN 14143:2013 Equipamento respiratório — Aparelho de respiração autónomo de circuito fechado para mergulho	13.12.2013	EN 14143:2003 Nota 2.1	31.1.2014
CEN	EN 14225-1:2005 Fatos de mergulho — Parte 1: Combinações isotérmicas — Requisitos e métodos de ensaio	6.10.2005		
CEN	EN 14225-2:2005 Fatos de mergulho — Parte 2: Combinações estanques — Requisitos e métodos de ensaio	6.10.2005		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14225-3:2005 Fatos de mergulho — Parte 3: Fatos com sistemas activos de aquecimento e arrefecimento (sistemas) — Requisitos e métodos de ensaio	6.10.2005		
CEN	EN 14225-4:2005 Fatos de mergulho — Parte 4: Fatos de mergulho à pressão atmosférica — Requisitos relativos aos factores humanos e métodos de ensaio	6.10.2005		
CEN	EN 14325:2004 Vestuário de protecção contra produtos químicos — Métodos de ensaio e classificação do desempenho dos materiais, costuras, ligações e conjuntos de vestuário de protecção aos produtos químicos	6.10.2005		
CEN	EN 14328:2005 Vestuário de protecção — Luvas e protectores de braços contra cortes por facas eléctricas — Requisitos e métodos de ensaio	6.10.2005		
CEN	EN 14360:2004 Vestuário de protecção contra a chuva — Método de ensaio para vestuário pronto a vestir — Impacto de cima com gotas de elevada energia	6.10.2005		
CEN	EN 14387:2004+A1:2008 Equipamentos de protecção respiratória — Filtro(s) de gás e filtro(s) combinados — Requisitos, ensaios, marcação	20.6.2008	EN 14387:2004 Nota 2.1	31.7.2008
CEN	EN 14404:2004+A1:2010 Equipamento de protecção individual — Protectores para os joelhos para trabalhos na posição ajoelhado	6.5.2010	EN 14404:2004 Nota 2.1	31.7.2010
CEN	EN 14435:2004 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelho de protecção respiratória autónomo de circuito aberto de ar comprimido, com semi-máscara a ser apenas utilizado com pressão positiva — Requisitos, ensaio, marcação	6.10.2005		
CEN	EN 14458:2004 Equipamento de protecção dos olhos — Ecrãs faciais e visores — para utilização com capacetes de bombeiros e serviços de ambulância e emergência	6.10.2005		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 14460:1999 Vestuário de protecção para condutores de automóveis de competição — Protecção contra calor e chama — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio (ISO 14460:1999)	16.3.2000		
	EN ISO 14460:1999/AC:1999			
	EN ISO 14460:1999/A1:2002	10.8.2002	Nota 3	30.9.2002
CEN	EN 14529:2005 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos autónomos de protecção respiratória de circuito aberto a ar comprimido com meia-máscara e pressão positiva para evacuação	19.4.2006		
CEN	EN 14593-1:2005 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos respiratórios de ar comprimido através de linha de ar, com válvula de aspiração — Parte 1: Aparelhos com máscaras completas — Requisitos, ensaios, marcação	6.10.2005	EN 139:1994 Nota 2.1	2.12.2005
CEN	EN 14593-2:2005 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos respiratórios de ar comprimido através de linha de ar, com válvula de aspiração — Parte 2: Aparelhos com meias-máscaras de pressão positiva. Requisitos, ensaios, marcação	6.10.2005	EN 139:1994 Nota 2.1	2.12.2005
	EN 14593-2:2005/AC:2005			
CEN	EN 14594:2005 Aparelhos de protecção respiratória — Aparelhos respiratórios de ar comprimido através de linha de ar com débito contínuo — Requisitos, ensaios, marcação	6.10.2005	EN 139:1994 EN 270:1994 EN 271:1995 EN 1835:1999 EN 12419:1999 Nota 2.1	2.12.2005
	EN 14594:2005/AC:2005			
CEN	EN 14605:2005+A1:2009 Vestuário de protecção contra produtos químicos líquidos — Requisitos de desempenho para vestuário com ligações estanques a líquidos (Tipo 3) ou estanques a spray (Tipo 4), incluindo itens fornecendo apenas protecção a partes do corpo (Tipos PB [3] e PB [4])	6.5.2010	EN 14605:2005 Nota 2.1	6.5.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14786:2006 Vestuário de protecção — Determinação da resistência à penetração por líquidos químicos pulverizados, emulsões e dispersões — Ensaio do pulverizador	21.12.2006		
CEN	EN ISO 14877:2002 Vestuário de protecção para operações de rebentamento abrasivo usando abrasivos granulares (ISO 14877:2002)	28.8.2003		
CEN	EN ISO 15025:2002 Vestuário de protecção — Protecção contra o calor e o fogo — Método de ensaio para propagação de chama limitada (ISO 15025:2000)	28.8.2003	EN 532:1994 Nota 2.1	28.8.2003
CEN	EN ISO 15027-1:2012 Fatos de imersão — Parte 1: Fatos de utilização constante, requisitos, incluindo segurança (ISO 15027-1:2012)	13.3.2013	EN ISO 15027-1:2002 Nota 2.1	31.5.2013
CEN	EN ISO 15027-2:2012 Fatos de imersão — Parte 2: Fatos de abandono, requisitos incluindo segurança (ISO 15027-2:2012)	13.3.2013	EN ISO 15027-2:2002 Nota 2.1	31.5.2013
CEN	EN ISO 15027-3:2012 Fatos de imersão — Parte 3: Métodos de ensaio (ISO 15027-3:2012)	13.3.2013	EN ISO 15027-3:2002 Nota 2.1	31.5.2013
CEN	EN 15090:2012 Calçado para bombeiros	20.12.2012	EN 15090:2006 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN 15151-1:2012 Equipamento de montanhismo — Dispositivos de travagem — Parte 1: Dispositivos de travagem com bloqueio manual, requisitos de segurança e métodos de ensaio	20.12.2012		
CEN	EN 15333-1:2008 Equipamento de protecção respiratória — Aparelho de mergulho umbilical em circuito aberto alimentado a gás comprimido — Parte 1: Aparelho de chamada	20.6.2008		
	EN 15333-1:2008/AC:2009			

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15333-2:2009 Equipamento respiratório — Aparelho de mergulho de circuito aberto de gás respirável comprimido com alimentação umbilical — Parte 2: Fluxo livre	6.5.2010		
CEN	EN 15613:2008 Protectores de joelhos e cotovelos para desportos em recintos fechados — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	5.6.2009		
CEN	EN 15614:2007 Equipamento de protecção para bombeiros — Métodos de ensaio laboratoriais e requisitos de desempenho para vestuário florestal	23.11.2007		
CEN	EN ISO 15831:2004 Vestuário — Efeitos fisiológicos — Medição do isolamento térmico com a ajuda de um manequim térmico (ISO 15831:2004)	6.10.2005		
CEN	EN 16027:2011 Vestuário de protecção — Luvas com efeitos de protecção para guarda-redes de futebol	16.2.2012		
CEN	EN 16350:2014 Luvas de protecção contra riscos eletrostáticos	12.12.2014		
CEN	EN 16473:2014 Capacetes para bombeiros — Capacetes para resgate técnico	11.12.2015		
CEN	EN 16689:2017 Vestuário de protecção para bombeiros — Requisitos de desempenho para vestuário de protecção para salvamento técnico	13.10.2017		
CEN	EN 16716:2017 Equipamento de alpinismo e escalada — Sistemas de airbags para avalanches — Requisitos de segurança e métodos de ensaio	13.10.2017		
CEN	EN ISO 17249:2013 Calçado de segurança resistente a cortes por motosserra (ISO 17249:2013)	11.4.2014	EN ISO 17249:2004 Nota 2.1	30.11.2015
	EN ISO 17249:2013/AC:2014			

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 17491-3:2008 Vestuário de protecção — Métodos de ensaio para vestuário de protecção contra produtos químicos — Parte 3: Determinação da resistência à penetração por um jacto de líquido (ISO 17491-3:2008)	28.1.2009	EN 463:1994 Nota 2.1	28.2.2009
CEN	EN ISO 17491-4:2008 Vestuário de protecção — Métodos de ensaio para vestuário de protecção contra produtos químicos — Parte 4: Determinação da resistência à penetração por um líquido pulverizado (ensaio de líquido pulverizado) (ISO 17491-4:2008)	28.1.2009	EN 468:1994 Nota 2.1	28.2.2009
CEN	EN ISO 20344:2011 Equipamento de protecção individual — Métodos de ensaio para calçado (ISO 20344:2011)	16.2.2012	EN ISO 20344:2004 Nota 2.1	30.6.2012
CEN	EN ISO 20345:2011 Equipamento de protecção individual — Calçado de segurança (ISO 20345:2011)	16.2.2012	EN ISO 20345:2004 Nota 2.1	30.6.2013
CEN	EN ISO 20346:2014 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção (ISO 20346:2014)	12.12.2014	EN ISO 20346:2004 Nota 2.1	31.12.2014
CEN	EN ISO 20347:2012 Equipamento de proteção individual — Calçado ocupacional (ISO 20347:2012)	20.12.2012	EN ISO 20347:2004 Nota 2.1	30.4.2013
CEN	EN ISO 20349-1:2017 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção contra riscos em fundições e soldadura — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio para a proteção contra riscos em fundições (ISO 20349-1:2017)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 20349:2010 Nota 2.1	23.8.2019
CEN	EN ISO 20349-2:2017 Equipamento de proteção individual — Calçado de proteção contra riscos em fundições e soldadura — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para a proteção contra riscos em soldadura e processos relacionados (ISO 20349-2:2017)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 20349:2010 Nota 2.1	31.3.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 20471:2013 Vestuário de grande visibilidade — Métodos de ensaio e requisitos (ISO 20471:2013, Corrected version 2013-06-01)	28.6.2013	EN 471:2003 +A1:2007 Nota 2.1	30.9.2013
	EN ISO 20471:2013/A1:2016	12.4.2017	Nota 3	31.5.2017
CEN	EN 24869-1:1992 Acústica — Protectores auditivos — Parte 1: Método subjectivo para a medição da atenuação sonora (ISO 4869-1:1990)	16.12.1994		
Cenelec	EN 50286:1999 Fatos de protecção isolantes para instalações de baixa tensão	16.3.2000		
Cenelec	EN 50321:1999 Calçado electricamente isolante para trabalhos em instalações de baixa tensão	16.3.2000		
Cenelec	EN 50365:2002 Capacetes electricamente isolantes para utilização em instalações de baixa tensão	10.4.2003		
Cenelec	EN 60743:2001 Trabalhos em tensão — Terminologia para ferramentas, equipamento e dispositivos IEC 60743:2001	10.4.2003	EN 60743:1996 Nota 2.1	1.12.2004
	EN 60743:2001/A1:2008 IEC 60743:2001/A1:2008	9.7.2011	Nota 3	9.7.2011
Cenelec	EN 60895:2003 Trabalhos em tensão — Fato condutor para uso até 800 kV de tensão nominal em corrente alternada e $\pm$ 600 kV em corrente contínua IEC 60895:2002 (Modificada)	6.10.2005	EN 60895:1996 Nota 2.1	1.7.2006
Cenelec	EN 60903:2003 Trabalhos em tensão — Luvas em material isolante IEC 60903:2002 (Modificada)	6.10.2005	EN 50237:1997 EN 60903:1992 + A11:1997 Nota 2.1	1.7.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Cenelec	EN 60984:1992 Protector de braços em material isolante para trabalhos em tensão IEC 60984:1990 (Modificada)	4.6.1999		
	EN 60984:1992/A11:1997	4.6.1999	Nota 3	4.6.1999
	EN 60984:1992/A1:2002 IEC 60984:1990/A1:2002	10.4.2003	Nota 3	6.10.2005

⁽¹⁾ OEN: Organização Europeia de Normalização:

- CEN: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, Tel.+32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)
- CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, Tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)
- ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492944200; fax +33 493654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excepcionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 ⁽¹⁾.
- As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.
- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

⁽¹⁾ JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

-
- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/03)

As disposições do Regulamento (UE) n.º 305/2011 prevalecem sobre quaisquer disposições contrárias das normas harmonizadas.

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data de entrada em aplicação da norma enquanto norma harmonizada	Data final do período de coexistência
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1:1998 Fogões de aquecimento a combustíveis líquidos com queimadores de vaporização ligados a uma conduta de evacuação dos produtos da combustão		1.1.2008	1.1.2009
	EN 1:1998/A1:2007		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 40-4:2005 Candeeiros de iluminação pública — Parte 4: Requisitos para os candeeiros de iluminação pública em betão armado e betão pré-esforçado		1.10.2006	1.10.2007
	EN 40-4:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 40-5:2002 Candeeiros de iluminação pública — Parte 5: Especificação para candeeiros de iluminação pública em aço		1.2.2003	1.2.2005
CEN	EN 40-6:2002 Candeeiros de iluminação pública — Parte 6: Especificação para candeeiros de iluminação pública em alumínio		1.2.2003	1.2.2005
CEN	EN 40-7:2002 Candeeiros de iluminação pública — Parte 7: Requisitos para candeeiros de iluminação pública em compósitos reforçados de fibras		1.10.2003	1.10.2004
CEN	EN 54-2:1997 Sistemas de deteção e alarme de incêndio. Parte 2: Equipamento de controlo e sinalização		1.1.2008	1.8.2009
	EN 54-2:1997/AC:1999		1.1.2008	1.1.2008
	EN 54-2:1997/A1:2006		1.1.2008	1.8.2009

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 54-3:2001 Sistemas de deteção e de alarme de incêndio — Parte 3: Dispositivos de alarme de incêndio — Sirenes		1.4.2003	1.6.2009
	EN 54-3:2001/A2:2006		1.3.2007	1.6.2009
	EN 54-3:2001/A1:2002		1.4.2003	30.6.2005
CEN	EN 54-4:1997 Sistemas de deteção e alarme de incêndio — Parte 4: Equipamento de alimentação de energia		1.10.2003	1.8.2009
	EN 54-4:1997/AC:1999		1.6.2005	1.6.2005
	EN 54-4:1997/A1:2002		1.10.2003	1.8.2009
	EN 54-4:1997/A2:2006		1.6.2007	1.8.2009
CEN	EN 54-5:2000 Sistemas de deteção e de alarme de incêndio — Parte 5: Detetores térmicos — Detetores pontuais		1.4.2003	30.6.2005
	EN 54-5:2000/A1:2002		1.4.2003	30.6.2005
CEN	EN 54-7:2000 Sistemas de deteção e de alarme de incêndio — Parte 7: Detetores de fumo — Detetores pontuais funcionando segundo o princípio da difusão da luz, da transmissão da luz ou da ionização		1.4.2003	1.8.2009
	EN 54-7:2000/A2:2006		1.5.2007	1.8.2009
	EN 54-7:2000/A1:2002		1.4.2003	30.6.2005
CEN	EN 54-10:2002 Sistemas de deteção e alarme de incêndios — Parte 10: Detetores de chama — Detetores pontuais		1.9.2006	1.9.2008
	EN 54-10:2002/A1:2005		1.9.2006	1.9.2008

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 54-11:2001 Sistemas de deteção e alarme de incêndios — Parte 11: Botões de alarme manuais		1.9.2006	1.9.2008
	EN 54-11:2001/A1:2005		1.9.2006	1.9.2008
CEN	EN 54-12:2015 Sistemas de deteção e alarme de incêndio — parte 12: Detetores de fumo — Detetores lineares utilizando um feixe ótico de luz	EN 54-12:2002	8.4.2016	8.4.2019
CEN	EN 54-16:2008 Sistemas de deteção e alarme de incêndio — Parte 16: Controlo de alarme de voz e equipa- mento de sinalização		1.1.2009	1.4.2011
CEN	EN 54-17:2005 Sistemas de deteção e alarme de incêndios — Parte 17: Isoladores de curto-circuito		1.10.2006	1.12.2008
	EN 54-17:2005/AC:2007		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 54-18:2005 Sistemas de deteção e alarme de incêndios — Parte 18: Dispositivos Input/Output		1.10.2006	1.12.2008
	EN 54-18:2005/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 54-20:2006 Sistemas de alarme e deteção de incêndios — Parte 20: Detetores de fumo por aspiração		1.4.2007	1.7.2009
	EN 54-20:2006/AC:2008		1.8.2009	1.8.2009
CEN	EN 54-21:2006 Sistemas de deteção e alarme de incêndios — Parte 21: Equipamento de transmissão de alarme e de encaminhamento de sinalização de avaria		1.3.2007	1.6.2009
CEN	EN 54-23:2010 Sistemas de deteção e de alarme de incêndio — Parte 23: Dispositivos de alarmes de incêndio — Dispositivos de alarmes visuais		1.12.2010	31.12.2013
CEN	EN 54-24:2008 Sistemas de deteção e alarme de incêndio — Parte 24: Componentes de sistemas de alarme por voz — Altifalantes		1.1.2009	1.4.2011

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 54-25:2008 Sistemas de deteção e alarme de incêndio — Parte 25: Componentes utilizando ligações por rádio		1.1.2009	1.4.2011
	EN 54-25:2008/AC:2012		1.7.2012	1.7.2012
CEN	EN 179:2008 Ferragens — Mecanismos para saídas de emer- gência, operados por um puxador ou barra horizontal — Requisitos e métodos de ensaio	EN 179:1997	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 197-1:2011 Cimento — Parte 1: Composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos corren- tes	EN 197-1:2000 EN 197-4:2004	1.7.2012	1.7.2013
CEN	EN 295-1:2013 Sistemas de tubagem em grés vitrificado para drenagem e esgotos — Parte 1: Requisitos para tubos, acessórios e juntas	EN 295-10:2005	1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 295-4:2013 Sistemas de tubagem em grés vitrificado para drenagem e esgotos — Parte 4: Requisitos para adaptadores, ligadores e uniões flexíveis	EN 295-10:2005	1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 295-5:2013 Sistemas de tubagem em grés vitrificado para drenagem e esgotos — Parte 5: Requisitos para tubos perfurados e acessórios	EN 295-10:2005	1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 295-6:2013 Sistemas de tubagem em grés vitrificado para drenagem e esgotos — Parte 6: Requisitos para componentes de entradas de homem e câmaras de inspeção	EN 295-10:2005	1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 295-7:2013 Sistemas de tubagem em grés vitrificado para drenagem e esgotos — Parte 7: Requisitos para tubos e uniões para tubos de elevação	EN 295-10:2005	1.11.2013	1.11.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 331:1998 Válvulas de macho esférico e válvulas de macho cónico de fundo plano destinadas a ser manobradas manualmente e a ser utilizadas nas instalações de gás dos edifícios		1.9.2011	1.9.2012
	EN 331:1998/A1:2010		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 413-1:2011 Cimento de alvenaria — Parte 1: Composição, especificações e critérios de conformidade	EN 413-1:2004	1.2.2012	1.2.2013
CEN	EN 416-1:2009 Tubos radiantes suspensos com queimador monobloco que utilizam os combustíveis gasosos para utilizações não domésticas Parte 1: Segurança		1.12.2009	1.12.2010
CEN	EN 438-7:2005 Laminado decorativo a alta pressão (HPL) — Lâmina de resinas termofixas (normalmente chamadas laminados) — Parte 7: Laminado compacto e painéis de composto HPL para paredes interiores e exteriores e acabamentos de tetos		1.11.2005	1.11.2006
CEN	EN 442-1:2014 Radiadores e convetores — Parte 1: Requisitos e especificações técnicas	EN 442-1:1995	13.11.2015	13.11.2016
CEN	EN 450-1:2012 Cinzas volantes para betão — Parte 1: Definição, especificações e critérios de conformidade Cinzas volantes para betão Parte 1: Definição, especificações e critérios de conformidade	EN 450-1:2005 +A1:2007	1.5.2013	1.5.2014
CEN	EN 459-1:2010 Cal de construção — Parte 1: Definições, especificações e critérios de conformidade	EN 459-1:2001	1.6.2011	1.6.2012
CEN	EN 490:2011 Telhas e acessórios em betão para coberturas e revestimento de paredes — Especificações dos produtos	EN 490:2004	1.8.2012	1.8.2012
CEN	EN 492:2012 Soletos de fibro cimento e respetivos acessórios — Especificação de produto e métodos de ensaio	EN 492:2004	1.7.2013	1.7.2013
CEN	EN 494:2012+A1:2015 Placas perfiladas de fibro cimento e acessórios — Especificação de produto e métodos de ensaio	EN 494:2012	8.4.2016	8.4.2017

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 516:2006 Acessórios prefabricados para coberturas — Dispositivos para acesso à cobertura — Caminhos de circulação, plataformas e degraus.		1.11.2006	1.11.2007
CEN	EN 517:2006 Acessórios prefabricados para coberturas — Gancho de segurança em coberturas.		1.12.2006	1.12.2007
CEN	EN 520:2004+A1:2009 Placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio	EN 520:2004	1.6.2010	1.12.2010
CEN	EN 523:2003 Bainhas de aço para armaduras de pré-esforço — Terminologia, requisitos e controlo da qualidade		1.6.2004	1.6.2005
CEN	EN 534:2006+A1:2010 Placas onduladas betuminosas — Especificações do produto e métodos de ensaio	EN 534:2006	1.1.2011	1.1.2011
CEN	EN 544:2011 Telhas de asfalto com reforço mineral e/ou sintético — Especificações de produto e métodos de ensaio	EN 544:2005	1.4.2012	1.4.2012
CEN	EN 572-9:2004 Vidro na construção — Vidro de silicato sodo cálcico de base — Parte 9: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 588-2:2001 Tubos de fibrocimento para sistemas de drenagem de águas residuais — Parte 2: Câmaras de visita e câmaras de ramal		1.10.2002	1.10.2003
CEN	EN 598:2007+A1:2009 Tubos, acessórios e componentes de ferro fundido dúctil, e respetivas juntas, para sistemas de drenagem de águas residuais. — Requisitos e métodos de ensaio	EN 598:2007	1.4.2010	1.4.2011
CEN	EN 621:2009 Geradores de ar quente de convecção forçada que utilizam combustíveis gasosos, para aquecimento não doméstico, com caudal térmico, referido a Hi, igual ou inferior a 300 kW, sem ventilador para alimentação do ar comburente e/ou evacuação dos produtos da combustão		1.8.2010	1.8.2011

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 671-1:2012 Instalações fixas de combate a incêndio — Sistemas armados com mangueiras — Parte 1: Bocas-de-incêndio armadas com mangueiras semirrígidas	EN 671-1:2001	1.3.2013	1.7.2013
CEN	EN 671-2:2012 Instalações fixas de combate a incêndio — Sistemas armados com mangueiras — Parte 2: Bocas-de-incêndio armadas com mangueiras flexíveis	EN 671-2:2001	1.3.2013	1.7.2013
CEN	EN 681-1:1996 Vedantes elastoméricos — Requisitos dos materiais para vedantes para juntas de tubos utilizados em aplicações de água e drenagem — Parte 1: Borracha vulcanizada		1.1.2003	1.1.2009
	EN 681-1:1996/A2:2002		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-1:1996/A3:2005		1.1.2008	1.1.2009
	EN 681-1:1996/A1:1998		1.1.2003	1.1.2004
CEN	EN 681-2:2000 Juntas de estanquidade de elastómero — Requisitos dos materiais para juntas de estanquidade de tubagem usada em abastecimento de água e drenagem de águas residuais — Parte 2: Elastómeros termoplásticos		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-2:2000/A1:2002		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-2:2000/A2:2005		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 681-3:2000 Juntas de estanquidade de elastómero — Requisitos dos materiais para juntas de estanquidade de tubagem usada em abastecimento de água e drenagem de águas residuais — Parte 3: Materiais celulares de borracha vulcanizada		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-3:2000/A1:2002		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-3:2000/A2:2005		1.7.2012	1.7.2012

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 681-4:2000 Juntas de estanquidade de elastómero — Requisitos dos materiais para juntas de estanquidade de tubagem usada em abastecimento de água e drenagem de águas residuais — Parte 4: Elementos de estanquidade de poliuretano expandido		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-4:2000/A1:2002		1.1.2003	1.1.2004
	EN 681-4:2000/A2:2005		1.7.2012	1.7.2012
CEN	EN 682:2002 Selantes elastómericos — Requisitos dos materiais para selantes utilizados em tubos e juntas que transportam gás e hidrocarbonetos fluidos		1.10.2002	1.12.2003
	EN 682:2002/A1:2005		1.7.2012	1.7.2012
CEN	EN 771-1:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 1: Tijolos cerâmicos para alvenaria	EN 771-1:2011	10.6.2016	10.6.2017
CEN	EN 771-2:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 2: Blocos sílico-calcários	EN 771-2:2011	10.6.2016	10.6.2017
CEN	EN 771-3:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 3: Blocos de betão de agregados (densos e leves)	EN 771-3:2011	10.6.2016	10.6.2017
CEN	EN 771-4:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 4: Blocos de betão celular autoclavado	EN 771-4:2011	10.6.2016	10.6.2017
CEN	EN 771-5:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 5: Blocos de pedra reconstituída	EN 771-5:2011	10.6.2016	10.6.2017
CEN	EN 771-6:2011+A1:2015 Especificações para unidades de alvenaria — Parte 6: Unidades de alvenaria em pedra natural	EN 771-6:2011	8.4.2016	8.4.2017

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 777-1:2009 Aparelhos de aquecimento de tubos radiantes não doméstico com multiqueimadores — Parte 1: Sistema D — Segurança		1.11.2009	1.11.2010
CEN	EN 777-2:2009 Aparelhos de aquecimento de tubos radiantes não doméstico com multiqueimadores — Parte 2: Sistema E — Segurança		1.11.2009	1.11.2010
CEN	EN 777-3:2009 Aparelhos de aquecimento de tubos radiantes não doméstico com multiqueimadores — Parte 3: Sistema F — Segurança		1.11.2009	1.11.2010
CEN	EN 777-4:2009 Aparelhos de aquecimento de tubos radiantes não doméstico com multiqueimadores — Parte 4: Sistema H — Segurança		1.11.2009	1.11.2010
CEN	EN 778:2009 Geradores de ar quente de convecção forçada que utilizam combustíveis gasosos para aquecimento doméstico com caudal térmico, referido a H_i (inferior), igual ou inferior a 70 KW, sem ventilador para alimentação do ar carburente e/ou evacuação dos produtos da combustão		1.8.2010	1.8.2011
CEN	EN 845-1:2013+A1:2016 Especificação dos componentes acessórios para alvenaria — Parte 1: Amarrações, chapas de fixação, estribos de suporte e consolas	EN 845-1:2013	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 845-2:2013+A1:2016 Especificação dos componentes acessórios para alvenaria — Parte 2: Lintéis	EN 845-2:2013	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 845-3:2013+A1:2016 Especificação dos componentes acessórios para alvenaria — Parte 3: Reforço de junta horizontal em malha de aço	EN 845-3:2013	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 858-1:2002 Sistemas separadores de líquidos pouco densos (e.g. óleo e gasolina) — Parte 1: Princípios de conceção e dimensionamento, desempenho e ensaio, marcação e controlo da qualidade.		1.9.2005	1.9.2006
	EN 858-1:2002/A1:2004		1.9.2005	1.9.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 877:1999 Tubos e ligações de ferro fundido, seus conjuntos e acessórios destinados à evacuação da água dos edifícios — Prescrições, métodos de ensaio e garantia da qualidade		1.1.2008	1.9.2009
	EN 877:1999/A1:2006		1.1.2008	1.9.2009
	EN 877:1999/A1:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 934-2:2009+A1:2012 Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção — Parte 2: Adjuvantes para betão — Definições, requisitos, conformidade, marcação e rotulagem	EN 934-2:2009	1.3.2013	1.9.2013
CEN	EN 934-3:2009+A1:2012 Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção — Parte 3: Adjuvantes para argamassa de alvenaria — Definições, requisitos, conformidade, marcação e rotulagem	EN 934-3:2009	1.3.2013	1.9.2013
CEN	EN 934-4:2009 Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção — Parte 4: Adjuvantes para caldas de injeção para bainhas de pré-esforço — Definições, requisitos, conformidade, marcação e rotulagem	EN 934-4:2001	1.3.2010	1.3.2011
CEN	EN 934-5:2007 Adjuvantes para betão, argamassa e caldas de injeção — Parte 5: Adjuvantes para betão projetado — Definições, requisitos e conformidade		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 969:2009 Tubos, acessórios e componentes de ferro fundido dúctil e respetivas juntas, para sistemas de abastecimento de gás — Requisitos e métodos de ensaio		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 997:2012 Sanitas independentes e conjuntos de sanitas e cisterna com sifão incorporado	EN 997:2003	1.12.2012	1.6.2013
	EN 997:2012/AC:2012		1.3.2013	1.3.2013
CEN	EN 998-1:2016 Especificação de argamassas para alvenaria — Parte 1: Argamassas para rebocos interiores e exteriores	EN 998-1:2010	11.8.2017	11.8.2017

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 998-2:2016 Especificação de argamassas para alvenaria — Parte 2: Argamassas de assentamento	EN 998-2:2010	11.8.2017	11.8.2017
CEN	EN 1013:2012+A1:2014 Chapas perfiladas de plástico translucido para coberturas externas e internas, paredes e pavimentos — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1013:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 1020:2009 Geradores de ar quente de convecção forçada que utilizam combustíveis gasosos para aquecimento não doméstico, com caudal térmico inferior ou igual a 300 KW e que incorporam um ventilador para facilitar a evacuação dos produtos da combustão		1.8.2010	1.8.2011
CEN	EN 1036-2:2008 Vidro na construção — Espelhos de vidro flutuado revestido a prata para uso interno — Parte 2: Avaliação da conformidade norma de produto		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 1051-2:2007 Vidro na construção — Tijolos de vidro e blocos de vidro para pavimento — Parte 2: Avaliação da conformidade		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 1057:2006+A1:2010 Cobre e ligas de cobre — Tubos redondos sem costura para água e gás em aplicações sanitárias e aquecimento.	EN 1057:2006	1.12.2010	1.12.2010
CEN	EN 1090-1:2009+A1:2011 Execução de estruturas de aço e de estruturas de alumínio — Requisitos de avaliação da conformidade de componentes estruturais	EN 1090-1:2009	1.9.2012	1.7.2014
CEN	EN 1096-4:2004 Vidro na construção — Vidro revestido — Parte 4: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1123-1:1999 Tubos e acessórios de aço galvanizado com costura, de boca-ponta lisa, para sistemas de drenagem de águas residuais — Requisitos, ensaios, controlo da qualidade		1.6.2005	1.6.2006
	EN 1123-1:1999/A1:2004		1.6.2005	1.6.2006
CEN	EN 1124-1:1999 Tubos e acessórios de aço inoxidável com costura, de boca-ponta lisa, para sistemas de drenagem de águas residuais — Parte 1: Requisitos, ensaios, controlo da qualidade		1.6.2005	1.6.2006
	EN 1124-1:1999/A1:2004		1.6.2005	1.6.2006
CEN	EN 1125:2008 Ferragens — Mecanismos antipânico operados por uma barra horizontal — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1125:1997	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 1154:1996 Ferragens — Dispositivos de controlo de fecho de portas — Requisitos e métodos de ensaio		1.10.2003	1.10.2004
	EN 1154:1996/A1:2002		1.10.2003	1.10.2004
	EN 1154:1996/A1:2002/AC:2006		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 1155:1997 Ferragens — Dispositivos de retenção de abertura eletromagnéticos — Especificações e métodos de ensaio		1.10.2003	1.10.2004
	EN 1155:1997/A1:2002		1.10.2003	1.10.2004
	EN 1155:1997/A1:2002/AC:2006		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 1158:1997 Acessórios e ferragens para edifícios — Dispositivos para coordenação de portas — Requisitos e métodos de ensaio		1.10.2003	1.10.2004
	EN 1158:1997/A1:2002/AC:2006		1.6.2006	1.6.2006
	EN 1158:1997/A1:2002		1.10.2003	1.10.2004

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1168:2005+A3:2011 Produtos prefabricados de betão — Lajes alveoladas	EN 1168:2005 +A2:2009	1.7.2012	1.7.2013
CEN	EN 1279-5:2005+A2:2010 Vidro na construção — Envidraçados isolantes prefabricados selados — Parte 5: Avaliação da conformidade	EN 1279-5:2005 +A1:2008	1.2.2011	1.2.2012
CEN	EN 1304:2005 Telhas cerâmicas e acessórios — Definições e especificações dos produtos		1.2.2006	1.2.2007
CEN	EN 1317-5:2007+A2:2012 Sistemas de retenção rodoviários — Parte 5: Requisitos do produto e avaliação de conformidade para sistemas de retenção de veículos	EN 1317-5:2007 +A1:2008	1.1.2013	1.1.2013
	EN 1317-5:2007+A2:2012/AC:2012		1.3.2013	1.3.2013
CEN	EN 1319:2009 Geradores de ar quente de convecção forçada que utilizam combustíveis gasosos para aquecimento doméstico, munidos de queimadores com ventilador com caudal térmico inferior ou igual a 70 kW (referidos ao poder calorífico inferior)		1.10.2010	1.10.2011
CEN	EN 1337-3:2005 Dispositivos de apoio estruturais — Parte 3: Dispositivos de apoio elastoméricos.		1.1.2006	1.1.2007
CEN	EN 1337-4:2004 Dispositivos de apoio estruturais — Parte 4: Rolamentos.		1.2.2005	1.2.2006
	EN 1337-4:2004/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 1337-5:2005 Dispositivos de apoio estrutural — Parte 5: Dispositivos de apoio com recetáculo		1.1.2006	1.1.2007
CEN	EN 1337-6:2004 Dispositivos de apoio estruturais — Parte 6: Dispositivos de apoio oscilantes.		1.2.2005	1.2.2006
CEN	EN 1337-7:2004 Dispositivos de apoio estrutural — Parte 7: Aparelhos de apoio esféricos e cilíndricos comportando o PTFE	EN 1337-7:2000	1.12.2004	1.6.2005

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1337-8:2007 Dispositivos de apoio estruturais — Parte 8: Dispositivos de apoio guiados e dispositivos de apoio agrupados		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 1338:2003 Blocos prefabricados de betão para pavimento — Requisitos e métodos de ensaio		1.3.2004	1.3.2005
	EN 1338:2003/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 1339:2003 Lajetas prefabricadas de betão — Requisitos e métodos de ensaio		1.3.2004	1.3.2005
	EN 1339:2003/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 1340:2003 Lancis de betão — Requisitos e métodos de ensaio		1.2.2004	1.2.2005
	EN 1340:2003/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 1341:2012 Lajes de pedra natural para pavimentos exte- riores — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1341:2001	1.9.2013	1.9.2013
CEN	EN 1342:2012 Cubos e paralelepípedos de pedra natural para pavimentos exteriores — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1342:2001	1.9.2013	1.9.2013
CEN	EN 1343:2012 Guias de pedra natural para pavimentos exte- riores — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1343:2001	1.9.2013	1.9.2013
CEN	EN 1344:2013 Blocos cerâmicos para pavimento — Especifica- ções e métodos de ensaio	EN 1344:2002	8.8.2014	8.8.2016
	EN 1344:2013/AC:2015			
CEN	EN 1423:2012 Materiais para marcação rodoviária — Materiais de projeção — Microesferas de vidro, agregados antiderrapantes e mistura destes dois componen- tes	EN 1423:1997	1.11.2012	1.11.2012
	EN 1423:2012/AC:2013		1.7.2013	1.7.2013

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1433:2002 Canais de drenagem para zonas de circulação de peões e veículos — Classificação, requisitos construtivos e de ensaios, marcação e avaliação da conformidade		1.8.2003	1.8.2004
	EN 1433:2002/A1:2005		1.1.2006	1.1.2006
CEN	EN 1457-1:2012 Chaminés — Condutas interiores em terracota/ /cerâmica — Parte 1: Condutas interiores para utilização em condições secas — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1457:1999	1.11.2012	1.11.2013
CEN	EN 1457-2:2012 Chaminés — Condutas interiores em terracota/ /cerâmica — Parte 2: Condutas interiores funcionando em condições de humidade — Requisitos e métodos de ensaio	EN 1457:1999	1.11.2012	1.11.2013
CEN	EN 1463-1:2009 Materiais para sinalização horizontal de estradas — Marcadores retrorrefletores — Parte 1: Requisitos de desempenho inicial	EN 1463-1:1997	1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 1469:2015 Produtos em pedra natural — Placas para revestimento de paredes — Requisitos	EN 1469:2004	8.4.2016	8.4.2017
CEN	EN 1504-2:2004 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 2: Sistemas de proteção superficial do betão		1.9.2005	1.1.2009
CEN	EN 1504-3:2005 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 3: Reparação estrutural e não-estrutural		1.10.2006	1.1.2009
CEN	EN 1504-4:2004 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 4: Colagem estrutural		1.9.2005	1.1.2009

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1504-5:2004 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 5: Produtos e sistemas para injeção do betão		1.10.2005	1.1.2009
CEN	EN 1504-6:2006 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 6: Ancoragem de armaduras de aço		1.6.2007	1.1.2009
CEN	EN 1504-7:2006 Produtos e sistemas para a proteção e reparação de estruturas de betão — Definições, requisitos, controlo da qualidade e avaliação da conformidade — Parte 7: Proteção contra a corrosão das armaduras		1.6.2007	1.1.2009
CEN	EN 1520:2011 Produtos prefabricados com armadura estrutural ou não estrutural, de betão de inertes leves com estrutura aberta	EN 1520:2002	1.1.2012	1.1.2013
CEN	EN 1748-1-2:2004 Vidro na construção — Produtos de base especiais — Vidro borossilicatado — Parte 1-2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 1748-2-2:2004 Vidro na construção — Produtos de base especiais — Vitrocerâmico — Parte 2-2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 1806:2006 Chaminés — Tijolos cerâmicos para condutas de fumo de parede simples — Requisitos e métodos de ensaio		1.5.2007	1.5.2008
CEN	EN 1825-1:2004 Separadores de gorduras — Parte 1: Princípios para a conceção, o desempenho e os ensaios, a marcação e o controlo da qualidade		1.9.2005	1.9.2006
	EN 1825-1:2004/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 1856-1:2009 Chaminés — Requisitos para chaminés metálicas — Parte 1: Componentes do sistema das chaminés	EN 1856-1:2003	1.3.2010	1.3.2011
CEN	EN 1856-2:2009 Chaminés — Requisitos para chaminés metálicas — Parte 2: Tubagens e elementos de ligação metálicos	EN 1856-2:2004	1.3.2010	1.3.2011
CEN	EN 1857:2010 Chaminés — Componentes — Conduitas interiores em betão	EN 1857:2003 +A1:2008	1.1.2011	1.1.2012
CEN	EN 1858:2008+A1:2011 Chaminés — Componentes — Fugas de chaminés em betão	EN 1858:2008	1.4.2012	1.4.2013
CEN	EN 1863-2:2004 Vidro na construção — Vidro de silicato sodo cálcico endurecido termicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 1873:2005 Acessórios prefabricados para coberturas — Lanternins pontuais de plástico — Especificação do produto e métodos de ensaio.		1.10.2006	1.10.2009
CEN	EN 1916:2002 Tubos e acessórios de betão não armado, betão com fibras de aço e betão armado		1.8.2003	23.11.2004
	EN 1916:2002/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 1917:2002 Câmaras de visita e câmaras de ramal de betão não armado, betão com fibras de aço e betão armado.		1.8.2003	23.11.2004
	EN 1917:2002/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 1935:2002 Acessórios e ferragens — Dobradiças de eixo simples — Requisitos e métodos de ensaio		1.10.2002	1.12.2003
	EN 1935:2002/AC:2003		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 10025-1:2004 Produtos laminados a quente de aços de construção não ligados — Parte 1: Condições técnicas gerais de fornecimento		1.9.2005	1.9.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 10088-4:2009 Aços inoxidáveis — Parte 4: Condições técnicas de fornecimento para chapa em placa e banda/ /bobine de aço resistente à corrosão para aplicações na construção		1.2.2010	1.2.2011
CEN	EN 10088-5:2009 Aços inoxidáveis — Parte 5: Condições técnicas de fornecimento para barras, perfis, perfis trefilados, arame e produtos brilhantes de aço resistente à corrosão para aplicações na construção		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 10210-1:2006 Perfis ocós acabados a quente de aços de construção não ligados e de grão fino — Parte 1: Condições técnicas de fornecimento		1.2.2007	1.2.2008
CEN	EN 10219-1:2006 Perfis ocós soldados e enformados a frio de aços de construção não ligados e de grão fino — Parte 1: Condições técnicas de fornecimento		1.2.2007	1.2.2008
CEN	EN 10224:2002 Tubos e acessórios de aço não ligado para o transporte de líquidos aquosos, incluindo água destinada ao consumo humano — Condições técnicas de fornecimento		1.4.2006	1.4.2007
	EN 10224:2002/A1:2005		1.4.2006	1.4.2007
CEN	EN 10255:2004+A1:2007 Tubos de aço não ligado com aptidão para soldadura e roscagem — Condições técnicas de fornecimento		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 10311:2005 Juntas para ligação de tubos de aço e acessórios para condução de água e outros líquidos		1.3.2006	1.3.2007
CEN	EN 10312:2002 Tubos soldados de aço inoxidável para o transporte de líquidos aquosos, incluindo água destinada ao consumo humano — Condições técnicas de fornecimento		1.4.2006	1.4.2007
	EN 10312:2002/A1:2005		1.4.2006	1.4.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 10340:2007 Aços vazados de construção		1.1.2010	1.1.2011
	EN 10340:2007/AC:2008		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 10343:2009 Aços para temperar e revenir para utilizar na construção — Condições técnicas de funcionamento		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 12004:2007+A1:2012 Colas para ladrilhos — Requisitos, avaliação da conformidade, classificação e designação	EN 12004:2007	1.4.2013	1.7.2013
CEN	EN 12050-1:2001 Estações elevatórias de águas residuais para edifícios e terrenos — Princípios construtivos e de ensaio — Parte 1: Estações elevatórias para águas residuais contendo matérias fecais		1.11.2001	1.11.2002
CEN	EN 12050-2:2000 Estações elevatórias de águas residuais para edifícios e terrenos — Princípios construtivos e de ensaio — Parte 2: Estações elevatórias para águas residuais isentas de matérias fecais		1.10.2001	1.10.2002
CEN	EN 12050-3:2000 Estações elevatórias de águas residuais para edifícios e terrenos — Princípios construtivos e de ensaio — Parte 3: Estações elevatórias com aplicação limitada para águas residuais contendo matérias fecais		1.10.2001	1.10.2002
CEN	EN 12050-4:2000 Estações elevatórias de águas residuais para edifícios e terrenos — Princípios construtivos e de ensaio — Parte 4: Válvulas antirretorno para águas residuais contendo matérias fecais e para águas residuais isentas de matérias fecais		1.10.2001	1.10.2002
CEN	EN 12057:2004 Pedra natural — Ladrilhos modulares — Requisitos		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 12058:2004 Pedra natural — Placas para pavimentos e degraus — Requisitos		1.9.2005	1.9.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12094-1:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de controlo automático elétrico e de retardo		1.2.2004	1.5.2006
CEN	EN 12094-2:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos para controlo automático não elétrico e de retardo		1.2.2004	1.5.2006
CEN	EN 12094-3:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de paragem e de disparo manual		1.1.2004	1.9.2005
CEN	EN 12094-4:2004 Sistemas fixos de combate a incêndio — Órgãos constituintes das instalações de CO ₂ — Parte 4: Prescrições e métodos de ensaio das válvulas dos reservatórios de alta pressão e seus accionamentos		1.5.2005	1.8.2007
CEN	EN 12094-5:2006 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 5: Requisitos e métodos de ensaio para válvulas direcionais de alta e baixa pressão e respetivos atuadores	EN 12094-5:2000	1.2.2007	1.5.2009
CEN	EN 12094-6:2006 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 6: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos não elétricos de desativação	EN 12094-6:2000	1.2.2007	1.5.2009
CEN	EN 12094-7:2000 Sistemas fixos de combate a incêndio — Órgãos constituintes das instalações de CO ₂ — Parte 7: Prescrições e métodos de ensaio para difusores		1.10.2001	1.4.2004
	EN 12094-7:2000/A1:2005		1.11.2005	1.11.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12094-8:2006 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 8: Requisitos e métodos de ensaio para ligações		1.2.2007	1.5.2009
CEN	EN 12094-9:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 9: Requisitos e métodos de ensaio para Detetores de incêndio especiais		1.1.2004	1.9.2005
CEN	EN 12094-10:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 10: Requisitos e métodos de ensaio para manómetros e pressóstatos		1.2.2004	1.5.2006
CEN	EN 12094-11:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 11: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de pesagem mecânica		1.1.2004	1.9.2005
CEN	EN 12094-12:2003 Sistemas fixos de combate a incêndios — Elementos constituintes para sistemas de extinção por gás — Parte 12: Requisitos e métodos de ensaio para dispositivos de alarme pneumático		1.1.2004	1.9.2005
CEN	EN 12094-13:2001 Sistemas fixos de extinção de incêndios — Componentes para instalações de extinção a gás — Parte 13: Requisitos essenciais para válvulas antirretorno		1.1.2002	1.4.2004
	EN 12094-13:2001/AC:2002		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 12101-1:2005 Sistemas de controlo de fumos e de calor — Parte 1: Especificações para cortinas de fumo		1.6.2006	1.9.2008
	EN 12101-1:2005/A1:2006		1.12.2006	1.9.2008
CEN	EN 12101-2:2003 Sistemas de controlo de fumos e de calor — Parte 2: Especificação para fumo natural e ventiladores para extração de calor		1.4.2004	1.9.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12101-3:2015 Sistemas de controlo de fumos e de calor — Parte 3: Especificação para fumo propulsionado e ventiladores de exaustão de calor	EN 12101-3:2002	8.4.2016	8.4.2017
CEN	EN 12101-6:2005 Sistemas de controlo de fumos e calor — Parte 6: Especificações para os sistemas de diferencial de pressão — Conjuntos		1.4.2006	1.4.2007
	EN 12101-6:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 12101-7:2011 Sistemas de controlo de fumos e calor — Parte 7: Condutas de controlo de fumos		1.2.2012	1.2.2013
CEN	EN 12101-8:2011 Sistemas de controlo de fumos e calor — Parte 8: Registos de controlo de fumos		1.2.2012	1.2.2013
CEN	EN 12101-10:2005 Sistemas de controlo de fumo e calor — Parte 10: Fornecimentos de energia		1.10.2006	1.5.2012
	EN 12101-10:2005/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 12150-2:2004 Vidro na construção — Vidro de segurança de silicato sodo cálcico temperado termicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 12209:2003 Ferragens — Fechos e testas mecânicos — Fechos operados mecanicamente, testas e fechos de chapa — Requisitos e métodos de ensaio		1.12.2004	1.6.2006
	EN 12209:2003/AC:2005		1.6.2006	1.6.2006
CEN	EN 12259-1:1999 + A1:2001 Sistemas fixos de combate a incêndios — Componentes para sistemas sprinkler e de pulverização de água — Parte 1: Sprinklers		1.4.2002	1.9.2005
	EN 12259-1:1999 + A1:2001/A2:2004		1.3.2005	1.3.2006
	EN 12259-1:1999 + A1:2001/A3:2006		1.11.2006	1.11.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12259-2:1999 Sistemas fixos de combate a incêndios — Componentes para sistemas sprinkler e de pulverização de água — Parte 2: Conjunto de válvulas de alarme húmidas		1.1.2002	1.8.2007
	EN 12259-2:1999/A1:2001		1.1.2002	1.8.2007
	EN 12259-2:1999/AC:2002		1.6.2005	1.6.2005
	EN 12259-2:1999/A2:2005		1.9.2006	1.8.2007
CEN	EN 12259-3:2000 Sistemas fixos de combate a incêndio — Componentes para sprinkler e sistemas de pulverização de água — Parte 3: Conjunto de válvulas de alarme secas		1.1.2002	1.8.2007
	EN 12259-3:2000/A1:2001		1.1.2002	1.8.2007
	EN 12259-3:2000/A2:2005		1.9.2006	1.8.2007
CEN	EN 12259-4:2000 Sistemas fixos de combate a incêndio — Componentes para sprinkler e sistemas de pulverização de água — Parte 4: Alarmes de motor de água		1.1.2002	1.4.2004
	EN 12259-4:2000/A1:2001		1.1.2002	1.4.2004
CEN	EN 12259-5:2002 Sistemas fixos de combate a incêndios — Componentes para sistemas sprinkler e de pulverização de água — Parte 5: Detetores de débito hidráulico		1.7.2003	1.9.2005
CEN	EN 12271:2006 Revestimentos superficiais — Requisitos		1.1.2008	1.1.2011
CEN	EN 12273:2008 Lamas asfálticas — Requisitos		1.1.2009	1.1.2011
CEN	EN 12285-2:2005 Reservatórios de aço fabricados em oficina — Parte 2: Reservatórios cilíndricos, horizontais, de paredes simples e duplas, aéreos, para armazenamento de líquidos inflamáveis e não inflamáveis, poluentes de água		1.1.2006	1.1.2008
CEN	EN 12326-1:2014 Ardósias e produtos em pedra para coberturas descontínuas e revestimento exterior de paredes — Parte 1: Especificação para ardósias e ardósias carbonatadas	EN 12326-1:2004	13.2.2015	13.2.2016

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12337-2:2004 Vidro na construção — Vidro de silicato sodo cálcico endurecido quimicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 12352:2006 Equipamento de controlo de tráfego — Sistemas luminosos de aviso e segurança		1.2.2007	1.2.2008
CEN	EN 12368:2006 Equipamento de controlo de tráfego — Semáforos		1.2.2007	1.2.2008
CEN	EN 12380:2002 Válvulas de regulação da pressão para sistemas de drenagem de águas residuais — Requisitos, métodos de ensaio e avaliação da conformidade		1.10.2003	1.10.2004
CEN	EN 12446:2011 Chaminés — Componentes — Paredes exteriores em elementos de betão	EN 12446:2003	1.4.2012	1.4.2013
CEN	EN 12467:2012 Chapas lisas de fibrocimento — Características do produto e métodos de ensaio	EN 12467:2004	1.7.2013	1.7.2013
CEN	EN 12566-1:2000 Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 1: Fossas sépticas prefabricadas		1.12.2004	1.12.2005
	EN 12566-1:2000/A1:2003		1.12.2004	1.12.2005
CEN	EN 12566-3:2005+A2:2013 Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 3: Estações de tratamento de águas residuais domésticas compactas e/ou montadas no local	EN 12566-3:2005 +A1:2009	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 12566-4:2007 Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 4: Fossas sépticas montadas no local a partir de elementos prefabricados		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 12566-6:2013 Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 6: Unidades prefabricadas de tratamento de efluentes de fossas sépticas		1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 12566-7:2013 Pequenas instalações de tratamento de águas residuais até 50 PTE — Parte 7: Unidades prefabricadas de tratamento terciário		8.8.2014	8.8.2015

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12591:2009 Betumes e ligantes betuminosos — Especificações para betumes de pavimentação		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 12602:2016 Componentes reforçados prefabricados de betão celular autoclavado	EN 12602:2008 +A1:2013	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 12620:2002+A1:2008 Agregados para betão	EN 12620:2002	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 12676-1:2000 Sistemas antiencadeamento para estradas — Parte 1: Desempenho e características		1.2.2004	1.2.2006
	EN 12676-1:2000/A1:2003		1.2.2004	1.2.2006
CEN	EN 12737:2004+A1:2007 Produtos prefabricados de betão — Elementos de laje drenantes para pavimentos em estâbulos		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 12764:2004+A1:2008 Aparelhos sanitários — Especificações para banheiras de ondas	EN 12764:2004	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 12794:2005+A1:2007 Produtos prefabricados de betão — Estacas para fundações	EN 12794:2005	1.2.2008	1.2.2009
	EN 12794:2005+A1:2007/AC:2008		1.8.2009	1.8.2009
CEN	EN 12809:2001 Caldeiras independentes, para uso doméstico, que utilizam combustíveis sólidos — Saída de energia nominal até 50 kW — Requisitos e métodos de ensaio		1.7.2005	1.7.2007
	EN 12809:2001/A1:2004		1.7.2005	1.7.2007
	EN 12809:2001/A1:2004/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
	EN 12809:2001/AC:2006		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 12815:2001 Fogões para uso doméstico que utilizam combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio		1.7.2005	1.7.2007
	EN 12815:2001/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
	EN 12815:2001/A1:2004/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
	EN 12815:2001/A1:2004		1.7.2005	1.7.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 12839:2012 Produtos prefabricados de betão — Elementos para vedações	EN 12839:2001	1.10.2012	1.10.2013
CEN	EN 12843:2004 Produtos prefabricados de betão — Mastros e postes		1.9.2005	1.9.2007
CEN	EN 12859:2011 Placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio	EN 12859:2008	1.12.2011	1.12.2012
CEN	EN 12860:2001 Colas à base de gesso para placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.4.2002	1.4.2003
	EN 12860:2001/AC:2002		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 12878:2005 Pigmentos para a coloração de materiais de construção à base de cimento e/ou cal — Especificações e métodos de ensaio		1.3.2006	1.3.2007
	EN 12878:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 12899-1:2007 Sinalização vertical rodoviária fixa — Parte 1: Sinais fixos		1.1.2009	1.1.2013
CEN	EN 12899-2:2007 Sinalização vertical rodoviária fixa — Parte 2: Balizas internamente iluminadas		1.1.2009	1.1.2013
CEN	EN 12899-3:2007 Sinalização vertical rodoviária fixa — Parte 3: Delineadores e retrorrefletores		1.1.2009	1.1.2013
CEN	EN 12951:2004 Acessórios prefabricados para coberturas — Escadas de telhado — Especificações do produto e métodos de ensaio		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 12966-1:2005+A1:2009 Sinalização vertical rodoviária — Painéis de mensagem variável — Parte 1: Norma de produto		1.8.2010	1.8.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13024-2:2004 Vidro na construção — Vidro borossilicatado de segurança temperado termicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 13043:2002 Agregados para misturas betuminosas e tratamentos superficiais para estradas, aeroportos e outras áreas de circulação		1.7.2003	1.6.2004
	EN 13043:2002/AC:2004		1.6.2006	1.6.2006
CEN	EN 13055-1:2002 Agregados leves — Parte 1: Agregados leves para betão, argamassas e caldas de injeção		1.3.2003	1.6.2004
	EN 13055-1:2002/AC:2004		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 13055-2:2004 Agregados leves — Parte 2: Agregados leves para misturas betuminosas e tratamentos superficiais e para aplicações em camadas de materiais não ligados ou ligados		1.5.2005	1.5.2006
CEN	EN 13063-1:2005+A1:2007 Chaminés — Sistemas de chaminés com conduta interior em terracota/cerâmica — Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio para determinação da resistência ao fogo de chaminé	EN 13063-1:2005	1.5.2008	1.5.2009
CEN	EN 13063-2:2005+A1:2007 Chaminés — Sistemas de chaminés com conduta interior em terracota/cerâmica — Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio em condições de humidade	EN 13063-2:2005	1.5.2008	1.5.2009
CEN	EN 13063-3:2007 Chaminés — Sistemas de chaminés com conduta interior em terracota/cerâmica — Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio para sistemas de chaminés com mistura de ar		1.5.2008	1.5.2009
CEN	EN 13069:2005 Chaminés — Paredes externas cerâmicas para sistemas de chaminés — Requisitos e métodos de ensaio		1.5.2006	1.5.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13084-5:2005 Chaminés industriais independentes — Parte 5: Materiais para paredes interiores em cerâmica — Especificação do produto		1.4.2006	1.4.2007
	EN 13084-5:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 13084-7:2012 Chaminés independentes — Parte 7: Especificações de produto aplicáveis às fabricações cilíndricas em aço para utilização em chaminés de parede simples em aço e condutas interiores em aço	EN 13084-7:2005	1.9.2013	1.9.2013
CEN	EN 13101:2002 Degraus para câmaras de visita — Requisitos, marcação, ensaios e avaliação da conformidade		1.8.2003	1.8.2004
CEN	EN 13108-1:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 1: Misturas betuminosas densas		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-1:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13108-2:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 2: Misturas betuminosas para camadas muito delgadas		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-2:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13108-3:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 3: Misturas betuminosas moles		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-3:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13108-4:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 4: Misturas betuminosas cilindradas a quente		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-4:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13108-5:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais- Parte 5: Mastiques betuminosos pétreos		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-5:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13108-6:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 6: Mastique betuminoso		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-6:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13108-7:2006 Misturas betuminosas — Especificações de materiais — Parte 7: Betão betuminoso drenante		1.3.2007	1.3.2008
	EN 13108-7:2006/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 13139:2002 Agregados para argamassa		1.3.2003	1.6.2004
	EN 13139:2002/AC:2004		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 13160-1:2003 Sistemas de deteção de fugas — Parte 1: Princípios gerais		1.3.2004	1.3.2005
CEN	EN 13162:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de lã mineral (MW) — Especificação Especificação	EN 13162:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13163:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados em poliestireno expandido (EPS) — Especificação Especificação	EN 13163:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13164:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de espuma de poliestireno extrudido (XPS) — Especificação Especificação	EN 13164:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13165:2012+A2:2016 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de espuma de poliuretano rígido (PUR) — Especificação Especificação	EN 13165:2012 +A1:2015	14.10.2016	14.10.2017
CEN	EN 13166:2012+A2:2016 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de espuma fenólica (PF) — Especificação Especificação	EN 13166:2012 +A1:2015	14.10.2016	14.10.2017

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13167:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de vidro celular (CG) — Especificação Especificação	EN 13167:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13168:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de lã de madeira (WW) — Especificação	EN 13168:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13169:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de perlite expandida (EPB) — Especificação Especificação	EN 13169:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13170:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de cortiça expandida (ICB) — Especificação Especificação	EN 13170:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13171:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos manufaturados de fibra de madeira (WF) — Especificação Especificação	EN 13171:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 13224:2011 Produtos prefabricados de betão — Elementos para pavimentos nervurados	EN 13224:2004 +A1:2007	1.8.2012	1.8.2013
CEN	EN 13225:2013 Produtos pré-fabricados de betão — Elementos estruturais lineares	EN 13225:2004	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 13229:2001 Aparelhos de encastrar incluindo lareiras que utilizam combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio		1.7.2005	1.7.2007
	EN 13229:2001/AC:2006		1.7.2007	1.7.2007
	EN 13229:2001/A2:2004/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
	EN 13229:2001/A2:2004		1.7.2005	1.7.2007
	EN 13229:2001/A1:2003		1.6.2006	1.6.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13240:2001 Aquecedores de ambiente que utilizam combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio		1.7.2005	1.7.2007
	EN 13240:2001/A2:2004		1.7.2005	1.7.2007
	EN 13240:2001/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
	EN 13240:2001/A2:2004/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 13241:2003+A2:2016 Portas e Portões industriais e de garagem — Norma de produto, características de desempenho	EN 13241-1:2003 +A1:2011	1.11.2016	1.11.2019
CEN	EN 13242:2002+A1:2007 Agregados para materiais não ligados ou tratados com ligantes hidráulicos utilizados em trabalhos de engenharia civil e na construção rodoviária	EN 13242:2002	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 13245-2:2008 Materiais plásticos — Perfis de policloreto de vinilo não plastificado (PVC-U) para aplicações em edifícios — Parte 2: Perfis de PVC-U e de PVC-UE para acabamentos de paredes e painéis		1.7.2010	1.7.2012
	EN 13245-2:2008/AC:2009		1.7.2010	1.7.2010
CEN	EN 13249:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização na construção de estradas e outras zonas de tráfego (excluindo vias férreas e pavimentos betuminosos)	EN 13249:2000 +A1:2015	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13250:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização na construção de vias-ferreas	EN 13250: 2000 +A1:2015	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13251:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização em obras de terraplanagem, fundações e estruturas de suporte	EN 13251: 2000 +A1:2015	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13252:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização em sistemas de drenagem	EN 13252: 2000 +A1:2015	10.3.2017	10.3.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13253:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização para controlo da erosão (proteção costeira e revestimento das margens)	EN 13253: 2000 +A1:2015	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13254:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização na construção de reservatórios e barragens	EN 13254:2000 +A1:2005 +AC:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13255:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização na construção de canais	EN 13255:2000 +A1:2005 +AC:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13256:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização na construção de túneis e estruturas subterrâneas	EN 13256:2000 +A1:2005 +AC:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13257:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização em depósitos de resíduos sólidos	EN 13257:2000 +A1:2005 +AC:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13263-1:2005+A1:2009 Sílica de fumo para betão — Parte 1: Definições, especificações e critérios de conformidade	EN 13263-1:2005	1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 13265:2016 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para a utilização em projetos de depósitos de resíduos líquidos	EN 13265:2000 +A1:2005 +AC:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 13279-1:2008 Gesso e produtos à base de gesso para a construção — Parte 1: Definições e requisitos	EN 13279-1:2005	1.10.2009	1.10.2010
CEN	EN 13282-1:2013 Ligantes hidráulicos para estradas — Parte 1: Ligantes hidráulicos de endurecimento rápido para estradas — Composição, especificações e critérios de conformidade		1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 13310:2003 Lava-louças — Requisitos funcionais e métodos de ensaio		1.2.2004	1.2.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13341:2005+A1:2011 Reservatórios termoplásticos estáticos para armazenagem acima do solo de óleos de aquecimento doméstico, querosene e combustíveis de motores diesel — Moldado de sopro em polietileno, moldado rotacional em polietileno e poliamida 6 por reservatórios de polimerização iónica — Requisitos e métodos de ensaio	EN 13341:2005	1.10.2011	1.10.2011
CEN	EN 13361:2004 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para o uso na construção de reservatórios e barragens		1.9.2005	1.9.2006
	EN 13361:2004/A1:2006		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 13362:2005 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para uso na construção de canais		1.2.2006	1.2.2007
CEN	EN 13383-1:2002 Enrocamentos — Parte 1: Especificações		1.3.2003	1.6.2004
	EN 13383-1:2002/AC:2004		1.1.2010	1.1.2010

O limiar fixado para a densidade no ponto 5.2 (da norma EN 13383-1:2002) está excluído do âmbito de aplicação da referência [Decisão (UE) 2016/1610 da Comissão]

CEN	EN 13407:2006 Urinois de parede — Requisitos funcionais e métodos de ensaio		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 13450:2002 Agregados para balastros de vias férreas		1.10.2003	1.6.2004
	EN 13450:2002/AC:2004		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 13454-1:2004 Ligantes, ligantes compostos e misturas feitas em fábrica à base de sulfato de cálcio para revestimentos contínuos de pavimentos — Parte 1: Definições e requisitos.		1.7.2005	1.7.2006
CEN	EN 13479:2004 Consumíveis de soldadura — Norma geral de produto para metal de adição e fluxos para soldadura por fusão de materiais metálicos		1.10.2005	1.10.2006

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13491:2004 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para uso como barreira fluída na construção de túneis e estruturas no subsolo		1.9.2005	1.9.2006
	EN 13491:2004/A1:2006		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 13492:2004 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para uso na construção de locais de colocação de desperdícios líquidos, estações de transferência ou contenção secundária		1.9.2005	1.9.2006
	EN 13492:2004/A1:2006		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 13493:2005 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para uso na construção de armazéns de resíduos sólidos e locais de eliminação		1.3.2006	1.3.2007
CEN	EN 13502:2002 Chaminés — Requisitos e métodos de ensaio para terminais de condutas de chaminés em argila/cerâmica		1.8.2003	1.8.2004
CEN	EN 13561:2004+A1:2008 Persianas externas — Requisitos de desempenho, incluindo segurança	EN 13561:2004	1.8.2009	1.8.2010
CEN	EN 13564-1:2002 Válvulas antirretorno para edifícios — Parte 1: Requisitos		1.5.2003	1.5.2004
CEN	EN 13616:2004 Dispositivos de prevenção de transbordo para reservatórios estáticos para combustíveis líquidos de petróleo		1.5.2005	1.5.2006
	EN 13616:2004/AC:2006		1.6.2006	1.6.2006
CEN	EN 13658-1:2005 Rebordos e caleiras metálicas — Definições, requisitos e métodos de ensaio — Parte 1: Revestimentos interiores		1.3.2006	1.3.2007
CEN	EN 13658-2:2005 Rebordos e caleiras metálicas — Definições, requisitos e métodos de ensaio — Parte 2: Revestimentos exteriores		1.3.2006	1.3.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13659:2004+A1:2008 Portadas — Requisitos de desempenho, incluindo segurança	EN 13659:2004	1.8.2009	1.8.2010
CEN	EN 13693:2004+A1:2009 Produtos prefabricados de betão — Elementos especiais para coberturas	EN 13693:2004	1.5.2010	1.5.2011
CEN	EN 13707:2004+A2:2009 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas betuminosas armadas para impermeabilização de coberturas — Definições e características		1.4.2010	1.10.2010
CEN	EN 13747:2005+A2:2010 Produtos prefabricados em betão — Prelajes	EN 13747:2005 +A1:2008	1.1.2011	1.1.2011
CEN	EN 13748-1:2004 Mosaico hidráulico — Parte 1: Mosaico hidráulico para utilização em interiores		1.6.2005	1.10.2006
	EN 13748-1:2004/A1:2005		1.4.2006	1.10.2006
	EN 13748-1:2004/AC:2005		1.6.2005	1.6.2005
CEN	EN 13748-2:2004 Ladrilhos hidráulicos — Parte 2: Ladrilhos hidráulicos para uso exterior		1.4.2005	1.4.2006
CEN	EN 13808:2013 Betumes e ligantes betuminosos — Quadro de especificações para emulsões betuminosas catiónicas	EN 13808:2005	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 13813:2002 Revestimentos contínuos para pavimentos — Materiais — Especificações e requisitos		1.8.2003	1.8.2004
CEN	EN 13815:2006 Produtos de estafe — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 13830:2003 Fachadas cortina — Norma de produto		1.12.2004	1.12.2005

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13859-1:2010 Membranas de impermeabilização flexíveis — Definição e características de barreiras flexíveis colocadas sob revestimentos de coberturas — Parte 1: Barreiras para coberturas com elementos descontínuos		1.4.2011	1.4.2012
CEN	EN 13859-2:2010 Membranas de impermeabilização flexíveis — Definição e características de barreiras flexíveis colocadas sob paredes — Parte 2: Barreiras flexíveis para paredes		1.4.2011	1.4.2012
CEN	EN 13877-3:2004 Pavimentos de betão — Parte 3: Especificações relativas a varões de transferência de carga para utilização em pavimentos de betão		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 13915:2007 Painéis divisórios prefabricados em placas de gesso de alma celular em cartão — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.6.2008	1.6.2009
CEN	EN 13924:2006 Betumes e ligantes betuminosos — Especificações para betumes duros de pavimentação		1.1.2010	1.1.2011
	EN 13924:2006/AC:2006		1.1.2010	1.1.2010
CEN	EN 13950:2014 Painéis compostos de placas de gesso para isolamento térmico/acústico — Definições, requisitos e métodos de ensaio	EN 13950:2005	13.2.2015	13.2.2016
CEN	EN 13956:2012 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas de plástico e de borracha para impermeabilização de coberturas — Definições e características Membranas de impermeabilização flexíveis Membranas de plástico e de borracha para impermeabilização de coberturas Definições e características Membranas de impermeabilização flexíveis Membranas de plástico e de borracha para impermeabilização de coberturas Definições e características	EN 13956:2005	1.10.2013	1.10.2013
CEN	EN 13963:2005 Materiais de vedação para placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.3.2006	1.3.2007
	EN 13963:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 13964:2014 Tetos suspensos — Requisitos e métodos de ensaio	EN 13964:2004	8.4.2016	8.4.2017

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 13967:2012 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas de plástico e de borracha contra a ascensão capilar de água do terreno — Definições e características	EN 13967:2004	1.3.2013	1.7.2013
CEN	EN 13969:2004 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas betuminosas contra a ascensão capilar de água do terreno — Definições e características		1.9.2005	1.9.2006
	EN 13969:2004/A1:2006		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 13970:2004 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas betuminosas usadas como barreiras ao vapor — Definições e características		1.9.2005	1.9.2006
	EN 13970:2004/A1:2006		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 13978-1:2005 Produtos prefabricados de betão — Garagens prefabricadas de betão — Parte 1: Requisitos para garagens de betão armado monolíticas ou compostas por elementos individuais com a dimensão de uma garagem		1.3.2006	1.3.2008
CEN	EN 13984:2013 Membranas de impermeabilização flexíveis — Barreiras anti-vapor de plástico e de borracha — Definições e características	EN 13984:2004	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 13986:2004+A1:2015 Painéis à base de madeira para uso na constru- ção — Características, avaliação da conformidade e marcação	EN 13986:2004	13.11.2015	13.11.2016
CEN	EN 14016-1:2004 Ligantes para revestimentos à base de magnésia — Magnésia cáustica e cloreto de magnésio — Parte 1: Definições, requisitos		1.12.2004	1.12.2005
CEN	EN 14023:2010 Betumes e ligantes betuminosos — Quadro de especificações para betumes modificados com polímeros		1.1.2011	1.1.2012

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14037-1:2016 Painéis radiantes de aquecimento e refrigeração alimentados com água a uma temperatura inferior a 120°C — Parte 1: Painéis radiantes para montagem em tetos pré-fabricados destinados ao aquecimento de locais — Especificações técnicas e requisitos	EN 14037-1:2003	10.3.2017	10.3.2018
CEN	EN 14041:2004 Revestimentos de piso resilientes, têxteis e laminados — Características essenciais		1.1.2006	1.1.2007
	EN 14041:2004/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 14055:2010 Autoclismos para sanita ou urinol		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 14063-1:2004 Produtos de isolamento térmico para construção — Isolamento térmico fabricado <i>in situ</i> à base de granulados leves de argila expandida — Parte 1: Especificação do produto a granel antes de colocação em obra		1.6.2005	1.6.2006
	EN 14063-1:2004/AC:2006		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 14064-1:2010 Produtos de isolamento térmico para equipamento de edifícios — Isolamento térmico produzido em obra à base de lã mineral (MW) — Parte 1: Especificação dos produtos a granel antes da aplicação em obra		1.12.2010	1.12.2011
CEN	EN 14080:2013 Estruturas de madeira — Madeira lamelada colada — Requisitos	EN 14080:2005	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 14081-1:2005+A1:2011 Estruturas de madeira — Madeira com secção retangular classificada segundo a resistência — Parte 1: Requisitos gerais	EN 14081-1:2005	1.10.2011	31.12.2011
CEN	EN 14178-2:2004 Vidro na construção — Produtos de base de vidro de silicatos alcalino terrosos — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produtos		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 14179-2:2005 Vidro na construção — Vidro de segurança de silicato sodo cálcico temperado e recozido (Heat soak) — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.3.2006	1.3.2007

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14188-1:2004 Selantes e fileres para juntas — Parte 1: Especificações para produtos aplicados a quente		1.7.2005	1.1.2007
CEN	EN 14188-2:2004 Selantes e fileres para Juntas — Parte 2: Especificações para produtos aplicados a frio		1.10.2005	1.1.2007
CEN	EN 14188-3:2006 Selantes e fileres para juntas — Parte 3: Especificações para produtos pré-moldados		1.11.2006	1.11.2007
CEN	EN 14190:2014 Produtos de transformação secundária de placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio	EN 14190:2005	13.2.2015	13.2.2016
CEN	EN 14195:2005 Elementos de armação metálica para sistemas em placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.1.2006	1.1.2007
	EN 14195:2005/AC:2006		1.1.2007	1.1.2007
CEN	EN 14209:2005 Cornijas preformadas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.9.2006	1.9.2007
CEN	EN 14216:2015 Cimento — Composição, especificações e critérios de conformidade para cimentos especiais de muito baixo calor de hidratação	EN 14216:2004	8.4.2016	8.4.2017
CEN	EN 14229:2010 Madeira para estruturas — Postes de madeira para linhas aéreas		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 14246:2006 Elementos de gesso para tetos suspensos — Definições, requisitos e métodos de ensaio		1.4.2007	1.4.2008
	EN 14246:2006/AC:2007		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 14250:2010 Estruturas de madeira — Requisitos relativos a produtos para asnas prefabricadas utilizando chapas metálicas denteadas	EN 14250:2004	1.11.2010	1.11.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14296:2005 Aplicações sanitárias — Lavabos coletivos		1.3.2006	1.3.2008
CEN	EN 14303:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em lã mineral (MW) — Especificações	EN 14303:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14304:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em espuma de elastómero flexível (FEF) — Especificações	EN 14304:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14305:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em vidro celular (CG) — Especificações	EN 14305:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14306:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em silicato de cálcio (CS) — Especificações	EN 14306:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14307:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para equipar edifícios e instalações industriais — Produtos fabricados em espuma de poliuretano extrudado (XPS) Especificação	EN 14307:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14308:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em espuma de poliuretano rígido (PUR) e em espuma de poliisocianurato (PIR) — Especificações	EN 14308:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14309:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em poliestireno expandido (EPS) — Especificações	EN 14309:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14313:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em espuma de polietileno (PEF) — Especificações	EN 14313:2009	1.11.2013	1.11.2013

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14314:2009+A1:2013 Produtos de isolamento térmico para o equipamento de edifícios e de instalações industriais — Produtos fabricados em espuma fenólica (PF) — Especificações	EN 14314:2009	1.11.2013	1.11.2013
CEN	EN 14315-1:2013 Produtos de isolamento térmico para aplicações em edifícios — Espumas rígidas de poliuretano (PUR) e de poliisocianurato (PIR) produzidas e injetadas em obra — Parte 1: Especificação para o sistema de injeção de espuma rígida antes da aplicação em obra		1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 14316-1:2004 Produtos de isolamento térmico para construção — Isolamento térmico fabricado <i>in situ</i> à base de granulados leves de perlite expandida (EP) — Parte 1: Especificação do produto ligado e do produto a granel antes da colocação em obra		1.6.2005	1.6.2006
CEN	EN 14317-1:2004 Produtos de isolamento térmico para construção — Isolamento térmico fabricado <i>in situ</i> à base de granulados leves de vermiculite esfoliada (EV) Parte 1: Especificação do produto ligado e do produto a granel antes de colocação em obra		1.6.2005	1.6.2006
CEN	EN 14318-1:2013 Produtos de isolamento térmico para aplicação em edifícios — Produtos de espuma rígida de poliuretano (PUR) e de poliisocianurato (PIR) produzidas e projetadas em obra — Parte 1: Especificações relativas ao sistema de projeção de espuma rígida antes da aplicação em obra		1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 14319-1:2013 Produtos de isolamento térmico para equipamentos de edifícios e para instalações industriais — Espumas rígidas de poliuretano (PUR) e de poliisocianurato (PIR) fabricadas e injetadas <i>in situ</i> — Parte 1: Especificação para o sistema de espuma rígida injetada antes da aplicação		1.11.2013	1.11.2014
CEN	EN 14320-1:2013 Produtos de isolamento térmico para equipamentos de edifícios e para instalações industriais — Espumas rígidas de poliuretano (PUR) e de poliisocianurato (PIR) fabricadas e projetadas <i>in situ</i> — Parte 1: Especificação para o sistema de espuma rígida projetada antes da aplicação		1.11.2013	1.11.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14321-2:2005 Vidro na construção — Vidro de segurança alcalino terroso temperado termicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.6.2006	1.6.2007
CEN	EN 14339:2005 Hidrante enterrado		1.5.2006	1.5.2007
CEN	EN 14342:2013 Madeira para pavimentos — Características, avaliação da conformidade e marcação	EN 14342:2005 +A1:2008	8.8.2014	8.8.2015

A cláusula 4.4 da norma EN 14342:2013 é excluída do âmbito da referência publicada.

CEN	EN 14351-1:2006+A2:2016 Janelas e portas — Norma de produto, características de desempenho — Parte 1: Janelas e portas pedonais exteriores	EN 14351-1:2006 +A1:2010	1.11.2016	1.11.2019
-----	---	-----------------------------	-----------	-----------

A frase relativa à «capacidade de desbloqueio» na secção 1, Âmbito de Aplicação (da norma EN 14351-1:2006+A2:2016), está excluída do âmbito de aplicação da referência.

CEN	EN 14353:2007+A1:2010 Cantoneiras e perfis metálicos para utilização em placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio	EN 14353:2007	1.11.2010	1.11.2010
CEN	EN 14374:2004 Estruturas de madeira microlamelada-colada Requisitos		1.9.2005	1.9.2006
CEN	EN 14384:2005 Hidrantes		1.5.2006	1.5.2007
CEN	EN 14388:2005 Dispositivos de redução do ruído de tráfego rodoviário — Especificações		1.5.2006	1.5.2007
	EN 14388:2005/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 14396:2004 Escadas fixas para câmaras de visita		1.12.2004	1.12.2005
CEN	EN 14399-1:2015 Elementos de ligação roscados de construção de alta resistência aptos a pré-esforço — Parte 1: Requisitos gerais	EN 14399-1:2005	8.4.2016	8.4.2017
CEN	EN 14411:2012 Pavimentos e revestimentos cerâmicos — Definições, classificação, características, avaliação da conformidade e marcação	EN 14411:2006	1.7.2013	1.7.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14428:2004+A1:2008 Cabinas de chuveiro — Requisitos funcionais e métodos de ensaio	EN 14428:2004	1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 14449:2005 Vidro na construção — Vidro laminado e vidro laminado de segurança — Avaliação da conformidade/Norma de produto		1.3.2006	1.3.2007
	EN 14449:2005/AC:2005		1.6.2006	1.6.2006
CEN	EN 14471:2013+A1:2015 Chaminés — Sistemas de chaminés com fugas em plástico — Requisitos e métodos de ensaio	EN 14471:2013	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 14496:2005 Colas à base de gesso para painéis compostos e placas para isolamento térmico/acústico — Definições, requisitos e métodos de ensaio.		1.9.2006	1.9.2007
CEN	EN 14509:2013 Painéis sanduiche autoportantes, isolantes, com dupla face metálica — Produtos manufaturados — Especificações	EN 14509:2006	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 14516:2006+A1:2010 Banheiras para uso doméstico		1.5.2011	1.5.2012
CEN	EN 14527:2006+A1:2010 Bases de chuveiro para uso doméstico		1.5.2011	1.5.2012
CEN	EN 14528:2007 Bidés — Requisitos funcionais e métodos de ensaio	EN 14528:2005	1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14545:2008 Estruturas de madeira — Dispositivos de ligação — Requisitos		1.8.2009	1.8.2010
CEN	EN 14566:2008+A1:2009 Fixações mecânicas para sistemas de placas de gesso — Definições, requisitos e métodos de ensaio.	EN 14566:2008	1.5.2010	1.11.2010
CEN	EN 14592:2008+A1:2012 Estruturas de madeira — Elementos de fixação — Requisitos	EN 14592:2008	1.3.2013	1.7.2013

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14604:2005 Detetores autónomos de fumo		1.5.2006	1.8.2008
	EN 14604:2005/AC:2008		1.8.2009	1.8.2009
CEN	EN 14647:2005 Cimento de aluminato de cálcio — Composição, especificações e critérios de conformidade		1.8.2006	1.8.2007
	EN 14647:2005/AC:2006		1.1.2008	1.1.2008
CEN	EN 14680:2006 Colas para sistemas de tubagens termoplásticas sem pressão — Especificações		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14688:2006 Aplicações sanitárias — Lavabos — Requisitos funcionais e métodos de ensaio		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14695:2010 Membranas de impermeabilização flexíveis — Membranas betuminosas armadas para impermeabilização de tabuleiros de pontes e de outras lajes de betão circulares por veículos — Definições e características		1.10.2010	1.10.2011
CEN	EN 14716:2004 Tetos falsos tensionados — Requisitos e métodos de ensaio		1.10.2005	1.10.2006
CEN	EN 14782:2006 Chapas metálicas autoportantes para coberturas, revestimentos exteriores e interiores de paredes.		1.11.2006	1.11.2007
CEN	EN 14783:2013 Placas metálicas totalmente apoiadas para cobertura de telhados, revestimento de fachadas exteriores e de paredes interiores — Especificação de produto e requisitos	EN 14783:2006	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 14785:2006 Aparelhos domésticos para aquecimento ambiente, que utilizam granulados de madeira — Requisitos e métodos de ensaio		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 14800:2007 Tubos flexíveis metálicos ondulados de segurança para a ligação de aparelhos domésticos que utilizam combustíveis gasosos		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14814:2007 Colas para sistemas de tubagens termo plásticas para fluidos sob pressão — Especificações		1.1.2008	1.1.2009

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14843:2007 Produtos prefabricados de betão — Escadas		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14844:2006+A2:2011 Produtos prefabricados de betão — Caixas fechadas enterradas	EN 14844:2006 +A1:2008	1.9.2012	1.9.2013
CEN	EN 14846:2008 Ferragens — Fechos e trincos — Fechos e testas eletromecânicas -Especificações e métodos de ensaio		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 14889-1:2006 Fibras para betão — Parte 1: Fibras de aço — Definições, especificações e conformidade		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 14889-2:2006 Fibras para betão — Parte 2: Fibras poliméricas — Definições, especificações e conformidade		1.6.2007	1.6.2008
CEN	EN 14891:2012 Produtos líquidos de impermeabilização aquosa para uso sob revestimentos cerâmicos colados com adesivos — Requisitos, métodos de ensaio, avaliação da conformidade, classificação e designação		1.3.2013	1.3.2014
	EN 14891:2012/AC:2012		1.3.2013	1.3.2013
CEN	EN 14904:2006 Pavimentos desportivos — Pavimentos interiores para multidesportos — Especificações		1.2.2007	1.2.2008

A nota 1 do anexo ZA.1 da norma EN 14904:2006 é excluída do âmbito da referência publicada.

CEN	EN 14909:2012 Membranas de impermeabilização flexíveis — Bandas de plástico e de borracha contra a ascensão capilar em paredes — Definições e características	EN 14909:2006	1.3.2013	1.7.2013
CEN	EN 14915:2013 Lambris e revestimento exterior de paredes em madeira maciça de Folhosas — Características, avaliação da conformidade e marcação	EN 14915:2006	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 14933:2007 Enchimento leve e produtos de isolamento para as aplicações de engenharia civil — Produtos manufaturados em poliestireno expandido (EPS) — Especificação		1.7.2008	1.7.2009
CEN	EN 14934:2007 Produtos de isolamento térmico e produtos leves de enchimento para aplicações em engenharia civil — Produtos prefabricados de poliestireno expandido extrudido (XPS) — Especificação		1.7.2008	1.7.2009

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 14963:2006 Elementos de cobertura — Claraboias contínuas de material plástico — Classificação, requisitos e métodos de ensaio.		1.8.2009	1.8.2012
CEN	EN 14964:2006 Produtos de cobertura para assentamento descontínuo e produtos de revestimento — Forros rígidos de telhado — Definições e características		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14967:2006 Membranas de impermeabilização flexíveis — Bandas betuminosas contra a ascensão capilar — Definições e características		1.3.2007	1.3.2008
CEN	EN 14989-1:2007 Chaminés — Requisitos e métodos de ensaio para chaminés metálicas e condutas de condução de ar para todos os materiais para aplicações de aquecimento estanques — Parte 1: Terminais verticais para aparelhos tipo C6		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14989-2:2007 Chaminés — Requisitos e métodos de ensaio para chaminés metálicas e condutas em qualquer material para fornecimento de ar a aparelhos de aquecimento estanques — Parte 2: Condutas de fumo e de fornecimento de ar para aparelhos estanques		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 14991:2007 Produtos prefabricados de betão — Elementos de fundações		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 14992:2007+A1:2012 Produtos prefabricados em betão — Elementos de parede — Propriedades e desempenho dos produtos	EN 14992:2007	1.4.2013	1.7.2013
CEN	EN 15037-1:2008 Produtos prefabricados de betão — Vigotas para pavimentos de vigotas e blocos de cofragem — Parte 1: Vigotas		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 15037-2:2009+A1:2011 Produtos prefabricados em betão — Vigotas e blocos de cofragem para pavimentos — Parte 2: Abobadilhas em betão		1.12.2011	1.12.2012
CEN	EN 15037-3:2009+A1:2011 Produtos prefabricados em betão — Vigotas e blocos de cofragem para pavimentos — Parte 3: Abobadilhas em argila		1.12.2011	1.12.2012

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15037-4:2010+A1:2013 Produtos prefabricados de betão — Pavimentos com vigotas e blocos de cofragem — Parte 4: Blocos de poliestireno expandido	EN 15037-4:2010	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15037-5:2013 Produtos pré-fabricados de betão — Sistemas de pavimento com vigotas e blocos de cofragem — Parte 5: Blocos aligeirados de cofragem		8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15048-1:2007 Elementos de ligações roscados de construção não pré-esforçados — Parte 1: Requisitos gerais		1.1.2008	1.10.2009
CEN	EN 15050:2007+A1:2012 Produtos prefabricados de betão — Elementos para pontes	EN 15050:2007	1.12.2012	1.12.2012
CEN	EN 15069:2008 Válvulas com segurança para conexões de tubos metálicos utilizados na ligação de aparelhos domésticos que utilizam combustíveis gasosos		1.1.2009	1.1.2010
CEN	EN 15088:2005 Alumínio e ligas de alumínio — Produtos estruturais para trabalhos de construção — Condições técnicas de inspeção e de fornecimento		1.10.2006	1.10.2007
CEN	EN 15102:2007+A1:2011 Revestimentos de parede decorativos — Produtos em rolo e em painel	EN 15102:2007	1.7.2012	1.7.2012
CEN	EN 15129:2009 Dispositivos antissísmicos		1.8.2010	1.8.2011
CEN	EN 15167-1:2006 Escória granulada de alto-forno moída para betão, argamassa e caldas de injeção — Parte 1: Definições, especificações e critérios de conformidade		1.1.2008	1.1.2009
CEN	EN 15250:2007 Aparelhos domésticos de aquecimento com libertação lenta de calor que utilizam combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio		1.1.2008	1.1.2010

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15258:2008 Produtos prefabricados de betão — Elementos de muros de suporte		1.1.2010	1.1.2011
CEN	EN 15274:2015 Colas estruturais para aplicações gerais — Requisitos e métodos de ensaio	EN 15274:2007	13.11.2015	13.11.2016
CEN	EN 15275:2015 Colas estruturais — Caracterização das colas anaeróbicas para montagens metálicas coaxiais nos edifícios e estruturas de engenharia civil	EN 15275:2007	13.11.2015	13.11.2016
CEN	EN 15283-1:2008+A1:2009 Placas de gesso reforçadas com fibras — Definições, requisitos e métodos de ensaio — Parte 1: Placas de gesso reforçadas com tecido	EN 15283-1:2008	1.6.2010	1.6.2011
CEN	EN 15283-2:2008+A1:2009 Placas de gesso reforçadas com fibras — Definições, requisitos e métodos de ensaio — Parte 2: Placas de gesso com fibras	EN 15283-2:2008	1.6.2010	1.6.2011
CEN	EN 15285:2008 Pedra aglomerada — Ladrilhos modulares para pavimentos (interiores e exteriores)		1.1.2009	1.1.2010
	EN 15285:2008/AC:2008		1.1.2009	1.1.2009
CEN	EN 15286:2013 Pedra aglomerada — Placas e ladrilhos para acabamento de paredes (interiores e exteriores)		8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15322:2013 Betumes e ligantes betuminosos — Quadro de especificações de betumes fluidificados ou fluxados	EN 15322:2009	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15368:2008+A1:2010 Ligante hidráulico para aplicações não estruturais. Definição, especificações e critérios de conformidade.		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 15381:2008 Geotêxteis e produtos relacionados — Características requeridas para uso em revestimentos de pavimentos e asfalto		1.1.2010	1.1.2011

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15382:2013 Barreiras geossintéticas — Características requeridas para a utilização em infraestruturas de transporte	EN 15382:2008	8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15435:2008 Produtos prefabricados em betão — Blocos de cofragem em betão de agregados correntes e leves — Propriedades e desempenho dos produtos		1.2.2009	1.2.2010
CEN	EN 15497:2014 Madeira maciça estrutural com ligações de entalhes múltiplos — Requisitos de desempenho e requisitos mínimos de produção		10.10.2014	10.10.2015
CEN	EN 15498:2008 Produtos prefabricados em betão — Blocos de cofragem em betão utilizando aparas de madeira como agregado — Propriedades e desempenho dos produtos		1.2.2009	1.2.2010
CEN	EN 15501:2013 Produtos de isolamento térmico para a construção de equipamentos e instalações industriais — Fabrico de produtos de perlito expandida (EP) e vermiculita exfoliada (EV) — Especificação		8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15599-1:2010 Produtos de isolamento térmico para aplicações em edifícios e para instalações industriais — Isolamento térmico produzido em obra à base de granulado leve de perlite expandida (EP) — Parte 1: Especificação dos produtos ligados e a granel antes da aplicação em obra		1.4.2011	1.4.2012
CEN	EN 15600-1:2010 Produtos de isolamento térmico para aplicações em edifícios e para instalações industriais — Isolamento térmico produzido em obra à base de granulado leve de vermiculite exfoliada (EV) — Parte 1: Especificação dos produtos ligados e a granel antes da aplicação em obra		1.4.2011	1.4.2012
CEN	EN 15650:2010 Ventilação de edifícios — Registos corta-fogo		1.9.2011	1.9.2012
CEN	EN 15651-1:2012 Selantes para juntas para uso não estrutural em edifícios e caminhos pedestres — Parte 1: Selantes para elementos de fachada		1.7.2013	1.7.2014

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15651-2:2012 Selantes para juntas para uso não estrutural em edifícios e caminhos pedestres — Parte 2: Selantes para envidraçados		1.7.2013	1.7.2014
CEN	EN 15651-3:2012 Selantes para juntas para uso não estrutural em edifícios e caminhos pedestres — Parte 3: Selantes para sanitários		1.7.2013	1.7.2014
CEN	EN 15651-4:2012 Selantes para juntas para uso não estrutural em edifícios e caminhos pedestres — Parte 2: Selantes para caminhos pedestres		1.7.2013	1.7.2014
CEN	EN 15681-2:2017 Vidro na construção — Produtos de vidro de base de alumino-silicato — Parte 2: Avaliação da conformidade/Norma de produto		11.8.2017	11.8.2018

A terceira frase na secção 4.2.2.10 está excluída do âmbito de aplicação da referência.

CEN	EN 15682-2:2013 Vidro na construção — Vidro de silicato alcalino terroso temperado termicamente com tratamento «heat soak» — Parte 2: Avaliação da conformidade/norma de produto		8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15683-2:2013 Vidro na construção — Vidro canal de segurança de silicato sódico cálcico temperado termicamente — Parte 2: Avaliação da conformidade/norma de produto		8.8.2014	8.8.2015
CEN	EN 15732:2012 Produtos de enchimento leves e produtos isolantes térmicos para aplicações de engenharia civil (AEC) — Produtos à base de agregados leves de argila expandida		1.8.2013	1.8.2014
CEN	EN 15743:2010+A1:2015 Cimento supersulfatado — Composição, especificações e critérios de conformidade	EN 15743:2010	13.11.2015	13.11.2016
CEN	EN 15814:2011+A2:2014 Revestimentos espessos de polímeros betuminosos modificados para impermeabilização — Definições e requisitos	EN 15814:2011+A1:2012	10.7.2015	10.7.2016

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15821:2010 Salamandras para sauna de acendimento múltiplo que utilizam combustíveis sólidos — Requisitos e métodos de ensaio		1.7.2011	1.7.2012
CEN	EN 15824:2009 Especificações para rebocos exteriores e estuques interiores baseados em ligantes orgânicos		1.4.2010	1.4.2011
CEN	EN 16034:2014 Portas (conjunto de porta e aro) pedonais, portas de garagem, de estabelecimentos comerciais, de edifícios industriais e janelas — Norma de produto, características de desempenho — Resistência ao fogo e/ou características de controlo de fumo		1.11.2016	1.11.2019

NOTA: A norma EN 16034:2014 só será aplicada em conjunto com a norma EN 13241:2003+A2:2016 ou com a norma EN 14351-1:2006+A2:2016.

CEN	EN 16069:2012+A1:2015 Produtos de isolamento térmico para edifícios — Produtos manufacturados de espuma de polietileno (PEF) — Especificação	EN 16069:2012	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 16153:2013+A1:2015 Transmissão luminosa em placas planas de policarbonato (PC) multicamada, para uso interno e externo em coberturas, paredes e tetos — Requisitos e métodos de ensaio	EN 16153:2013	10.7.2015	10.7.2016
CEN	EN 16240:2013 Placas planas, para transmissão luminosa, em policarbonato (PC) para uso interno e externo, em coberturas, paredes e tetos — Requisitos e métodos de ensaio		10.3.2017	10.3.2018
Cenelec	EN 50575:2014 Cabos de potência, controlo e comunicação — Cabos para aplicações gerais em trabalhos de construção sujeitas aos requisitos de reação ao fogo		10.6.2016	1.7.2017
	EN 50575:2014/A1:2016		10.6.2016	1.7.2017

(¹) OEN: Organização Europeia de Normalização:

— CEN: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, tel. +32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)

— Cenelec: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)

— ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, tel. +33 492944200; fax +33 493654716, (<http://www.etsi.eu>)

NOTA:

- Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (¹).
- As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.
- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

(¹) JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/04)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN ISO 3381:2011 Aplicações ferroviárias — Acústica — Medição do ruído no interior dos veículos que circulam sobre carris (ISO 3381:2005)		
CEN	EN 12080:2007+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Caixas de eixo — Rolamentos		
CEN	EN 12081:2007+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Caixas de eixo — Massas para lubrificação		
CEN	EN 12082:2007+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Caixas de eixo — Ensaio de desempenho		
CEN	EN 12663-1:2010+A1:2014 Aplicações ferroviárias — Requisitos estruturais de veículos ferroviários — Parte 1: Veículos ferroviários à excepção de vagões de mercadorias	EN 12663-1:2010 Nota 2.1	8.7.2016
CEN	EN 12663-2:2010 Aplicações ferroviárias — Requisitos estruturais de veículos ferroviários — Parte 2: Vagões de mercadorias		
CEN	EN 12665:2011 Luz e iluminação — Termos básicos e critérios para a especificação de requisitos de iluminação Luz e iluminação — Termos básicos e critérios para a especificação de requisitos de iluminação		
CEN	EN 13103:2009+A2:2012 Aplicações ferroviárias — Rodados e bogies — Eixos livres — Método de projecto	EN 13103:2009 +A1:2010 Nota 2.1	31.1.2013
CEN	EN 13104:2009+A2:2012 Aplicações ferroviárias — Rodados e bogies — Eixos motores — Método de projecto	EN 13104:2009 +A1:2010 Nota 2.1	30.4.2013

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 13129:2016 Aplicações ferroviárias — Ar condicionado para material circulante de grande linha — Parâmetros de conforto e ensaios de tipo		
CEN	EN 13145:2001+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Travessas de madeira vulgares e especiais para aparelhos de mudança de via (AMV)		
CEN	EN 13230-1:2016 Aplicações ferroviárias — Via — Travessas de betão — Parte 1: Requisitos gerais	EN 13230-1:2009 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13230-2:2016 Aplicações ferroviárias — Via — Travessas de betão — Parte 2: Travessas monobloco de betão pré-esforçado	EN 13230-2:2009 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13230-3:2016 Aplicações ferroviárias — Via — Travessas de betão — Parte 3: Travessas bi-bloco de betão armado	EN 13230-3:2009 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13230-4:2009 Aplicações ferroviárias — Via — Travessas de betão — Parte 4: Travessas de betão pré-esforçado para aparelhos de via		
CEN	EN 13232-2:2003+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 2: Requisitos para o desenho geométrico		
CEN	EN 13232-3:2003+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 3: Requisitos para a interação roda/carril		
CEN	EN 13232-4:2005+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 4: Manobra, encravamento e comando		
CEN	EN 13232-5:2005+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 5: Aparelhos de mudança de via		
CEN	EN 13232-6:2005+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 6: Cruzamentos e atravessamentos		
CEN	EN 13232-7:2006+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 7: Cróssimas com partes móveis		
CEN	EN 13232-8:2007+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 8: Aparelhos de dilatação		
CEN	EN 13232-9:2006+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Aparelhos de via — Parte 9: Montagem do aparelho		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 13260:2009+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Rodados e bogies — Rodados — Requisitos para o produto		
CEN	EN 13261:2009+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Conjuntos de rodas e bogies — Eixos — Requisitos para o produto		
CEN	EN 13262:2004+A2:2011 Aplicações ferroviárias — Conjuntos de rodas e bogies — Rodas — Requisito do produto		
CEN	EN 13272:2012 Aplicações ferroviárias — Iluminação eléctrica para material circulante de sistemas de transporte público		
CEN	EN 13481-2:2012+A1:2017 Aplicações ferroviárias — Via — Requisitos de desempenho para sistemas de fixação — Parte 2: Sistemas de fixação para travessas de betão	EN 13481-2:2012 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13481-3:2012 Aplicações ferroviárias — Via — Requisitos de desempenho para sistemas de fixação — Parte 3: Sistemas de fixação para travessas de madeira		
CEN	EN 13481-5:2012+A1:2017 Aplicações ferroviárias — Via — Requisitos de desempenho para sistemas de fixação — Parte 5: Sistemas de fixação para vias assentes sobre laje com carril à superfície ou com carril embebido num canal	EN 13481-5:2012 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13481-7:2012 Aplicações ferroviárias — Via — Requisitos de desempenho para sistemas de fixação — Parte 7: Sistemas de fixação para aparelhos de via e contra-carris		
CEN	EN 13674-1:2011+A1:2017 Aplicações ferroviárias — Via — Carril — Parte 1: Carris Vignole de massa igual ou superior a 46 kg/m	EN 13674-1:2011 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 13674-2:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Via — Carris — Parte 2: Carris para aparelhos de via utilizados com carris vignole de massa igual ou superior a 46 kg/m		
CEN	EN 13674-3:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Via — Carris — Parte 3: Contra-carris		
CEN	EN 13715:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Rodados e bogies — Rodas — Perfil da mesa rolamento		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 13749:2011 Aplicações ferroviárias — Conjuntos de rodas e bogies — Método para especificar os requisitos estruturais dos chassis dos bogies		
CEN	EN 13803-1:2010 Aplicações ferroviárias — Via — Parâmetros de projecto de traçado de via — Bitolas de via de 1 435 mm e de valor superior — Parte 1: Plena via		
CEN	EN 13803-2:2006+A1:2009 Aplicações ferroviárias — Via — Parâmetros de projecto de traçado de via — Bitolas de via de 1 435 mm e de valor superior — Parte 2: Aparelhos de via e situações comparáveis de projecto de traçado com variações bruscas de curvatura		
CEN	EN 13848-5:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Via — Qualidade geométrica da via — Parte 5: Níveis da qualidade geométrica da via		
CEN	EN 13979-1:2003+A2:2011 Aplicações ferroviárias — Conjuntos de rodas e bogies — Rodas monobloco — Procedimento de homologação técnica — Parte 1: Rodas forjadas e laminadas	EN 13979-1:2003 +A1:2009 Nota 2.1	30.9.2011
CEN	EN 14033-1:2017 Aplicações ferroviárias — Via — Máquinas de construção e de manutenção que usam em exclusivo a via férrea — Parte 1: Requisitos técnicos para a circulação	EN 14033-1:2011 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 14067-4:2005+A1:2009 Aplicações ferroviárias — Aerodinâmica — Parte 4: Requisitos e procedimentos de ensaio para a aerodinâmica em via aberta		
CEN	EN 14067-5:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Aerodinâmica — Parte 5: Requisitos e procedimentos de ensaio para a aerodinâmica em túneis		
CEN	EN 14067-6:2010 Aplicações ferroviárias — Aerodinâmica — Parte 6: Requisitos e procedimentos de ensaio para a avaliação da estabilidade face aos ventos transversais		
CEN	EN 14198:2016 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Requisitos para o sistema de freio dos comboios para operação geral		
CEN	EN 14531-1:2015 Aplicações ferroviárias — Métodos de cálculo das distâncias de paragem, de abrandamento e de imobilização — Parte 1: Algoritmos gerais utilizando valores médios para composições ou veículos isolados	EN 14531-6:2009 Nota 2.1	8.7.2016

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 14531-2:2015 Aplicações ferroviárias — Métodos de cálculo das distâncias de paragem, de abrandamento e de imobilização — Parte 2: Cálculos passo a passo para composições ou veículos isolados	EN 14531-6:2009 Nota 2.1	8.7.2016
CEN	EN 14535-1:2005+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Discos de freio para material circulante — Parte 1: Discos de freio pressionados ou atracados ao eixo ou à árvore do motor, requisitos dimensionais e de qualidade		
CEN	EN 14535-2:2011 Aplicações ferroviárias — Discos de freio para material circulante ferroviário — Parte 2: Discos de freio montados nas rodas — Dimensões e requisitos da qualidade		
CEN	EN 14535-3:2015 Aplicações ferroviárias — Discos de freio para material circulante ferroviário — Parte 3: Discos de freio, desempenho do disco e do par de fricção, classificação		
CEN	EN 14587-2:2009 Aplicações ferroviárias — Via — Soldadura eléctrica de carris — Parte 2: Soldadura de carris tipo R220, R260, R260Mn e R350HT por máquinas de soldar móveis fora de um local oficial		
CEN	EN 14601:2005+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Torneiras de passagem rectas ou curvas para a conduta geral de freio e a conduta principal		
CEN	EN 14752:2015 Aplicações ferroviárias — Sistemas de porta de acesso para material circulante		
CEN	EN 14813-1:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Ar condicionado para cabines de condução — Parte 1: Parâmetros de conforto		
CEN	EN 14813-2:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Ar condicionado para cabines de condução — Parte 2: Ensaio de tipo		
CEN	EN 14865-1:2009+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Massas lubrificantes para caixas de eixo — Parte 1: Método de ensaio para determinar a aptidão para lubrificar veículos		
CEN	EN 14865-2:2006+A2:2010 Aplicações ferroviárias — Massas lubrificantes para caixas de eixo — Parte 2: Método de ensaio da estabilidade mecânica para velocidades até 200 km/h		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 15020:2006+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Engate de socorro — Requisitos de desempenho, geometria das interfaces e métodos de ensaio		
CEN	EN 15153-1:2013+A1:2016 Aplicações ferroviárias — Dispositivos luminosos e sonoros de sinalização exterior para comboios — Parte 1: Faróis principais, de posição e de cauda	EN 15153-1:2013 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15153-2:2013 Aplicações ferroviárias — Dispositivos luminosos e sonoros de sinalização exterior para comboios — Parte 2: Buzinas avisadoras		
CEN	EN 15220:2016 Aplicações ferroviárias — Indicadores de freio	EN 15220-1:2008 +A1:2011 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15227:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Requisitos de segurança passiva contra colisão para as estruturas de caixas dos veículos ferroviários		
CEN	EN 15273-2:2013+A1:2016 Aplicações ferroviárias — Gabaritos — Parte 2: Gabarito do material circulante	EN 15273-2:2013 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15273-3:2013+A1:2016 Aplicações ferroviárias — Gabaritos — Parte 3: Gabarito dos obstáculos	EN 15273-3:2013 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15302:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Método para determinação da conicidade equivalente		
CEN	EN 15313:2016 Aplicações ferroviárias — Requisitos de exploração dos rodados em serviço — Manutenção dos rodados em serviço e retirados do veículo	EN 15313:2010 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15355:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Distribuidor de frenagem e válvula de isolamento		
CEN	EN 15427:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Gestão da fricção roda/carril — Lubrificação do verdugo		
CEN	EN 15437-1:2009 Aplicações ferroviárias — Monitorização de condição de caixas de eixo — Requisitos de interface e projecto — Parte 1: Equipamento de via e caixas de eixo de material circulante		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 15437-2:2012 Aplicações ferroviárias — Monitorização de condição de caixas de eixo — Requisitos de desempenho — Parte 2: Equipamento embarcado para monitorização da temperatura		
CEN	EN 15461:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Emissão de ruído — Caracterização das propriedades dinâmicas de secções da via para a medição do ruído à passagem		
CEN	EN 15528:2015 Aplicações ferroviárias — Categorias de linha para gestão das interfaces entre os limites de carga dos veículos e da infraestrutura	EN 15528:2008 +A1:2012 Nota 2.1	8.7.2016
CEN	EN 15551:2017 Aplicações ferroviárias — Material circulante ferroviário — Tampões	EN 15551:2009 +A1:2010 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15566:2016 Aplicações ferroviárias — Material circulante — Órgãos de tracção e tirante de atrelagem	EN 15566:2009 +A1:2010 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 15594:2009 Aplicações ferroviárias — Via — Reparação de carris com recurso a soldadura por arco eléctrico		
CEN	EN 15595:2009+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Equipamento anti-patinagem		
CEN	EN 15610:2009 Aplicações ferroviárias — Emissão de ruído — Medição da rugosidade do carril relacionada com a produção de ruído de rolamento		
CEN	EN 15611:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Válvulas de relé	EN 15611:2008 Nota 2.1	30.4.2011
CEN	EN 15612:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Válvula de acção rápida da conduta de freio	EN 15612:2008 Nota 2.1	30.4.2011
CEN	EN 15624:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Dispositivos de mudança de regime de frenagem vazio-carregado	EN 15624:2008 Nota 2.1	30.4.2011
CEN	EN 15625:2008+A1:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Dispositivos de detecção automática de variação de carga	EN 15625:2008 Nota 2.1	30.4.2011

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 15663:2009 Aplicações ferroviárias — Definição da massa dos veículos		
	EN 15663:2009/AC:2010		
CEN	EN 15686:2010 Aplicações ferroviárias — Ensaio de homologação do comportamento dinâmico dos veículos ferroviários com sistema de compensação para as insuficiências de escala e/ou dos veículos concebidos para funcionar com insuficiências de escala superiores às estabelecidas na EN 14363:2005, Anexo G		
CEN	EN 15687:2010 Aplicações ferroviárias — Ensaio de homologação do comportamento dinâmico dos veículos de mercadorias com cargas de roda estáticas compreendidas entre 225 kN e 250 kN		
CEN	EN 15723:2010 Aplicações ferroviárias — Dispositivos de fecho e de encravamento dos equipamentos de protecção do carregamento contra as influências circundantes — Requisitos de resistência mecânica, exploração, marcação, manutenção e reciclagem		
CEN	EN 15734-1:2010 Aplicações ferroviárias — Sistemas de frenagem dos comboios de alta velocidade — Parte 1: Requisitos e definições		
CEN	EN 15734-2:2010 Aplicações ferroviárias — Sistemas de frenagem dos comboios de alta velocidade — Parte 2: Métodos de ensaio		
	EN 15734-2:2010/AC:2012		
CEN	EN 15746-1:2010+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Máquinas estrada-carril e equipamentos associados — Parte 1: Requisitos técnicos para a circulação e para o trabalho	EN 15746-1:2010 Nota 2.1	30.4.2011
CEN	EN 15746-2:2010+A1:2011 Aplicações ferroviárias — Via — Máquinas estrada-carril e equipamentos associados — Parte 2: Requisitos gerais de segurança	EN 15746-2:2010 Nota 2.1	30.4.2012
CEN	EN 15806:2010 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Ensaio estático de frenagem		
CEN	EN 15807:2011 Aplicações ferroviárias — Semi-engates pneumáticos		
CEN	EN 15827:2011 Aplicações ferroviárias — Requisitos para bogies e órgãos de rolamento		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 15839:2012 Aplicações ferroviárias — Ensaio de aceitação de características de circulação de material circulante ferroviário — Vagões de mercadorias — Ensaio de segurança de circulação sob esforço longitudinal de compressão		

Data da supressão da referência a esta norma harmonizada obsoleta no JO: 31.1.2018. A supressão deve-se ao facto de a norma em questão ter sido retirada pela OEN (organização europeia de normalização) competente e ter deixado de ser uma norma europeia aprovada nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (JO L 316 de 14.11.2012).

CEN	EN 15877-1:2012 Aplicações ferroviárias — Marcações para veículos ferroviários — Parte 1: Vagões de mercadorias		
CEN	EN 15877-2:2013 Aplicações ferroviárias — Marcações para veículos ferroviários — Parte 2: Marcações exteriores para carruagens de passageiros, automotoras, locomotivas e máquinas		
CEN	EN 15892:2011 Aplicações ferroviárias — Emissão de ruído — Medição do ruído nas cabinas de condução		
CEN	EN 16019:2014 Aplicações ferroviárias — Engate automático — Requisitos de desempenho, geometria das interfaces e métodos de ensaio		
CEN	EN 16116-1:2013 Aplicações ferroviárias — Requisitos para a conceção de degraus, pegos e acessos destinados ao pessoal — Parte 1: Carruagens, vagões de bagagem e locomotivas		
CEN	EN 16116-2:2013 Aplicações ferroviárias — Requisitos para a conceção de degraus, pegos e acessos destinados ao pessoal — Parte 2: Vagões de mercadorias		
CEN	EN 16185-1:2014 Aplicações ferroviárias — Sistemas de freio para automotoras — Parte 1: Requisitos e definições		
CEN	EN 16185-2:2014 Aplicações ferroviárias — Sistemas de freio para automotoras — Parte 2: Métodos de ensaio		
CEN	EN 16186-3:2016 Aplicações ferroviárias — Cabinas de condução — Parte 3: Conceção dos ecrãs		A data desta publicação
CEN	EN 16207:2014 Aplicações ferroviárias — Frenagem — Critérios funcionais e de desempenho dos sistemas de freio eletromagnéticos para veículos ferroviários		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 16235:2013 Aplicações ferroviárias — Ensaio de homologação do comportamento dinâmico dos veículos ferroviários — Vagões de mercadorias — Condições para a dispensa dos ensaios de linha de acordo com a EN 14363 para vagões de mercadorias com características definidas		
CEN	EN 16241:2014+A1:2016 Aplicações ferroviárias — Regulador de timoneria	EN 16241:2014 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 16286-1:2013 Aplicações ferroviárias — Sistemas de intercirculação entre veículos — Parte 1: Aplicações gerais		
CEN	EN 16334:2014 Aplicações ferroviárias — Sistema de alarme para os passageiros — Parte 2: Requisitos do sistema		
CEN	EN 16404:2016 Aplicações ferroviárias — Requisitos relativos ao carrilamento e ao reboque de veículos ferroviários	EN 16404:2014 Nota 2.1	A data desta publicação
CEN	EN 16494:2015 Aplicações ferroviárias — Requisitos para os sinais ERTMS ao longo da via		
CEN	EN 16584-1:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida (PMR) — Requisitos gerais — Parte 1: Contraste		
CEN	EN 16584-2:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida (PMR) — Requisitos gerais — Parte 2: Informação		
CEN	EN 16584-3:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida (PMR) — Requisitos gerais — Parte 3: Características óticas e de fricção		
CEN	EN 16585-1:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Equipamentos e componentes a bordo do material circulante — Parte 1: Casas de banho		
CEN	EN 16585-2:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Equipamentos e componentes a bordo do material circulante — Parte 2: Dispositivos para a posição sentado, para a posição de pé e para a movimentação		
CEN	EN 16585-3:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Equipamentos e componentes a bordo do material circulante — Parte 3: Intercirculação e portas interiores		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 16586-1:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Acessibilidade ao material circulante por pessoas com mobilidade reduzida — Parte 1: Dispositivos para permitir o embarque e o desembarque		
CEN	EN 16586-2:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Acessibilidade ao material circulante por pessoas com mobilidade reduzida — Parte 2: Ajudas para embarque e desembarque		
CEN	EN 16587:2017 Aplicações ferroviárias — Conceção para utilização por pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos relativos à ausência de obstáculos nos trajetos para a infraestrutura		
CEN	EN 16683:2015 Aplicações ferroviárias — Dispositivo de pedido de assistência e de comunicação à disposição dos passageiros — Requisitos		
CEN	EN 16729-1:2016 Aplicações ferroviárias — Infraestrutura — Ensaio não destrutivo em carris na via — Parte 1: Requisitos para os princípios da avaliação e da inspeção ultrasónica		
CEN	EN 45545-1:2013 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 1: Generalidades		
CEN	EN 45545-2:2013+A1:2015 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 2: Requisitos de comportamento ao fogo dos materiais e dos componentes	EN 45545-2:2013 Nota 2.1	8.7.0016
CEN	EN 45545-3:2013 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 3: Requisitos de resistência ao fogo das barreiras corta-fogo		
CEN	EN 45545-4:2013 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 4: Requisitos de segurança contra incêndio para o projeto dos veículos ferroviários		
CEN	EN 45545-5:2013+A1:2015 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 5: Requisitos de segurança contra incêndio para equipamento elétrico, incluindo o de troleiros, autocarros guiados e veículos de levitação magnética	EN 45545-5:2013 Nota 2.1	8.7.2016
CEN	EN 45545-6:2013 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 6: Sistemas de gestão e de controlo dos incêndios		

(1)	(2)	(3)	(4)
CEN	EN 45545-7:2013 Aplicações ferroviárias — Proteção contra incêndio nos veículos ferroviários — Parte 7: Requisitos de segurança contra incêndio para instalações de líquidos e de gases inflamáveis		
Cenelec	EN 50122-1:2011 Aplicações ferroviárias — Instalações fixas — Segurança eléctrica, requisitos para as correntes de retorno e ligação à terra — Parte 1: Medidas de protecção contra os choques eléctricos		
	EN 50122-1:2011/AC:2012		
Cenelec	EN 50122-2:2010 Aplicações ferroviárias — Instalações fixas — Segurança eléctrica, ligação à terra e circuito de retorno — Parte 2: Medidas de protecção contra os efeitos das correntes vagabundas causadas por sistemas de tracção de corrente contínua		
Cenelec	EN 50122-3:2010 Aplicações ferroviárias — Instalações fixas — Segurança eléctrica, ligação à terra e circuito de retorno — Parte 3: Interação mútua entre sistemas de tracção de corrente alternada e de corrente contínua		
Cenelec	EN 50124-1:2001 Aplicações ferroviárias — Coordenação do isolamento — Parte 1: Requisitos básicos — Distâncias de isolamento no ar e linhas de fuga para todo o equipamento eléctrico e electrónico		
	EN 50124-1:2001/A1:2003	Nota 3	1.10.2006
	EN 50124-1:2001/A2:2005	Nota 3	1.5.2008
	EN 50124-1:2001/AC:2010		
	EN 50124-1:2001/AC:2007		
Cenelec	EN 50124-1:2017 Aplicações ferroviárias — Coordenação do isolamento — Parte 1: Requisitos básicos — Distâncias de isolamento no ar e linhas de fuga para todo o equipamento eléctrico e electrónico	EN 50124-1:2001 + A1:2003 + A2:2005 Nota 2.1	6.2.2020
Cenelec	EN 50124-2:2001 Aplicações ferroviárias — Coordenação do isolamento — Parte 2: Sobreensões e protecções associadas		
	EN 50124-2:2001/AC:2010		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50124-2:2017 Aplicações ferroviárias — Coordenação do isolamento — Parte 2: Sobretensões e proteções associadas	EN 50124-2:2001 Nota 2.1	6.2.2020
Cenelec	EN 50125-2:2002 Aplicações ferroviárias — Condições ambientais para o equipamento — Parte 2: Instalações eléctricas fixas		
	EN 50125-2:2002/AC:2010		
Cenelec	EN 50125-3:2003 Aplicações ferroviárias — Condições ambientais para o equipamento — Parte 3: Equipamento de sinalização e de telecomunicações		
	EN 50125-3:2003/AC:2010		
Cenelec	EN 50126-1:1999 Aplicações ferroviárias — Especificação e demonstração de Fiabilidade, Disponibilidade, Manutenibilidade e Segurança (RAMS) — Parte 1: Requisitos básicos e processos genéricos		
	EN 50126-1:1999/AC:2012		
	EN 50126-1:1999/AC:2010		
	EN 50126-1:1999/AC:2006		
Cenelec	EN 50129:2003 Aplicações ferroviárias — Sistemas de sinalização, telecomunicações e de processamento — Sistemas electrónicos de segurança para sinalização		
	EN 50129:2003/AC:2010		
Cenelec	EN 50151:2003 Aplicações ferroviárias — Instalações fixas — Tracção eléctrica — Requisitos particulares para isoladores em material compósito		
	EN 50151:2003/AC:2010		
Cenelec	EN 50155:2007 Aplicações ferroviárias — Equipamento electrónico usado em material circulante	EN 50155:2001 Nota 2.1	
	EN 50155:2007/AC:2012		
	EN 50155:2007/AC:2010		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50159:2010 Aplicações ferroviárias — Sistemas de telecomunicações, sinalização e processamento de dados — Comunicação de segurança em sistemas de transmissão	EN 50159-1:2001 EN 50159-2:2001 Nota 2.1	1.9.2013
Cenelec	EN 50163:2004 Aplicações ferroviárias — Tensões de alimentação de sistemas de tracção		
	EN 50163:2004/A1:2007	Nota 3	1.3.2010
	EN 50163:2004/AC:2013		
	EN 50163:2004/AC:2010		
Cenelec	EN 50238-1:2003 Aplicações ferroviárias — Compatibilidade entre material circulante e sistemas de detecção de comboios		
	EN 50238-1:2003/AC:2014		
Cenelec	EN 50317:2012 Aplicações ferroviárias — Sistemas de captação de corrente — Requisitos e validação das medições da interação dinâmica entre o pantógrafo e a linha aérea de contacto	EN 50317:2002 + A1:2004 + A2:2007 Nota 2.1	26.12.2014
	EN 50317:2012/AC:2012		
Cenelec	EN 50367:2012 Aplicações ferroviárias — Sistemas de captação de corrente — Critérios técnicos para a interação entre o pantógrafo e a linha aérea de contacto (para conseguir o livre acesso)		
	EN 50367:2012/AC:2013		
	EN 50367:2012/A1:2016	Nota 3	25.7.2019
Cenelec	EN 50388:2012 Aplicações ferroviárias — Alimentação de energia e material circulante — Critérios técnicos para a coordenação entre a alimentação de energia (subestação) e o material circulante para conseguir a interoperabilidade	EN 50388:2005 Nota 2.1	13.2.2015
	EN 50388:2012/AC:2013		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50405:2015 Aplicações ferroviárias — Sistemas de captação de corrente — Métodos de ensaio das escovas dos pantógrafos		
	EN 50405:2015/A1:2016	Nota 3	A data desta publicação
Cenelec	EN 50463-1:2012 Aplicações ferroviárias — Medição de energia a bordo dos comboios — Parte 1: Generalidades		
Cenelec	EN 50463-2:2012 Aplicações ferroviárias — Medição de energia a bordo dos comboios — Parte 2: Medição de energia		
Cenelec	EN 50463-3:2012 Aplicações ferroviárias — Medição de energia a bordo dos comboios — Parte 3: Processamento dos dados		
Cenelec	EN 50463-4:2012 Aplicações ferroviárias — Medição de energia a bordo dos comboios — Parte 4: Comunicações		
Cenelec	EN 50463-5:2012 Aplicações ferroviárias — Medição de energia a bordo dos comboios — Parte 5: Avaliação da conformidade		
Cenelec	EN 50533:2011 Aplicações ferroviárias — Características da tensão de linhas ferroviárias trifásicas		
	EN 50533:2011/A1:2016	Nota 3	A data desta publicação
Cenelec	EN 50553:2012 Aplicações ferroviárias — Requisitos para a capacidade de circulação em caso de incêndio a bordo do material circulante		
	EN 50553:2012/AC:2013		
	EN 50553:2012/A1:2016	Nota 3	15.2.2019
Cenelec	EN 50592:2016 Aplicações ferroviárias — Ensaio do material circulante para a compatibilidade eletromagnética com os contadores de eixo		
Cenelec	EN 50617-1:2015 Aplicações ferroviárias — Parâmetros básicos dos sistemas de deteção de comboios — Parte 1: Circuitos de via		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 50617-2:2015 Aplicações ferroviárias — Parâmetros básicos dos sistemas de deteção de comboios — Parte 2: Contadores de eixos		
	EN 50617-2:2015/AC:2016		
Cenelec	EN 61375-1:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 1: Arquitetura geral IEC 61375-1:2012		
Cenelec	EN 61375-2-1:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 2-1: Wire Train Bus (WTB) IEC 61375-2-1:2012		
Cenelec	EN 61375-2-2:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 2-2: Wire Train Bus — Ensaios de conformidade IEC 61375-2-2:2012		
Cenelec	EN 61375-2-5:2015 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede de comboio — Parte 2-5: Rede de comboio Ethernet IEC 61375-2-5:2014		
Cenelec	EN 61375-3-1:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 3-1: Multifunction Vehicle Bus (MVB) IEC 61375-3-1:2012		
Cenelec	EN 61375-3-2:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 3-2: MVB (Multifunction Vehicle Bus) — Ensaios de conformidade IEC 61375-3-2:2012		
Cenelec	EN 61375-3-3:2012 Equipamento eletrónico ferroviário — Rede embarcada de comboio (TCN) — Parte 3-3: CANopen Consist Network (CCN) IEC 61375-3-3:2012		
Cenelec	EN 62580-1:2016 Equipamento ferroviário eletrónico — Subsistemas de multimédia e telemática embarcados para caminhos de ferro — Parte 1: Arquitetura geral IEC 62580-1:2015		

(1)	(2)	(3)	(4)
Cenelec	EN 62621:2016 Aplicações ferroviárias — Instalações fixas — Tração elétrica — Requisitos específicos para isoladores compósitos utilizados em sistemas de linhas áreas de contacto IEC 62621:2011	EN 50151:2003 Nota 2.1	21.12.2018
	EN 62621:2016/A1:2016	Nota 3	21.12.2018

- ⁽¹⁾ OEN: Organização Europeia de Normalização:
— CEN: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)
— CENELEC: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)
— ETSI: ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492944200; fax +33 493654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excecionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 ⁽¹⁾.

— As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.

— As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

⁽¹⁾ JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação da Diretiva 1999/5/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos equipamentos de rádio e equipamentos terminais de telecomunicações e ao reconhecimento mútuo da sua conformidade e da Diretiva 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados Membros respeitante à disponibilização de equipamentos de rádio no mercado e que revoga a Diretiva 1999/5/CE

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/05)

Diretiva 1999/5/CE

De acordo com a disposição transitória prevista no artigo 48.º da Diretiva 2014/53/UE ⁽¹⁾, os Estados-Membros não podem impedir a disponibilização no mercado ou a colocação em serviço de equipamentos de rádio abrangidos pela Diretiva 2014/53/UE, que estejam em conformidade com a Diretiva 1999/5/CE ⁽²⁾ e que tenham sido colocados no mercado antes de 13 de junho de 2017. Por conseguinte, as normas harmonizadas cujas referências tenham sido publicadas nos termos da Diretiva 1999/5/CE, enumeradas pela última vez na Comunicação da Comissão publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* C 249 de 8 de julho de 2016, p. 1, e retificada pela Retificação do *Jornal Oficial da União Europeia* C 342 de 17 de setembro de 2016, p. 15, e pela Retificação do *Jornal Oficial da União Europeia* C 403 de 1 de novembro de 2016, p. 26, continuam a conferir uma presunção de conformidade com esta diretiva até 12 de junho de 2017.

Diretiva 2014/53/UE

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1	Artigo(s) da Diretiva 2014/53/UE abrangidos pela norma
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Cenelec	EN 50360:2017 Norma do produto para demonstrar a conformidade dos equipamentos de comunicações sem fios, com as restrições básicas e os valores limite de exposição relacionados com a exposição humana a campos eletromagnéticos na faixa de frequências de 300 MHz a 6 GHz: dispositivos usados ao lado do ouvido	17.11.2017			Artigo 3.1.a
Cenelec	EN 50385:2017 Norma do produto para demonstrar a conformidade do equipamento da estação de base com os limites de exposição a campos eletromagnéticos de radiofrequência (110 MHz — 100 GHz), quando colocado no mercado	17.11.2017			Artigo 3.1.a

⁽¹⁾ JO L 153 de 22.5.2014, p. 62.

⁽²⁾ JO L 91 de 7.4.1999, p. 10.

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Cenelec	EN 50401:2017 Norma do produto para demonstrar a conformidade do equipamento da estação de base com os limites de exposição a campos eletromagnéticos de radiofrequência (110 MHz — 100 GHz), quando colocado em funcionamento	17.11.2017			Artigo 3.1.a
Cenelec	EN 50566:2017 Norma do produto para demonstrar a conformidade dos equipamentos de comunicações sem fios, com as restrições básicas e os valores limite de exposição relacionados com a exposição humana a campos eletromagnéticos na faixa de frequências de 30 MHz a 6 GHz: equipamentos de mão e corporais usados em proximidade com o corpo humano	17.11.2017			Artigo 3.1.a
Cenelec	EN 55035:2017 Compatibilidade Eletromagnética (CEM) para equipamentos multimédia — Requisitos de imunidade CISPR 35:2016 (Modificada)	17.11.2017			Artigo 3.1.b
ETSI	EN 300 065 V2.1.2 Equipamento de telegrafia de banda estreita de impressão direta para receção de informação meteorológica ou de navegação (NAVTEX); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 e n.º 3.g da Diretiva 2014/53/UE	8.7.2016			Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 300 086 V2.1.2 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento de rádio com conector de RF interno ou externo e destinado primariamente à transmissão vocal analógica; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	9.12.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 113 V2.2.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento rádio para transmissão de dados (e/ou voz) que utilize modulação de envolvente constante ou não-constante e tenha um conector de antena; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 219 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento de rádio que transmite sinais para iniciar uma resposta específica no recetor; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 220-2 V3.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD) operando na faixa de frequências dos 25 MHz aos 1 000 MHz; Parte 2: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE para equipamento de rádio não específico	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 220-3-1 V2.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD) operando na faixa de frequências dos 25 MHz aos 1 000 MHz; Parte 3-1: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Equipamento de alta fiabilidade com baixo Duty Cycle; Equipamento de Alarmes sociais operando na faixa de frequências designada (869,200 MHz a 869,250 MHz)	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 220-3-2 V1.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD) operando na faixa de frequências dos 25 MHz aos 1 000 MHz; Parte 3-2: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/EU; Alarmes sem fios operando nas faixas designadas para LDC/HR 868,60 MHz a 868,70 MHz, 869,25 MHz a 869,40 MHz e 869,65 MHz a 869,70 MHz	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 220-4 V1.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD) operando na faixa de frequências dos 25 MHz aos 1 000 MHz; Parte 4: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Equipamentos de medição operando na faixa de frequências designada 169,400 MHz a 169,475 MHz	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 224 V2.1.1 Serviço móvel terrestre; Equipamento Rádio para o Serviço de Chamada e Procura de Pessoas (SCPP) operando na faixa de frequências entre dos 25 MHz — 470 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3.º da Diretiva 2014/53/UE	13.10.2017	EN 300 224-2 V1.1.1 Nota 2.1	28.2.2019	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 224-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Serviço de chamada e procura de pessoas, de pequena cobertura; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 300 296 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento de rádio com antena integrada e destinado primariamente à transmissão analógica de voz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 328 V2.1.1 Sistemas de transmissão em banda larga; Equipamentos de transmissão de dados operando na faixa ISM dos 2,4 GHz e utilizando técnicas de modulação de banda larga; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 330 V2.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para a faixa de frequências de 9 kHz a 25 MHz e sistemas indutivos na faixa de frequências de 9 kHz a 30 MHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 341 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento de rádio com antena integrada que transmite sinais para iniciar uma resposta específica no recetor; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 390 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento rádio para transmissão de dados (e/ou voz) e com antena integrada; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 422-1 V2.1.2 Microfones sem fios; Equipamento áudio para programas e eventos especiais (PMSE) operando na faixa de frequências até 3 GHz; Parte 1: Recetores da classe A; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.2.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 422-2 V2.1.1 Microfones sem fios; PMSE de áudio que opera até aos 3 GHz; Parte 2: Recetores de Classe B; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 422-3 V2.1.1 Microfones sem fios; PMSE de áudio que opera até aos 3 GHz; Parte 3: Recetores de Classe C; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 433 V2.1.1 Equipamentos rádio para Banda do cidadão (CB); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 440 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD); Equipamento de rádio para ser operado na faixa de frequências entre 1 GHz e 40 GHz; Norma Harmonizada cobrin- do os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/ /UE	14.7.2017	EN 300 440-2 V1.4.1 Nota 2.1	31.12.2018	Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange, para as categorias de recetores 2 e 3 como definido no quadro 5, os requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 300 440-2 V1.4.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamento de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para ser utilizado na faixa de frequências de 1 GHz a 40 GHz; Parte 2: EN harmoni- zada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	--	--	-------------------

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 300 454-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Ligações áudio de faixa larga; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	--	--	-------------------

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 300 487 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Esta- ções Terrenas Móveis de receção (RO- MES) assegurando a comunicação de dados funcionando na faixa de frequên- cias dos 1,5 GHz; Especificações de radiofrequência (RF) que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	-----------	--	--	-------------------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 676-2 V2.1.1 Emissores, recetores e transmissores terrestres de rádio em VHF portáteis, móveis e fixos para o serviço móvel aeronáutico em VHF utilizando modulação em amplitude; Parte 2: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	8.7.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 300 698 V2.1.1 Emissores e recetores de telefone via rádio para o serviço móvel marítima operando nas bandas VHF utilizado em águas internas; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito dos artigos 3.º, n.º 2 e 3.º, n.º 3(g), da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 300 698 V2.2.1 Emissores e recetores de telefone via rádio para o serviço móvel marítimo operando nas bandas VHF utilizado em águas internas; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do n.º 2 e alínea g) do n.º 3 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	Esta é a primeira publicação	EN 300 698 V2.1.1 Nota 2.1	31.5.2018	Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 300 718-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Balizas Sinalizadoras de Emergência para Avalanchas; Sistemas de transmissão e recepção; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 300 718-3 V1.2.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Balizas Sinalizadoras de Emergência para Avalanchas; Sistemas de transmissão e recepção; Parte 3: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 3, alínea e) da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
------	---	----------	--	--	---------------------------------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 300 720 V2.1.1 Sistemas e equipamentos a bordo de embarcações para comunicações em UHF; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 025 V2.1.1 Equipamento de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) e equipamento associado para classe D DSC: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 e cláusula g) do n.º 3, da Diretiva 2014/53/UE	12.8.2016			Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 301 025 V2.2.1 Equipamento de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) e equipamento associado para classe D DSC: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 e cláusula g) do n.º 3, da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017	EN 301 025 V2.1.1 Nota 2.1	30.11.2018	Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 301 091-2 V1.3.2 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamento de curto alcance; Sistemas Telemáticos de Transportes Rodoviários (RTTT); Radar operando nas faixas 76 GHz a 77 GHz; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 301 166 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento rádio para comunicações analógicas e/ou digitais (voz e/ou dados), operando em canais de banda estreita e com conector de antena; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	10.2.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	---	-----------	--	--	-------------------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 178 V2.2.2 Equipamento portátil de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) para o serviço móvel marítimo operando na faixa de VHF (apenas para aplicações não pertencentes ao sistema GMDSS); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 357 V2.1.1 Equipamentos de áudio sem fios na faixa de frequências de 25 MHz a 2 000 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do número 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	14.7.2017	EN 301 357-2 V1.4.1 Nota 2.1	28.2.2019	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 357-2 V1.4.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de áudio sem fios na faixa de frequências de 25 MHz a 2 000 MHz; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 301 360 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para terminais interativos de comunicação via satélite (SIT) e terminais de Comunicação via satélite (SUT) transmitindo para os satélite na órbita geoestacionária, funcionando na faixa de frequências 27,5 GHz a 29,5 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 406 V2.2.2 Telecomunicações Digitais Intensificadas sem fios (DECT); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º, da Diretiva 2014/53/EU	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 426 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de comunicações móveis terrestres via satélite de débito reduzido (LMES) e estações terrenas do móvel marítimo via satélite não destinado a comunicações de socorro e segurança, funcionando nas faixas de frequências 1,5 GHz/1,6 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 427 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de comunicações móveis via satélite de débito reduzido (MESs) excetuando as estações terrenas do móvel aeronáutico via satélite, funcionando nas faixas de frequências dos 11/12/14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 428 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para terminal de Abertura Muito Pequena (VSAT); estações terrenas de comunicações via satélite de emissão, emissão/receção, ou de receção que funcionam nas faixas de frequências dos 11/12/14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 430 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas Transportáveis para Recolha de Notícias via satélite (SNG TES) funcionando nas faixas de frequência de 11 GHz a 12 GHz/13 GHz a 14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	14.10.2016			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 441 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas Móveis (MESs), incluindo estações terrenas portáteis, para redes de comunicações pessoais via satélite (S-PCN) que funcionam nas faixas de frequências dos 1,6 GHz/2,4 GHz no âmbito do serviço de comunicações móveis via satélite (MSS) e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 442 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para NGSO estações terrenas móveis (MESs) incluindo estações terrenas portáteis, para redes de comunicações pessoais via satélite (S-PCN) funcionando nas faixas de frequências dos 1 980 MHz a 2 010 MHz (terra-espaço) e 2 170 MHz a 2 200 MHz (espaço-terra) no âmbito do serviço móvel por satélite (MSS) e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 443 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de comunicações via satélite de emissão; estações terrenas de emissão, emissão/receção, ou de receção que funcionam nas faixas de frequências dos 4 GHz e 6 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 444 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas Móveis Terrestres (LMES) que fornecem comunicações de voz e/ou dados que funcionam na faixa de frequências dos 1,5 GHz e 1,6 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 447 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas de comunicações via satélite a bordo de Embarcações (ESVs) que funcionam nas faixas de frequências de 4/6 GHz atribuídas ao Serviço Fixo por Satélite (FSS) e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 459 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para terminais interativos de comunicações via satélite (SIT) e terminais de comunicação via satélite (SUT) transmitindo para os satélites na órbita geostacionária que funcionam nas faixas de frequências dos 29,5 GHz a 30,0 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	14.10.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 473 V2.1.2 Estações terrestres de satélite e Sistemas (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de aeronaves (AES) fornecendo Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite (AMSS)/serviço móvel de satélite (MSS) e/ou da Aeronáutica móveis por satélite no Serviço Route (AMS (R) S)/serviço móvel de satélite (MSS), operacional na faixa de frequências abaixo de 3 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Directiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 502 V12.5.2 Sistema Global para Comunicações Móveis (GSM); Equipamento da estação de base (BS); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.o, n.o 2, da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 511 V9.0.2 Sistema global de comunicações móveis (GSM); EN Harmonizada para estações base das faixas GSM 900 e DCS 1800, cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.o, n.o 2 da Directiva R&TTE (1999/5/CE)	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----

Advertência: A presente norma harmonizada confere a presunção de conformidade com os requisitos essenciais da Diretiva 2014/53/UE se também forem aplicados os parâmetros de receção previstos nas cláusulas 4.2.20, 4.2.21 e 4.2.26

ETSI	EN 301 559 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD); Implantes Médicos Ativos de baixa potência (LP-AMI) e periféricos associa- dos (LP-AMI-P) operando na faixa de frequências de 2 483,5 MHz a 2 500 MHz; Norma harmonizada co- brindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 598 V1.1.1 Dispositivos de Espaço Branco (WSD); Sistemas de acesso sem fios operando na faixa de frequências de 470 MHz a 790 MHz; EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3º, nº 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 301 681 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para esta- ções terrenas móveis (MESS) dos siste- mas de satélites geostacionários, incluindo estações terrenas portáteis, para redes de comunicações pessoais via satélite (S-PCN) no âmbito do serviço móvel por satélite (MSS) funcio- nando nas faixas de frequências dos 1,5 GHz e 1,6 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 721 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para esta- ções terrenas móveis (MESS) assegu- rando Comunicações de Dados de Baixa Velocidade (LBRDC) utilizando Satélites em Órbita Baixa (LEO) funcionando abaixo da faixa de frequências de 1 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 783 V2.1.1 Equipamento de rádio amador disponível no mercado; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	8.7.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 839 V2.1.1 Implantes Médicos Ativos de Ultra Baixa Potência (ULP-AMI) e Periféricos associados (ULP-AMI-P) operando na faixa de frequências de 402 MHz a 405 MHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2, da Diretiva 2014/53/EU	8.7.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 841-3 V2.1.1 Feixe Digital VHF ar-terra (VDL) em Modo 2; Caraterísticas técnicas e métodos de medição para equipamento em terra; Parte 3: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/EU	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 842-5 V2.1.1 Equipamento de rádio para Feixe Digital VHF ar-terra (VDL) em Modo 4; Características técnicas e métodos de medição para equipamento em terra; Parte 5: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 893 V1.8.1 Redes de acesso de radiofrequência em banda larga; 5 Ghz RLAN de alto desempenho; Norma harmonizada no âmbito dos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 301 893 V2.1.1 RLAN 5 GHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do nº 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	8.6.2017	EN 301 893 V1.8.1 Nota 2.1	12.6.2018	Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	----------------------------------	-----------	-------------------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----

No que se refere à adaptabilidade, até 12.6.2018 poderá ser utilizada quer a seção 4.2.7 da presente norma harmonizada quer a seção 4.8 da norma harmonizada EN 301 893 v1.8.1; após essa data, só a seção 4.2.7 da presente norma harmonizada poderá ser utilizada.

ETSI	EN 301 908-1 V11.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 1: Introdução e requisitos comuns	9.12.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-2 V11.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva de equipamentos radio 2014/53/UE; Parte 2: CDMA Espalhamento Direto (UTRA FDD) Equipamento de Utilizador (EU)	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-2 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva de equipamentos radio 2014/53/UE; Parte 2: CDMA Espalhamento Direto (UTRA FDD) Equipamento de Utilizador (EU)	13.10.2017	EN 301 908-2 V11.1.1 Nota 2.1	28.2.2019	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-3 V11.1.3 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 3: Estações de Base (BS) que operam com Espalhamento Direto CDMA (UTRA FDD)	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-10 V4.2.2 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Eletromagnética (ERM); Estações de Base (BS), Repetidores e Equipamento de Utilizador (UE) para redes celulares de Terceira Geração IMT-2000; Parte 10: Norma harmonizada para IMT-2000, FDMA/TDMA (DECT) cobrindo os aspetos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/EU	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-11 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 11: Repetidores que operam com Espalhamento Direto CDMA (UTRA FDD)	10.2.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 908-12 V7.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 12: Repetidores que operam com multi-portadora CDMA (cdma2000)	9.9.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-13 V11.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada no âmbito dos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE; Parte 13: Evolução do Acesso Rádio Terrestre Universal (E-UTRA) Equipamento do utilizador (EU)	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-13 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada no âmbito dos requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE; Parte 13: Evolução do Acesso Rádio Terrestre Universal (E-UTRA) Equipamento do utilizador (EU)	13.10.2017	EN 301 908-13 V11.1.1 Nota 2.1	28.2.2019	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-14 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 14: Estações de Base (BS) da Evolução do Acesso Rádio Terrestre Universal (E-UTRA)	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-15 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 15: Repetidores da Evolução do Acesso Rádio Terrestre Universal (E-UTRA FDD)	10.2.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-18 V11.1.2 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 18: Estações de Base (BS) com Rádio Multi-Norma (MSR) E-UTRA, UTRA e GSM/EDGE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 301 908-19 V6.3.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 19: Equipamento de Utilizador (EU) OFDMA TDD WMAN (WiMaxTM Móvel)	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-20 V6.3.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 20: Estações de Base (BS) OFDMA TDD WMAN (WiMaxTM Móvel)	14.10.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-21 V6.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 21: Equipamento de utilizador (EU) OFDMA TDD WMAN (Mobile WiMaxTM) FDD	14.10.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 908-22 V6.1.1 Redes celulares IMT; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 22: Estações de Base (BS) OFDMA TDD WMAN (Mobile WiMaxTM) FDD	9.12.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 301 929 V2.1.1 Emissores e recetores de VHF que funcionam como Estações Costeiras para GMDSS e outras aplicações no serviço móvel marítimo; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 017 V2.1.1 Equipamento transmissor para o serviço de radiodifusão sonora por Modulação em Amplitude (AM); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do número 2 do artigo 3.º da Diretiva 2014/53/UE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 018 V2.1.1 Equipamento transmissor para o serviço de radiodifusão sonora por Modulação em Frequência (FM); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do número 2 do artigo 3.º da Diretiva 2014/53/UE	8.6.2017	EN 302 018-2 V1.2.1 Nota 2.1	31.12.2018	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 018-2 V1.2.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Transmissores para o serviço de radiodifusão sonora em modulação de frequência (FM); Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º do n.º 2 da Directiva R&TTE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 054 V2.1.1 Apoio à Meteorologia (Met Aids); Radiossondas para a faixa de frequência de 400,15 MHz a 406 MHz com níveis de potência até 200 mW; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	Esta é a primeira publicação	EN 302 054-2 V1.2.1 Nota 2.1	31.5.2018	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 054-2 V1.2.1 Apoio à Meteorologia (Met Aids); Radiossondas para a faixa de frequência de 400,15 MHz a 406 MHz com níveis de potência até 200 mW; Parte 2: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2 da Diretiva 2014/53/EU	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 064-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Ligações vídeo sem fios (WVL) operando na faixa de frequências de 1,3 GHz a 50 GHz; Parte 2: EN Harmonizada no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 065-1 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD) que utilizam tecnologias de Banda Ultra Larga (UWB); Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 1: Requisitos para aplicações genéricas de UWB	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 065-2 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD) que utilizem tecnologias de Banda Ultra Larga (UWB); Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 2: Requisitos para UWB de localização	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 065-3 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD) que utilizem tecnologias de Banda Ultra Larga (UWB); Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 3: Requisitos para dispositivos UWB para aplicações em veículos no solo	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 065-4 V1.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD) que utilizem tecnologias de Banda Ultra Larga (UWB); Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 4: Dispositivos sensores de materiais, com tecnologia UWB, operando abaixo de 10,6 GHz	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 066-2 V1.2.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Sistemas de imagens e aplicações para radares de sondagem de solos e paredes (GPR/WPR); Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 077-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamento de transmissão para o Serviço de Radiodifusão Sonora Digital por Via Terrestre (T-DAB); Parte 2: Norma Harmonizada (EN) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 186 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas de comunicações via satélite a bordo de aeronaves (AESs) que funcionam nas faixas de frequências de 11/12/14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 194-2 V1.1.2 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Radares de navegação utilizados em canais; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 195 V2.1.1 Implantes Médicos Ativos de Ultra Baixa Potência (ULP-AMI) operando na faixa de frequências de 9 kHz a 315 kHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2, da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 208 V3.1.1 Equipamento de Identificação por Radiofrequência operando na faixa de frequências de 865 MHz a 868 MHz com níveis de potência até 2 W e na faixa de frequências de 915 MHz a 921 MHz com níveis de potência até 4 W; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 217-2 V3.1.1 Sistemas de Radio Fixos; Caraterísticas e requisitos para equipamentos ponto-a-ponto e antenas; Parte 2: Sistemas digitais operando nas faixas de frequências entre 1,3 GHz a 86 GHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/EU	8.6.2017	EN 302 217-2-2 V2.2.1 Nota 2.1	31.12.2018	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 217-2-2 V2.2.1 Sistemas fixos via rádio; Características e requisitos de equipamentos e antenas para ligações Ponto-a-Ponto; Parte 2-2: Sistemas digitais que operam nas faixas de frequência em que se aplica coordenação de frequências; Norma harmonizada (EN) cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do n.º 2 do artigo 3 da Diretiva R&TTE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

Advertência: A presente norma harmonizada confere a presunção de conformidade com os requisitos essenciais da Diretiva 2014/53/UE se também forem aplicados os parâmetros de receção previstos nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4

ETSI	EN 302 245-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de transmissão para o serviço de radiodifusão Digital «Radio Mondiale» (DRM); Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 248 V2.1.1 Radar de navegação para utilização em embarcações não-salva-vidas (non-SOLAS); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 264-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de curto alcance; Sistemas de Telemática para Transporte e Tráfego Rodoviário (RTTT); Equipamentos de radar operando nas faixas de 77 GHz a 81 GHz; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 288-2 V1.6.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de curto alcance; Sistemas de Telemática para Transporte e Tráfego Rodoviário (RTTT); Equipamentos de radar de curto alcance operando na faixa dos 24 GHz; Parte 2: EN Harmonizada no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	--	--	-------------------

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 296-2 V1.2.1 Assuntos de Espectro Radioeléctrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamento de transmissão para o serviço de radiodifusão terrestre de televisão digital (DVB-T); Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva R&TTE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 326-2 V1.2.2 Sistemas Fixos de Rádio; Antenas e Equipamento Multiponto; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE para equipamento Rádio Multiponto	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 340 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas de comunicações via satélite a bordo de Embarcações (ESV) que funcionam nas faixas de frequências de 11/12/14 GHz atribuídas ao Serviço Fixo por Satélite (FSS) e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 372 V2.1.1 Equipamento de curto alcance (SRD); Equipamentos de radar para medição do nível de reservatórios (TLPR) operando nas faixas de frequências dos 4,5 GHz a 7 GHz, 8,5 GHz a 10,6 GHz, 24,05 GHz a 27 GHz, 57 GHz a 64 GHz, 75 GHz a 85 GHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2, da Diretiva 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 448 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para o rastreio de estações terrenas em comboios (ESTs) que funcionam na faixa de frequências dos 14/12 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 454 V2.1.1 Ajudas à Meteorologia (Met Aids); Radiossondas para a faixa de frequências de 1 668,4 MHz a 1 690 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	Esta é a primeira publicação	EN 302 454-2 V1.2.1 Nota 2.1	31.5.2018	Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 454-2 V1.2.1 Ajudas à Meteorologia (Met Aids); Radiossondas para a faixa de frequências de 1 668,4 MHz a 1 690 MHz; Parte 2: Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2 da Diretiva 2014/53/EU	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 480 V2.1.2 Norma harmonizada de sistemas de comunicação móvel a bordo de aviões (MCOBA) cobrindo requisitos essenciais do art. 3.2 da Diretiva de Equipamento Rádio 2014/53/UE	10.3.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 502 V2.1.1 Sistemas de acesso sem fios (WAS); Sistemas de transmissão de dados de banda larga fixa a 5,8 GHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Directiva 2014/53/UE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 510-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de rádio na faixa de frequências de 30 MHz a 37,5 MHz para Implantes Médicos Activos de Membranas de Ultra Baixa Potência e Acessórios; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 536-2 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamentos de rádio na faixa de frequências de 315 kHz a 600 kHz; Parte 2: EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	--	--	-------------------

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 537 V2.1.1 Sistemas de Ultra Baixa Potência para Serviços de Dados Médicos (MEDS) operando nas faixas de frequências de 401 MHz a 402 MHz e de 405 MHz a 406 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva 2014/53/EU	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 561 V2.1.1 Serviço Móvel Terrestre; Equipamento rádio que utilize modulação de envolvente constante ou não-constante operando num canal com largura de banda de 25 kHz, 50 kHz, 100 kHz ou 150 kHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Directiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 567 V1.2.1 Redes de Acesso Rádio em Banda Larga (BRAN); Sistemas Multiple-Gigabit WAS/RLAN nos 60 GHz; EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
-----	-----	-----	-----	-----	-----

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 571 V2.1.1 Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS); Equipamento que radiocomunicações operando na faixa de frequências de 5 855 MHz a 5 925 MHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/EU	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 574-1 V2.1.2 Estações terrestres de satélite e Sistemas (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de satélite (MES) para MSS operando na faixa de frequência de 2 GHz; Parte 1: Componente terrestre complementar (CGC) para sistemas de banda larga que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 574-2 V2.1.2 Estações terrestres de satélite e Sistemas (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de satélite (MES) para MSS operando na faixa de frequência de 2 GHz; Parte 2: Equipamento de Utilizador (UE) para sistemas de banda larga que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 574-3 V2.1.1 Estações terrestres de satélite e Sistemas (SES); Norma harmonizada para estações terrenas de satélite (MES) para MSS operando na faixa de frequência de 1 980 MHz a 2 010 MHz (terra-espaco) e 2 170 MHz a 2 200 MHz (espaco-terra); Parte 3: Equipamento de Utilizador (UE) para sistemas de banda estreita que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 608 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para sistemas ferroviários Eurobalise; EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 609 V2.1.1 Equipamento de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para sistemas ferroviários Euroloop; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva 2014/53/UE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 617-2 V2.1.1 Emissores, recetores e transmissores terrestres de rádio em UHF para o serviço móvel aeronáutico em UHF utilizando modulação em amplitude; Parte 2: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Directiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 686 V1.1.1 Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS); Equipamentos de radiocomunicações operando na faixa de frequências dos 63 GHz aos 64 GHz; EN Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 729 V2.1.1 Equipamentos de Curto Alcance (SRD); Equipamento radar de sondagem de nível (LPR) operando nas faixas de frequências de 6 GHz a 8,5 GHz, 24,05 GHz a 26,5 GHz, 57 GHz a 64 GHz, 75 GHz a 85 GHz; Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2, da Directiva 2014/53/UE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	-----------	--	--	-------------------

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 752 V1.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Electromagnética (ERM); Intensificadores activos de alvos de radar; Parte 2: EN harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do Artigo 3.2 da Directiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 858-2 V1.3.1 Compatibilidade eletromagnética e matérias de espectro radioelétrico (ERM); Sistemas Telemáticos de Transportes e Tráfego Rodoviário (RTTT); Equipamentos de radar para automóveis que funcionam nas faixas de frequências dos 24,05 GHz até 24,25 GHz ou 24,50 GHz; Parte 2: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.o, n.o 2
------	--	----------	--	--	-------------------

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

ETSI	EN 302 885 V2.1.1 Equipamento portátil de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) para o serviço móvel marítimo que opera nas faixas de VHF com portáteis integrados de classe D DSC; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito dos artigos 3.2 e 3.3(g) da Directiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 302 885 V2.2.2 Equipamento portátil de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) para o serviço móvel marítimo que opera nas faixas de VHF com portáteis integrados de classe H DSC; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do n.º 2 e da alínea g) do n.º 3 do artigo 3.º da Directiva 2014/53/UE	12.4.2017	EN 302 885 V2.1.1 Nota 2.1	31.12.2018	Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)
ETSI	EN 302 885 V2.2.3 Equipamento portátil de radiotelefonia de frequência muito alta (VHF) para o serviço móvel marítimo que opera nas faixas de VHF com portáteis integrados de classe H DSC; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do n.º 2 e da alínea g) do n.º 3 do artigo 3.º da Directiva 2014/53/UE	12.5.2017	EN 302 885 V2.2.2 Nota 2.1	31.1.2019	Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 302 961 V2.1.2 Radiofarol pessoal marítimo destinado a operar na frequência de 121,5 MHz apenas para procura e salvamento — Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 302 977 V2.1.1 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para estações terrenas montadas em veículos (VMES) funcionando nas faixas de frequências dos 11/12/14 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 039 V2.1.2 Serviço Móvel Terrestre; Especificação do emissor multicanal para o serviço móvel privativo (PMR); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 084 V2.1.1 Sistema de incremento terrestre (GBAS) em VHF para difusão de dados terra-ar (VDB); Características técnicas e métodos de medida para equipamentos terrestres; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3, n.º 2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 098 V2.1.1 Equipamentos marítimos de baixa potência que empregam AIS para localização de pessoas; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 132 V1.1.1 Balizas marítimas de baixa potência para localização de pessoas, operando em VHF e que utilizam Chamada Seletiva Digital (DSC); Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 303 135 V2.1.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e de Compatibilidade Eletromagnética (ERM); Radares de Vigilância Costeira e de Portos e Sistemas de Controlo de Tráfego Marítimo (CS/VTS/HR); Norma Harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 203 V2.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD); Redes de sistemas médicos implantados junto ao corpo (MBANSs) que operam na faixa de frequências de 2 483,5 MHz a 2 500 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3º, nº 2, da Diretiva 2014/53/EU	12.8.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 204 V2.1.2 Redes baseadas em equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamento rádio para a faixa de frequências de 870 MHz a 876 MHz com níveis de potência até 500 mW; Norma Harmonizada no âmbito do artigo 3º, nº 2, da Diretiva 2014/53/EU	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 213-6-1 V2.1.1 Sistema Avançado de Guiamento e Controlo de Movimentos no Solo (A-SMGCS); Parte 6: Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE para sensores de movimento de superfície por radar instalados; Subparte 1: Sensores que operam na banda X utilizando sinais pulsados e potências de transmissão até 100 kW	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 276 V1.1.1 Ligações rádio marítimas de banda larga operando dentro das faixas de frequência 5 852 MHz a 5 872 MHz e/ou 5 880 MHz a 5 900 MHz para embarcações e instalações no mar envolvidas em atividades coordenadas; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do n.º 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	Esta é a primeira publicação			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 303 339 V1.1.1 Comunicações diretas ar-terra em banda larga; Equipamentos que operam nas faixas de frequências de 1 900 MHz a 1 920 MHz e 5 855 MHz a 5 875 MHz; Antenas padrão fixo; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 340 V1.1.2 Recetores de televisão digital terrestre; Normas harmonizadas incluindo os requisitos essenciais da alínea 2 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/EU	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 354 V1.1.1 Amplificadores e antenas ativas para receção de radiodifusão de televisão em instalações domésticas; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/EU	12.5.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 372-1 V1.1.1 Estações Terrenas de Satélite e sistemas (SES); Equipamento para receção de radiodifusão por satélite; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 1: Unidade de receção exterior que opera na faixa de frequências dos 10,7 GHz aos 12,75 GHz	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 372-2 V1.1.1 Estações Terrenas de Satélite e sistemas (SES); Equipamento para receção de radiodifusão por satélite; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva 2014/53/UE; Parte 2: Unidade de receção interior	9.9.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 402 V2.1.2 Emissores e recetores para o serviço móvel marítimo para utilização em faixas de frequências de MF e HF; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do n.º 2 e da alínea g) do n.º 3 do artigo 3º da Diretiva 2014/53/UE	13.10.2017			Artigo 3.o, n.o 2; Artigo 3.o, n.o 3, alínea g)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 303 406 V1.1.1 Equipamentos de curto alcance (SRD); Equipamento para alarmes sociais operando na faixa de frequências dos 25 MHz aos 1 000 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais no âmbito do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	12.4.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 413 V1.1.1 Estações e sistemas terrestres de satélites (SES); Recetores do Sistema Global de Navegação por Satélite (GNSS); Equipamento de rádio que opera nas faixas de frequências de 1 164 MHz a 1 300 MHz e 1 559 MHz a 1 610 MHz; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	Esta é a primeira publicação			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 609 V12.5.1 Sistema Global para Comunicações Móveis (GSM); Repetidores de GSM; Norma harmonizada cobrindo os requisitos essenciais do artigo 3.o, n.o 2, da Diretiva 2014/53/UE	13.1.2017			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 978 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para Estações Terrenas em plataformas móveis (ESOMP), transmitindo para satélites em órbita geoestacionária, funcionando nas faixas de frequências dos 27,5 GHz a 30,0 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2
ETSI	EN 303 979 V2.1.2 Sistemas e Estações Terrenas de Satélite (SES); Norma harmonizada para estações terrenas em plataformas móveis (ESOMP) emitindo para satélites em orbitas não-geoestacionárias, funcionando nas faixas de frequências dos 27,5 GHz a 29,1 GHz e 29,5 GHz a 30,0 GHz e que cobrem os requisitos essenciais do artigo 3.2 da Diretiva 2014/53/UE	11.11.2016			Artigo 3.o, n.o 2

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
ETSI	EN 305 550-2 V1.2.1 Assuntos de Espectro Radioelétrico e Compatibilidade Eletromagnética (ERM); Equipamento de curto alcance (SRD); Equipamento de rádio para a faixa de frequências de 40 GHz a 246 GHz; Parte 2: EN Harmonizada no âmbito do artigo 3.º, n.º 2, da Diretiva R&TTE	8.6.2017			Artigo 3.º, n.º 2

A presente norma harmonizada não abrange requisitos relativos aos parâmetros de desempenho dos recetores nem confere uma presunção de conformidade no que respeita a esses parâmetros.

(¹) OEN: Organização Europeia de Normalização:

- CEN: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, tel. +32 25500811; fax +32 25500819 (<http://www.cen.eu>)
- CENELEC: Avenue Marnix 17, 1000, Bruxelas, tel. +32 25196871; fax +32 25196919 (<http://www.cenelec.eu>)
- ETSI: 650, route des Lucioles, 06921 Sophia Antipolis, tel. +33 492944200; fax +33 493654716 (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excecionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (³).

— As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.

(³) JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

- As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.
 - A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos da Diretiva 1999/5/CE e da Diretiva 2014/53/UE. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no quadro da execução da Diretiva 2013/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às embarcações de recreio e às motas de água e que revoga a Diretiva 94/25/CE

(Publicação dos títulos e das referências das normas harmonizadas ao abrigo da legislação de harmonização da União)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/06)

OEN ⁽¹⁾	Referência e título da norma (e documento de referência)	Primeira publicação JO	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da presunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 6185-1:2001 Botes insufláveis — Parte 1: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW (ISO 6185-1:2001)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 6185-2:2001 Botes insufláveis — Parte 2: Botes com motor de potência máxima de 4,5 kW a 15 kW inclusive (ISO 6185-2:2001)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 6185-3:2014 Barcos insufláveis — Parte 3: Barcos com um comprimento de casco inferior a 8 m e com uma potência do motor de 15 kW e superior (ISO 6185-3:2014)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 6185-4:2011 Embarcações insufláveis — Parte 4: Embarcações de comprimento total entre 8 m e 24 m e com motor de potência máxima de 15 kW ou superior (ISO 6185-4:2011, Corrected version 2014-08- -01)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 7840:2013 Embarcações pequenas — Mangueiras resistentes ao fogo para combustível (ISO 7840:2013)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 8469:2013 Embarcações pequenas — Mangueiras não resis- tentes ao fogo, para combustível (ISO 8469:2013)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 8665:2017 Embarcações pequenas — Sistemas e motores de propulsão marítima — Determinação e medição de potência (ISO 8665:2006)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 8665:2006 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 8666:2002 Embarcações pequenas — Características princi- pais (ISO 8666:2002)	12.2.2016		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 8846:2017 Embarcações de recreio — Aparelhagem eléctrica — Protecção contra a ignição de gases inflamáveis envolventes (ISO 8846:1990)	Esta é a primeira publicação	EN 28846:1993 Nota 2.1	23.2.2018
CEN	EN ISO 8847:2017 Embarcações pequenas — Aparelho do leme — Sistema de gualdropes e tambor (ISO 8847:2004)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 8847:2004 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 8848:2017 Embarcações de recreio — Sistemas de governo remoto (ISO 8848:1990)	Esta é a primeira publicação	EN 28848:1993 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 8849:2003 Embarcações pequenas — Bombas de esgoto eléctricas (ISO 8849:2003)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 9093-1:1997 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 1: Construção metálica (ISO 9093-1:1994)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 9093-2:2002 Embarcações pequenas — Válvulas e acessórios de passagem do casco — Parte 2: Construção não-metálica (ISO 9093-2:2002)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 9094:2017 Embarcações pequenas — Protecção contra incêndio (ISO 9094:2015)	Esta é a primeira publicação		
CEN	EN ISO 9097:2017 Embarcações pequenas — Ventiladores eléctricos (ISO 9097:1991)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 9097:1994 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 9775:2017 Embarcações de recreio — Sistemas de governo remoto para motores fora de borda únicos de potência compreendida entre 15 kW e 40 kW (ISO 9775:1990)	Esta é a primeira publicação	EN 29775:1993 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 10088:2017 Embarcações pequenas — Sistemas de combustível permanentemente instalados e tanques de combustível fixos (ISO 10088:2013)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 10088:2013 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 10133:2017 Embarcações pequenas — Sistemas eléctricos — Instalações de corrente contínua de muito baixa tensão (ISO 10133:2012)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 10133:2012 Nota 2.1	28.2.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 10239:2017 Pequenas embarcações — Sistemas a gás de petróleo liquefeito (GPL) (ISO 10239:2014)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 10239:2014 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 10592:2017 Embarcações de recreio — Sistemas de governo hidráulicos (ISO 10592:1994)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 10592:1995 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 11105:2017 Embarcações pequenas — Ventilação dos compartimentos de motores a gasolina e/ou tanques de gasolina (ISO 11105:1997)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 11105:1997 Nota 2.1	31.3.2018
CEN	EN ISO 11192:2005 Embarcações pequenas — Símbolos gráficos (ISO 11192:2005)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 11547:1995 Embarcações pequenas — Dispositivo de proteção do sistema de arranque (ISO 11547:1994)	12.2.2016		
	EN ISO 11547:1995/A1:2000	12.2.2016	Nota 3	
CEN	EN ISO 11592-1:2016 Embarcações pequenas — Determinação da potência máxima de propulsão usando a velocidade de manobra — Parte 1: Embarcações com comprimento inferior a 8 m (ISO 11592-1:2016)	10.6.2016	EN ISO 11592:2001 Nota 2.1	
CEN	EN ISO 11812:2001 Embarcações pequenas — Poços estanques e poços de auto-esgoto rápido (ISO 11812:2001)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-1:2000 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 1: Materiais: Resinas termoendurecidas, reforços de fibra de vidro, laminado de referência (ISO 12215-1:2000)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-2:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 2: Materiais: Material do núcleo para construção em sanduíche, materiais encastrados (ISO 12215-2:2002)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-3:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 3: Materiais: Aço, ligas de alumínio, madeira, outros materiais (ISO 12215-3:2002)	12.2.2016		

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 12215-4:2002 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 4: Estaleiro e construção (ISO 12215-4:2002)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-5:2008 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 5: Cargas de projecto em monocascos, tensões de projecto, cálculo de escantilhões (ISO 12215-5:2008)	12.2.2016		
	EN ISO 12215-5:2008/A1:2014	12.2.2016	Nota 3	
CEN	EN ISO 12215-6:2008 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 6: Arranjos e detalhes estruturais (ISO 12215-6:2008)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-8:2009 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 8: Lemes (ISO 12215-8:2009)	12.2.2016		
	EN ISO 12215-8:2009/AC:2010	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12215-9:2012 Embarcações pequenas — Construção do casco e escantilhões — Parte 9: Navios à vela (ISO 12215-9:2012)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12216:2002 Embarcações pequenas — Janelas, vigias, escotilhas, portas de tempo e portas — Requisitos de resistência e de estanquidade (ISO 12216:2002)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 12217-1:2017 Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da flutuabilidade — Parte 1: Embarcações de propulsão não vélica de comprimento de casco igual ou superior a 6 m (ISO 12217-1:2015)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 12217-1:2015 Nota 2.1	31.3.2018
CEN	EN ISO 12217-2:2017 Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da flutuabilidade — Parte 2: Embarcações à vela de comprimento de casco igual ou superior a 6 m (ISO 12217-2:2015)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 12217-2:2015 Nota 2.1	31.3.2018
CEN	EN ISO 12217-3:2017 Embarcações pequenas — Avaliação e classificação da estabilidade e da flutuabilidade — Parte 3: Embarcações de comprimento de casco inferior a 6 m (ISO 12217-3:2015)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 12217-3:2015 Nota 2.1	28.2.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 13297:2014 Pequenas embarcações — Sistemas elétricos — Instalações de corrente alternada (ISO 13297:2014)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 13590:2003 Embarcações pequenas — Motas de água — Requisitos de construção e de instalação dos sistemas (ISO 13590:2003)	12.2.2016		
	EN ISO 13590:2003/AC:2004	12.2.2016		
CEN	EN ISO 13929:2017 Embarcações pequenas — Aparelho de governo — Sistemas de transmissão por engrenagens (ISO 13929:2001)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 13929:2001 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 14509-1:2008 Pequenas embarcações — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 1: Método de medição (ISO 14509-1:2008)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 14509-3:2009 Embarcações pequenas — Emissões sonoras das embarcações de recreio a motor — Parte 3: Avaliação sonora utilizando procedimentos de medição e cálculo (ISO 14509-3:2009)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 14895:2016 Embarcações pequenas — Fogões de cozinha e aparelhos de aquecimento alimentados a combustível líquido (ISO 14895:2016)	9.9.2016	EN ISO 14895:2003 Nota 2.1	
CEN	EN ISO 14946:2001 Embarcações pequenas — Capacidade máxima de carga (ISO 14946:2001)	12.2.2016		
	EN ISO 14946:2001/AC:2005	12.2.2016		
CEN	EN ISO 15083:2003 Embarcações pequenas — Sistemas de esgoto (ISO 15083:2003)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 15084:2003 Embarcações pequenas — Fundear, amarração e reboque — Pontos de aplicação de esforços (ISO 15084:2003)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 15584:2017 Embarcações pequenas — Motores interiores a gasolina — Componentes do sistema de combustível e de circuitos eléctricos montados no motor (ISO 15584:2001)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 15584:2001 Nota 2.1	28.2.2018

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN 15609:2012 Equipamentos e acessórios para GPL — Sistemas de propulsão a GPL para barcos, iates e outras embarcações — Requisitos de instalação	12.2.2016		
CEN	EN ISO 15652:2017 Embarcações pequenas — Sistemas de governo remoto para embarcações ligeiras com propulsão a jacto de água (ISO 15652:2003)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 15652:2005 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 16147:2017 Embarcações pequenas — Motores interiores a diesel — Componentes dos sistemas de combustível e de electricidade montados no motor (ISO 16147:2002)	Esta é a primeira publicação	EN ISO 16147:2002 Nota 2.1	28.2.2018
CEN	EN ISO 16180:2013 Embarcações pequenas — Luzes de navegação — Instalação, localização e visibilidade (ISO 16180:2013)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 16315:2016 Embarcações pequenas — Sistema de propulsão elétrico (ISO 16315:2016)	9.9.2016		
CEN	EN ISO 18854:2015 Pequenas embarcações — Medição dos gases de escape de motores alternativos de combustão interna — Medição em banco de ensaios das emissões de escape, gasosas e de partículas (ISO 18854:2015)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 19009:2015 Embarcações pequenas — Luzes de navegação elétricas — Desempenho das luzes LED (ISO 19009:2015)	12.2.2016		
CEN	EN ISO 21487:2012 Embarcações pequenas — Tanques de gasolina e gasóleo permanentemente instalados (ISO 21487:2012)	12.2.2016		
	EN ISO 21487:2012/A1:2014	12.2.2016	Nota 3	
	EN ISO 21487:2012/A2:2015	10.6.2016	Nota 3	

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
CEN	EN ISO 25197:2012 Embarcações pequenas — Sistemas de controlo elétricos e eletrónicos para manobrabilidade (ISO 25197:2012)	12.2.2016		
	EN ISO 25197:2012/A1:2014	12.2.2016	Nota 3	
Cenelec	EN 60092-507:2015 Instalações elétricas em navios — Parte 507: Pequenos navios IEC 60092-507:2014	12.2.2016		

- (¹) OEN: Organização Europeia de Normalização:
— CEN: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5500811; fax +32 2 5500819 (<http://www.cen.eu>)
— CENELEC: Avenue Marnix 17, B-1000, Bruxelas, Tel. +32 2 5196871; fax +32 2 5196919 (<http://www.cenelec.eu>)
— ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis, Tel. +33 492 944200; fax +33 493 654716, (<http://www.etsi.eu>)

Nota 1: Em geral, a data de cessação da presunção de conformidade será a data de retirada («ddr»), definida pela organização europeia de normalização, mas chama-se a atenção dos utilizadores destas normas para o facto de que, em certas circunstâncias excecionais, poderá não ser assim.

Nota 2.1: A nova norma (ou a norma alterada) tem o mesmo âmbito de aplicação que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.2: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais vasto do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

Nota 2.3: A nova norma tem um âmbito de aplicação mais restrito do que a norma revogada e substituída. Na data referida, a norma (parcialmente) revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços abrangidos pela nova norma. A presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação da União aplicável aos produtos ou serviços que continuem a ser abrangidos pela norma (parcialmente) revogada e substituída, mas que não sejam abrangidos pela nova norma, não sofre qualquer alteração.

Nota 3: No caso de serem introduzidas alterações, a norma aplicável é a EN CCCCC:YYYY, eventuais alterações anteriores e as novas alterações mencionadas. A norma revogada e substituída consistirá então da EN CCCCC:YYYY e eventuais alterações anteriores, mas sem as novas alterações mencionadas. Na data referida, a norma revogada e substituída deixa de conferir presunção de conformidade com os requisitos essenciais ou outros da legislação aplicável da União.

NOTA:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto das organizações europeias de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista publicada no *Jornal Oficial da União Europeia* nos termos do artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 1025/2012 (¹).

— As normas são adotadas pelas organizações europeias de normalização em inglês (o CEN e o CENELEC também as publicam em francês e alemão). Subsequentemente, os títulos das normas são traduzidos para todas as outras línguas oficiais da União Europeia que for necessário pelos organismos nacionais de normalização. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram apresentados para publicação no *Jornal Oficial*.

— As referências a retificações «.../AC:YYYY» são publicadas apenas para informação. Uma retificação elimina erros tipográficos, linguísticos ou outros do texto de uma norma e pode afetar uma ou mais versões linguísticas (inglês, francês e/ou alemão) de uma norma adotada por um organismo europeu de normalização.

(¹) JO C 338 de 27.9.2014, p. 31.

- A publicação das referências no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que as normas estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.
 - A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.
 - Mais informação sobre as normas harmonizadas e outras normas europeias na Internet em:
http://ec.europa.eu/growth/single-market/european-standards/harmonised-standards/index_en.htm
-

Comunicação da Comissão no âmbito da execução do Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho

[Publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 305/2011]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 435/07)

As disposições do Regulamento (UE) n.º 305/2011 prevalecem sobre eventuais disposições contrárias nos Documentos de Avaliação Europeus

Referência e título do Documento de Avaliação Europeu		Referência e título do Documento de Avaliação Europeu substituído	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)
010001-00-0301	Parede compósita pré-fabricada de betão com ligadores pontuais		
020001-01-0405	Ferragem de suspensão de eixo oculto variável	020001-00-0405	
020002-00-0404	Sistema de envidraçados de varanda (ou de terraço) sem perfis verticais		
020011-00-0405	Portinholas para acesso ou uso como porta de emergência em coberturas, pavimentos, paredes e tetos, com ou sem resistência ao fogo		
020029-00-1102	Blocos-porta pedonais interiores de aço, de uma ou duas folhas, resistentes ao fogo e/ou de controlo do fumo		
030019-00-0402	Impermeabilização de coberturas com base em poliisiloxano aplicada na forma líquida		
030218-00-0402	Membranas para barreira sob revestimentos de coberturas		
040005-00-1201	Produtos de isolamento térmico e/ou acústico manufaturados, constituídos por fibras vegetais ou animais		
040007-00-1201	Produtos de isolamento térmico com faces refletantes para edifícios		
040016-00-0404	Rede de fibra de vidro para armadura de revestimentos de paredes com base em cimento		
040037-00-1201	Painéis compósitos de baixa condutibilidade térmica fabricados com fibras de lã mineral e aditivos de aerogel		
040048-00-0502	Lâmina de fibras de borracha para isolamento sonoro a ruídos de percussão		

(1)	(2)	(3)	(4)
040065-00-1201	Placa de isolamento térmico e/ou de absorção sonora com base em poliestireno expandido e cimento		
040089-00-0404	ETICS para aplicação em edifícios com estrutura reticulada de madeira		
040090-00-1201	Placas e produtos manufaturados obtidos por moldagem de um ácido polilático expandido (EPLA) para isolamento térmico e/ou acústico		
040138-00-1201	Produtos de isolamento térmico e/ou acústico realizado <i>in situ</i> , constituídos por fibras vegetais soltas		
040288-00-1201	Isolamento térmico e acústico manufaturado constituído por fibras de poliéster		
040313-00-1201	Produto de isolamento térmico e/ou acústico realizado <i>in situ</i> , constituído por grânulos soltos de cortiça expandida		
040369-00-1201	Isolamento constituído por regranulado de cortiça expandida a granel ou em mistura		
040456-00-1201	Isolamento térmico e/ou acústico realizado <i>in situ</i> , constituído por fibras animais		
040635-00-1201	Isolamento térmico e/ou acústico com base em grânulos de poliestireno expandido aglutinados		
040643-00-1201	Isolamento térmico de aerogel de sílica reforçado com fibras		
040650-00-1201	Placas de poliestireno extrudido com funções resistentes e / ou de isolamento térmico exterior à impermeabilização		
040777-00-1201	Placas de vidro celular com funções resistentes e de isolamento térmico exterior à impermeabilização		
050009-00-0301	Aparelho de apoio esférico ou cilíndrico com material de deslizamento especial de polímero fluorado		
050013-00-0301	Aparelho de apoio esférico ou cilíndrico com material de deslizamento especial constituído por politetrafluoretileno (PTFE) com lubrificante sólido e fibras de reforço		
060001-00-0802	Kit para chaminés com conduta interior cerâmica com classificação T 400 (mínimo) N1 W3 Gxx		
060003-00-0802	Kit para chaminés com conduta interior cerâmica e parede exterior específica com classificação T 400 (mínimo) N1 W3 Gxx		
060008-00-0802	Kit para chaminés com conduta interior cerâmica com classificação T 400 (mínimo) N1/P1 W3 Gxx, com diferentes paredes exteriores e possibilidade de alteração da parede exterior		

(1)	(2)	(3)	(4)
070001-01-0504	Painéis de gesso cartonado para aplicações de suporte de carga	070001-00-0504	
070002-00-0505	Fita de fibra de vidro para juntas de painéis de gesso		
080002-00-0102	Geogrelha em malha hexagonal sem reforço para a estabilização de camadas granulares não ligadas através do interbloqueio com o agregado		
090001-00-0404	Placas pré-fabricadas de lã mineral comprimida com acabamento orgânico ou inorgânico e com um sistema de fixação especificado		
090017-00-0404	Envidraçado vertical com fixações pontuais		
090020-00-0404	Kits para revestimentos de fachadas ventiladas de pedra reconstituída		
090034-00-0404	Kit composto por subestrutura e fixações para revestimentos de fachada ventilada e elementos de fachada		
090035-00-0404	Unidade de vidro isolante com colagem estrutural e fixações pontuais		
090058-00-0404	Kit para revestimento exterior de fachadas ventiladas constituído por um painel metálico com núcleo de favo de mel e fixações associadas		
120001-01-0106	Revestimentos microprismáticos retrorrefletores	120001-00-0106	
120003-00-0106	Postes de iluminação de aço		
120011-00-0107	Juntas de dilatação para pontes rodoviárias com massa de preenchimento flexível com base em ligante de polímero sintético		
130002-00-0304	Elemento de madeira maciça — Elemento estrutural para edifícios constituído por peças de madeira ligadas por cavilhas		
130005-00-0304	Elemento estrutural de madeira maciça para pavimentos de edifícios		
130010-00-0304	Madeira lamelada colada de folhosas — Madeira micro-lamelada colada de faia com funções estruturais		
130011-00-0304	Elemento prefabricado estrutural para edifícios constituído por peças de madeira de secção retangular ligadas por pregos ou cavilhas de madeira		
130012-00-0304	Madeira classificada segundo a resistência — Toros retangulares com descaio — Madeira de castanho		
130013-00-0304	Elemento de madeira maciça — Elemento estrutural para edifícios, constituído por peças de madeira maciça ligadas por entalhes cauda de andorinha		

(1)	(2)	(3)	(4)
130019-00-0603	Ligadores do tipo cavilha com revestimento de resina		
130022-00-0304	Toros maciços ou lamelados colados de madeira para vigas e paredes de edifícios		
130033-00-0603	Pregos e parafusos para a fixação de chapas metálicas em estruturas de madeira		
130087-00-0204	Sistema de construção modular		
130118-00-0603	Parafusos para construção de madeira		
130166-00-0304	Madeira classificada segundo a resistência — Madeira maciça de secção retangular modificada superficialmente com ou sem ligações de entalhes múltiplos — Resinosas		
130167-00-0304	Madeira classificada segundo a resistência — Toros retangulares com descaio — Resinosas		
130197-00-0304	Madeira lamelada colada realizada com madeira maciça de seção retangular modificada superficialmente — Resinosas		
150001-00-0301	Cimento com base em sulfoaluminato de cálcio		
150002-00-0301	Cimento refratário com base em aluminato de cálcio		
150003-00-0301	Cimento de elevada resistência		
150004-00-0301	Cimento de endurecimento rápido e resistente aos sulfatos com base em sulfoaluminato de cálcio		
150007-00-0301	Cimento Portland pozolânico para utilizações em climas tropicais		
150008-00-0301	Cimento de presa rápida		
150009-00-0301	Cimento de alto-forno CEM III/A com avaliação da resistência aos sulfatos (SR) e, opcionalmente, com baixo teor em álcalis (LA) e/ou baixo calor de hidratação (LH)		
160004-00-0301	Kits de pós-tensão para pré-esforço de estruturas	ETAG 013-1	
160027-00-0301	Produtos de injeção especiais para kits de pós-tensão	ETAG 013-2	
180008-00-0704	Ralo sifonado removível com obturação mecânica		
190002-00-0502	Kit de revestimento de piso flutuante com módulos interligados realizados com ladrilhos cerâmicos e lâmina de borracha		
190005-00-0402	Kit para revestimentos de piso exteriores		
200001-00-0602	Cabos prefabricados de aço e de aço inoxidável com ligadores de extremidade		

(1)	(2)	(3)	(4)
200002-00-0602	Sistema de tirante		
200005-00-0103	Estacas de aço estruturais com secção oca e uniões rígidas		
200012-00-0401	Kits de distanciadores para revestimentos metálicos de coberturas e fachadas ventiladas		
200014-00-0103	Junta e proteção da ponta para estacas de betão		
200017-00-0302	Produtos e componentes estruturais laminados a quente de aço das classes Q235B, Q235D, Q345B e Q345D		
200019-00-0102	Cestos e colchões de malha hexagonal para gabiões		
200020-00-0102	Cestos e colchões de malha soldada para gabiões		
200022-00-0302	Produtos longos de aço laminado tratado termomecanicamente constituídos por aços estruturais soldáveis de grão fino, de classes de resistência especiais		
200026-00-0102	Sistemas de rede de aço para aterros reforçados		
200032-00-0602	Sistemas de tirantes prefabricados com ligadores de extremidade especiais		
200033-00-0602	Conector cravado para esforços de corte		
200035-00-0302	Sistemas de coberturas e de paredes com fixações ocultas		
200036-00-0103	Kit para microestacas — Kit com perfis tubulares para microestacas — Perfis tubulares de aço sem costura		
200039-00-0102	Cestos e colchões de malha hexagonal zincada para gabiões		
200043-01-0103	Estacas tubulares de ferro fundido dúctil	200043-00-0103	
200050-00-0102	Cestos, colchões e sacos para gabiões de malha hexagonal regular entrançada pré-revestida a zinco ou a zinco+revestimento orgânico		
200086-00-0602	Ligadores de fio metálico em anel		
210004-00-0805	Elemento modular para instalações de edifícios		
220006-00-0402	Soletos de polipropileno, pedra calcária e fileres para coberturas		
220007-00-0402	Chapa e banda de liga de cobre totalmente apoiadas para revestimentos de cobertura, de fachadas ventiladas e interiores		

(1)	(2)	(3)	(4)
220008-00-0402	Perfis de caleiras para terraços e varandas		
220010-00-0402	Placas planas de plástico para revestimentos descontínuos de coberturas e de fachadas ventiladas totalmente apoiados		
220013-01-0401	Janela dupla de cumeeira autoportante	220013-00-0401	
220018-00-0401	Unidade descentralizada de ventilação de baixa pressão energeticamente eficiente com escoamento alternado e recuperação de calor		
220021-00-0402	Dispositivos tubulares de iluminação natural		
220022-00-0401	Barreira de policarbonato à queda de neve da cobertura		
220025-00-0401	Envidraçado estrutural horizontal em consola (dossel/cobertura de vidro estrutural)		
220069-00-0402	Placas planas ou perfiladas de plástico reciclado para revestimentos descontínuos de coberturas totalmente apoiados		
230004-00-0106	Painéis de malha de anéis metálicos		
230005-00-0106	Painéis de rede de cabos metálicos		
230008-00-0106	Redes de arame de aço de dupla torção com e sem reforço de cordões		
230011-00-0106	Produtos para marcação rodoviária		
230012-00-0105	Aditivos para fabrico de misturas betuminosas — Grânulos betuminosos obtidos por reciclagem de feltros betuminosos de coberturas		
230025-00-0106	Sistemas flexíveis na face de taludes para estabilização e proteção contra queda de rocha		
260001-00-0303	Elementos estruturais e pavimentos de polímeros reforçados com fibras (compósitos reforçados com fibras/ fibras de vidro)		
260002-00-0301	Fibras de vidro com dióxido de zircónio resistentes aos álcalis para utilização em betão		
260006-00-0301	Adição polimérica para betão		
260007-00-0301	Adição Tipo I para betão, argamassa e betonilhas de regularização — Solução aquosa		
280001-00-0704	Elemento linear pré-montado para drenagem ou infiltração		
290001-00-0701	Kit para distribuição de água fria e quente no interior de edifícios		

(1)	(2)	(3)	(4)
320002-02-0605	Perfil metálico revestido para estanquidade de juntas de construção e de controlo de fendilhação em betão impermeável à água	320002-00-0605 320002-01-0605	
320008-00-0605	Banda expansiva de vedação de juntas com base em bentonite para juntas de construção em betão estanque à água		
330001-00-0602	Ligações aparafusadas estruturais de expansão para fixação oculta		
330008-02-0601	Calhas ancoradas	330008-00-0601 330008-01-0601	
330011-00-0601	Parafusos ajustáveis para betão		
330012-00-0601	Cavilha com bainha roscada no interior para embeber no betão		
330047-01-0602	Parafusos para fixação de painéis-sanduiche	330047-00-0602	
330075-00-0601	Dispositivo para suspensão de elevadores		
330076-00-0604	Cavilhas metálicas de injeção para alvenaria	ETAG 29	
330079-00-0602	Elementos para fixação de chapas quadriculadas ou de grades para pavimentos		
330080-00-0602	Ligação com braçadeira de alta resistência ao deslizamento		
330083-01-0601	Elemento de fixação atuado por propulsão para utilização múltipla em betão, em aplicações não estruturais	330083-00-0601	
330084-00-0601	Placa de aço com cavilha(s) para embeber no betão		
330153-00-0602	Perno ativado por propulsão para ligações de elementos e revestimentos de chapa fina de aço		
330155-00-0602	Ligações com braçadeira auto-ajustável		
330196-01-0604	Cavilhas de plástico, de materiais novos ou reciclados, para fixação de sistemas compósitos de isolamento térmico pelo exterior (ETICS)	330196-00-0604 ETAG 014	
330232-00-0601	Cavilhas de fixação mecânica para betão	ETAG 001-1 ETAG 001-2 ETAG 001-3 ETAG 001-4	
330389-00-0601	Ligador pontual de polímero reforçado com fibras de vidro, para painéis-sanduiche de paredes		
330499-00-0601	Cavilhas de fixação por aderência para betão	ETAG 001-5	
330667-00-0602	Calha de ligação laminada a quente		

(1)	(2)	(3)	(4)
330965-00-0601	Cavilha atuada por propulsão para fixação de ETICS no betão		
340002-00-0204	Painéis de treliça de aço e isolante térmico incorporado para elementos estruturais		
340006-00-0506	Kits para escadas prefabricadas	ETAG 008	
340020-00-0106	Barreiras flexíveis para retenção de fluxos de detritos de solos e rochas e outros deslizamentos superficiais		
340025-00-0403	Kit para pavimentos térreos de edifícios aquecidos		
340037-00-0204	Elementos portantes leves de aço-madeira para coberturas		
350003-00-1109	Kit para condutas de instalações resistentes ao fogo constituídas por peças pré-fabricadas de ligação (de chapa de aço pré-revestida mecanicamente) e acessórios		
350005-00-1104	Produtos intumescentes para vedação ao fogo e proteção corta-fogo		
350134-00-1104	Sifão resistente ao fogo com vedante intumescente (combinado com ralo de pavimento de aço inoxidável)		
350140-00-1106	Revestimentos e kits de revestimento de argamassa para aplicações resistentes ao fogo	ETAG 018-1 ETAG 018-3	
350141-00-1106	Vedantes de juntas lineares e de folgas entre elementos	ETAG 026-1 ETAG 026-3	
350142-00-1106	Produtos e kits de proteção ao fogo em placas rígidas e semi-rígidas e em mantas	ETAG 018-1 ETAG 018-4	
350402-00-1101	Revestimentos por pintura reativos para proteção ao fogo de elementos metálicos	ETAG 018-1 ETAG 018-2	
350454-00-1104	Vedações de abertura de passagem de cabos	ETAG 026-1 ETAG 026-2	
360005-00-0604	Caleiras para caixas de ar		

Nota:

Os Documentos de Avaliação Europeus (EAD) são adotados pela Organização Europeia de Avaliação Técnica (EOTA) em inglês. A Comissão Europeia não é responsável pela exatidão dos títulos que lhe foram fornecidos pela EOTA para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

A publicação das referências dos Documentos de Avaliação Europeus no *Jornal Oficial da União Europeia* não implica que os Documentos de Avaliação Europeus estejam disponíveis em todas as línguas oficiais da União Europeia.

A Organização Europeia de Avaliação Técnica (<http://www.eota.eu>) deve tornar o Documento de Avaliação Europeu disponível por via eletrónica, em conformidade com o disposto no ponto 8 do anexo II do Regulamento (UE) n.º 305/2011.

A presente lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial da União Europeia*. A Comissão Europeia assegura a atualização da presente lista.

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)



Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT